



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL*

ANO LXXV Nº 186, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

* Republicação para alteração da sequência do sumário e da disponibilização das matérias no diário

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

(cargo vago)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 107ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Item extrapauta

Mensagem nº 79/2020 (nº 636/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SILVIO JOSÉ ALBUQUERQUE E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Quênia e, cumulativamente, na República de Ruanda, na República de Uganda, na República do Burundi e na República Federal da Somália. **Apreciação adiada**, após **Requerimento nº 3056/2020** 12

1.2.2 – Item extrapauta

Mensagem nº 80/2020 (nº 640/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Eslovênia. **Aprovada** (votação nominal). 12

1.2.3 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 79/2020 (nº 636/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SILVIO JOSÉ ALBUQUERQUE E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Quênia e, cumulativamente, na República de Ruanda, na República de Uganda, na República do Burundi e na República Federal da Somália. **Aprovada** (votação nominal) 19

1.2.4 – Item extrapauta

Mensagem nº 82/2020 (nº 593/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ENIO CORDEIRO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega e, cumulativamente, à Islândia. **Aprovada** (votação nominal). 25



1.2.5 – Item extrapauta

Ofício "S" nº 6/2020, do Senador Davi Alcolumbre e outros Senadores, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO para compor o Conselho Nacional de Justiça. **Aprovado** (votação nominal). 31

1.2.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 3030/2020, do Senador Luiz do Carmo e outros Senadores, de realização de Sessão Especial destinada a homenagear o ex-Senador e atual Prefeito de Goiânia Íris Rezende. **Aprovado**. 41

1.2.7 – Item extrapauta

Projeto de Lei nº 5028/2019, do Deputado Rubens Bueno, que *institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 14-PLEN)*, nos termos do **Parecer nº 196/2020-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Fabiano Contarato, após **Emendas nºs 8 a 13-PLEN**. 43

Substitutivo definitivamente adotado. À Câmara dos Deputados 46

1.2.8 – Item extrapauta

Projeto de Lei Complementar nº 266/2020, dos Senadores Wellington Fagundes e Weverton, que *altera a Lei Complementar nº 173, de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e dá outras disposições*. Proferido o **Parecer nº 197/2020-PLEN-SF** pelo Senador Dário Berger. 48

1.2.9 – Fala da Presidência

Lançamento do livro *Por trás da Mesa: da mudança para Brasília à primeira votação remota da história*, que resgata o funcionamento da Casa nas últimas décadas. 53

1.2.10 – Item extrapauta (continuação)

Projeto de Lei Complementar nº 266/2020, dos Senadores Wellington Fagundes e Weverton, que *altera a Lei Complementar nº 173, de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e dá outras disposições. Aprovado* (votação nominal). À Câmara dos Deputados 70

1.2.11 – Requerimento

Nº 2994/2020, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, de realização de sessão especial em 5 de fevereiro de 2021, destinada a comemorar o 25º aniversário da TV Senado. **Aprovado** 70

1.2.12 – Eleição dos Membros do Senado Federal para compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional para o período de 23 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, conforme as indicações das Lideranças Partidárias. Aprovada.

1.2.13 – Realização de sessões

Realização de sessões de debates temáticos amanhã, às 10 horas e às 15 horas 72

1.2.14 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa do Congresso Nacional para amanhã, às 9 horas 72

1.3 – ENCERRAMENTO 72



PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 107ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Composição da Comissão Representativa do Congresso Nacional para o período de 23 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, conforme as indicações das Lideranças Partidárias (Ofícios nºs 44/2020-PSDB e 70/2020-PSD)	74
---	----

2.1.2 – Requerimentos

Nº 3030/2020, do Senador Luiz do Carmo e outros Senadores, de realização de Sessão Especial em homenagem ao Prefeito Íris Rezende.	78
--	----

Nº 3064/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Lindoval Queiroz Alcântara.	81
---	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 79/2020

Requerimento nº 3056/2020	85
---------------------------	----

Lista de votação	87
------------------	----

2.2.2 – Mensagem nº 80/2020

Lista de votação	90
------------------	----

2.2.3 – Mensagem nº 82/2020

Lista de votação	93
------------------	----

2.2.4 – Ofício "S" nº 6/2020

Lista de votação	96
------------------	----

2.2.5 – Projeto de Lei nº 5028/2019

Emendas nºs 8 a 13-PLEN	99
-------------------------	----

Parecer nº 196/2020-PLEN-SF	110
-----------------------------	-----

2.2.6 – Projeto de Lei Complementar nº 266/2020

Parecer nº 197/2020-PLEN-SF	144
-----------------------------	-----

Lista de votação	147
------------------	-----

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Indicação

Nº 84/2020, do Senador Jayme Campos, que <i>sugere a adoção de mecanismos de modernização das atividades do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.</i>	150
---	-----



3.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei Complementar nº 146/2019, que institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 154

Projeto de Decreto Legislativo nº 562/2020 (nº 861/2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, adotada na Guatemala, por ocasião da 43ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 5 de junho de 2013. 186

3.1.3 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 689/2020, na origem, que encaminha autógrafo do Projeto de Lei nº 1291/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14022/2020 202

3.1.4 – Projetos de Decreto Legislativo

Nº 555/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que susta a Portaria Fazenda/ME nº 25.089, de 15 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Fazenda, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Economia e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor de R\$ 9.033.878.270,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. . 205

Nº 558/2020, do Senador Jaques Wagner e outros Senadores, que susta os efeitos do Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica. 209

Nº 560/2020, do Senador Carlos Portinho, que altera o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, para prorrogar os seus efeitos até 30 de junho de 2021. 214

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 5546/2020, do Senador Oriovisto Guimarães, que acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 48 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar a realização de assembleias, reuniões e votações por meios eletrônicos em associações, fundações e organizações religiosas, e dá outras providências. . 220

Nº 5548/2020, do Senador Mecias de Jesus, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para instituir crédito às microempresas e empresas de pequeno porte, correspondente ao valor despendido com reforma de imóvel não residencial, a ser abatido do valor devido no âmbito do Simples Nacional ou do Imposto sobre a Renda devido em cada período de apuração no Lucro Presumido. 225

Nº 5549/2020, do Senador Styvenson Valentim, que estabelece a imprescritibilidade das bonificações acumuladas em programas de benefícios e recompensas vinculados a cartão de crédito. 230

Nº 5550/2020, do Senador Styvenson Valentim, que altera os arts. 155, 157, 180 e 180-A do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar as penas aplicáveis aos crimes de furto, roubo e receptação, bem como aperfeiçoar a redação dos referidos tipos penais. 233

Nº 5551/2020, do Senador Styvenson Valentim, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar o fornecedor a disponibilizar ao consumidor, não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias ou não sendo o reparo ocasionado por recall concluído no mesmo dia, automóvel reserva idêntico ou similar ao automóvel com vício, pelo tempo necessário ao reparo. 239



Nº 5555/2020, do Senador Angelo Coronel, que altera o Código Penal para tipificar as condutas de não submissão a vacinação obrigatória, disseminação de notícias falsas sobre a eficácia da vacina e de desestímulo à adesão a programa de vacinação. 243

Nº 5562/2020, do Senador Jayme Campos, que modifica as Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a utilização de meios alternativos para o recadastramento dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e para a concessão do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez. 249

3.1.6 – Projeto de Lei Complementar

Nº 280/2020, do Senador Mecias de Jesus, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para instituir crédito às microempresas e empresas de pequeno porte, correspondente ao valor despendido com reforma de imóvel não residencial, a ser abatido do valor devido no âmbito do Simples Nacional ou do Imposto sobre a Renda devido em cada período de apuração no Lucro Presumido. 256

3.1.7 – Requerimentos

Nºs 3057 a 3059 e 3062/2020, de diversos Senadores, de adição de assinatura ao Projeto de Decreto Legislativo nº 558/2020. 262

Nº 3061/2020, da Senadora Zenaide Maia, de informações ao Ministro de Estado da Saúde. 270

PARTE III

4 – RESOLUÇÕES

Nº 20/2020, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América) (proveniente do Projeto de Resolução nº 57/2020). 274

Nº 21/2020, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), com o New Development Bank (NDB) (proveniente do Projeto de Resolução nº 58/2020). 276

Nº 22/2020, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até € 200.000.000,00 (duzentos milhões de euros), com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) (proveniente do Projeto de Resolução nº 59/2020). 278

Nº 23/2020, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (proveniente do Projeto de Resolução nº 60/2020). 280

Nº 24/2020, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com a Corporação Andina de Fomento (CAF) (proveniente do Projeto de Resolução nº 61/2020). 282

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 284

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 287

7 – LIDERANÇAS 288

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 290



9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	294
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	298
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	338



Ata da 107ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 16 de dezembro de 2020

2ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Davi Alcolumbre.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 45 minutos e encerra-se às 21 horas e 30 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

107ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 15 horas
Presenças no período: 16/12/2020 07:00:00 até 16/12/2020 21:30:00
Votos no período: 16/12/2020 07:00:00 até 16/12/2020 21:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PSD	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PROGRES	PB	Diego Tavares	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X

Emissão 16/12/2020 21:31:54





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

107ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 15 horas
Presenças no período: 16/12/2020 07:00:00 até 16/12/2020 21:30:00
Votos no período: 16/12/2020 07:00:00 até 16/12/2020 21:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
Republica	PB	Ney Suassuna	X	
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 75 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a presente sessão deliberativa.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Neste momento serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Informo que estou resgatando as inscrições que foram feitas por Senadores, ainda na sessão do Congresso.

Para os Senadores e Senadoras presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto.

Os oradores inscritos terão a palavra de forma intercalada entre as duas listas.

As mãos serão abaixadas no sistema remoto, e neste momento, estão abertas as inscrições.

Esta Presidência solicita aos Senadores e Senadoras que estão em outras dependências da Casa – Presidente Collor - que venham ao Plenário do Senado Federal. Nós vamos começar a deliberação de autoridades. Solicito a presença dos Senadores no Plenário para a votação de autoridades.

Mensagem nº 79, de 2020 (nº 636, de 2020, na origem) pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Silvio José Albuquerque e Silva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Quênia e, cumulativamente, na República de Ruanda, na República de Uganda, na República do Burundi e também na República Federal da Somália.

Parecer nº 50, de 2020, da CRE, o Relator da matéria foi o Senador Jaques Wagner.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa... (*Pausa.*)

Antes de eu iniciar a votação, o Líder Rogério Carvalho se encontra?

Senador Paulo Rocha, V. Exa., como Vice-Líder do PT, tem um requerimento do Líder Rogério Carvalho, pedindo a retirada de pauta desse Embaixador que nós iríamos deliberar. O Líder não está aqui, mas tem o requerimento. Vou atender o requerimento de retirada e vou retirar de pauta. Peço desculpas ao Plenário. É um requerimento de retirada de pauta dessa indicação, dessa Embaixada. Para não atrasar a matéria, vou retirar esse aqui de pauta, e a gente continua votando os outros, até o Líder Rogério Carvalho chegar para defender o requerimento. (**Requerimento nº 3056/2020 - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Próximo Embaixador.

Mensagem nº 640/2020, na origem, pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Eslovênia.

Parecer nº 46, de 2020, da CRE, Relator: Senador Telmário Mota, Relatora ad hoc: Senadora Kátia Abreu.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou continuar com a lista de inscrição.

A Presidência solicita à Secretaria-Geral da Mesa que faça contato com os gabinetes dos Senadores



para que eles venham ao Plenário. Nós temos várias votações de autoridades na sessão de hoje e eu faço um apelo aos Senadores que já estão em Plenário que permaneçam em Plenário para que a gente possa, rapidamente, deliberar sobre as autoridades.

Seja bem-vinda, Senadora Leila.

Para retornar à ordem de inscrição da sessão do Congresso, concedo a palavra ao Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Pois não, Presidente Davi Alcolumbre.

Inicialmente, permita-me apenas uma pergunta. Hoje nós teremos a definição, ao final da sessão, se vai haver sessão durante o recesso ou não com a definição da data pelo senhor, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Kajuru, eu vou informar isso na sexta-feira, porque hoje seria a última sessão, mas a Câmara dos Deputados está votando uma medida provisória.

Esta Presidência, na sexta-feira, vai informar sobre a questão do recesso, mas, cumprindo a questão regimental, provavelmente, teremos recesso Parlamentar.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Perfeito.

Bem, eu apenas quero aproveitar a conversa antes da sessão, aquela nossa preliminar, que, às vezes, a mim, ao Izalci diverte muito mais. É como no rádio. No rádio e na televisão, os intervalos são melhores do que os programas às vezes.

Então, a gente conversou alegremente sobre a sessão temática de amanhã, convocada e idealizada pelo Senador Espiridião Amin, que está pronto e que está ansioso e com grande expectativa, bastante otimista em relação a ela, para amanhã às 10h da manhã, de forma remota.

Eu até aqui, se permitem os colegas, acho que todos deveriam participar, porque vai ser, o próprio Amin pode, mais tarde, disso falar, vai ser muito importante a discussão do plano de vacina, de vacinação em todo o Brasil. Vai ser importante, especialmente, inclusive, depois, Presidente Davi Alcolumbre, do que vimos hoje.

Finalmente, um momento de sensatez do Governo Bolsonaro nas palavras do Ministro Pazuello, a quem aqui já fiz elogios pelas duas conversas que tivemos, porque ele, não só pelo seu bom humor, mas pela sua cultura, pela sua disposição, inclusive é um Ministro preocupado com gastos, com o respeito ao dinheiro público, disse hoje, Pazuello, sobre vacina, que o Governo Federal vai respeitar todas as vacinas e fez questão de citar as vacinas do Instituto Butantan, de São Paulo, que existe antes de João Dória ter nascido – porque, aliás, o melhor seria ele não ter nascido, mas nasceu.

Então, o respeito, a forma como o Ministro Pazuello tratou hoje cedo – as minhas redes sociais fizeram, inclusive, transmissão ao vivo – dão a nós a certeza absoluta de que a reunião será muito melhor do que eu já imaginava para amanhã às 10h da manhã. Como não sei se terei oportunidade de falar novamente, e esta é a nossa última sessão, hoje, quarta-feira – sessão aqui, com todos os Senadores e Senadoras presentes no Plenário e também remotamente –, digo que não sou muito chegado a Natal desde que perdi mamãe. Sou filho único. Não gosto. Datena e eu temos a mania de, às 8h da noite, ir dormir. Não gostamos nem de receber telefonemas de Feliz Natal.

Contudo, eu quero aqui desejar a todos da Casa, do Presidente ao mais humilde funcionário do Senado Federal, um Natal justo e amoroso e com um próspero Ano Novo, do fundo do meu coração, com um Brasil bem melhor, bem mais feliz no ano de 2021, especialmente, Presidente Davi, no que tange à saúde.

Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Kajuru.

Eu vou intercalar a lista de oradores que fizeram a inscrição com os oradores presentes.

Concedo a palavra ao Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar V. Exa. para lhe dizer que foi muito importante para o Senado Federal, para a pauta do Senado Federal neste ano, no momento mais difícil do Brasil, numa pandemia e com todas as adversidades que nós tivemos, com sessões remotas, com sessões semipresenciais, e, ainda assim, V. Exa. conduziu o Senado Federal com maestria, conseguiu pacificar este Senado e conseguiu fazer com que as pautas do Brasil avançassem.

Então, quero dizer a V. Exa. que eu tenho muito orgulho do fato de que nós tivemos, pela primeira vez, na Presidência do Senado Federal, um legítimo amapaense. E V. Exa., com certeza, orgulhou o nosso Estado, orgulhou este seu colega que está aqui, que votou em V. Exa. e que fez campanha.

Nós temos a certeza de que o seu nome ficará inscrito na história do Senado como o Presidente que conseguiu pacificar esta Casa. Claro que ninguém agrada a todos, como V. Exa. mesmo disse, mas V. Exa. conseguiu avançar nas pautas do Brasil.

Eu penso que, no momento em que nós poderíamos ter guerra entre instituições, o que seria muito ruim para o País, muito ruim, especialmente neste momento que vivemos, de pandemia, V. Exa., que ficou ali entre cristais, entre oposição e situação, esquerda e direita, conseguiu fazer com que o Brasil avançasse, ajudando os Estados brasileiros.

Então, fica aqui o meu registro de que, como amapaense que sou, nós tivemos o privilégio de ter V. Exa. na Presidência do Senado, e isso vai ficar na história do Brasil e, principalmente, na história do Amapá.

Parabéns pela condução que V. Exa. fez nesses dois anos de mandato.

Fica aqui o nosso registro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Lucas Barreto, pelas palavras de V. Exa., que eu divido com todos os Senadores que me ajudaram, nesses dois anos, a conduzir a Presidência do Congresso brasileiro.

O próximo Senador inscrito é o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu quero, em primeiro lugar – bem, em relação aos elogios à gestão de V. Exa. eu tive oportunidade ontem de parabenizá-lo pela condução dos trabalhos –, eu queria pedir a V. Exa., Presidente, uma informação: primeiro, nós vamos votar as autoridades se tivermos qual quórum? Porque tem que haver um quórum mais qualificado. Então, a gente precisa...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Izalci, só para esclarecer ao Plenário, sobre as autoridades para as quais a gente precisa de maioria absoluta, a gente vai votar se conseguirmos atingir pelo menos 55 Senadores presentes em Plenário ou votando no modelo remoto. Só que para os embaixadores, é maioria simples, a gente pode encerrar a sessão com 41 votantes. Então, eu vou votar primeiro os embaixadores para ver se a gente consegue qualificar o quórum para votar outras autoridades que precisam de maioria de, pelo menos, 41 votos "sim".

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar. *Por videoconferência.*) – O outro assunto, Presidente: nós votamos ontem o Fundeb e já estava na pauta lá na Câmara o projeto do Fundeb da Ciência e Tecnologia, e nós votamos o PL 135, que é muito importante para nós.

Eu pediria a V. Exa. para tentar... Não está na pauta de hoje – vamos ver se entra na pauta de amanhã –, mas é fundamental a votação dos FUNDEBs da Educação e da Ciência e Tecnologia. Então, eu



pediria a V. Exa. para entrar em contato com o Presidente da Câmara, tendo em vista que a informação que temos é que o próprio Governo já liberou a bancada lá na Câmara para votar o 135, porque eu acho que é muito bom para o Parlamento. Foram iniciativas nossas e é muito bom para o Brasil. Então, um pedido de V. Exa. lá tem um peso muito grande para entrar na pauta de amanhã para a gente poder votar o Fundeb e também o FNDCT, que é tão importante quanto para a Ciência e Tecnologia.

No mais, quero agradecer a todos e desejar a todos os servidores do Senado, da Câmara, a todos, da limpeza à equipe da Presidência, desejar também um feliz Natal e um Ano Novo com muita saúde, que essa vacina venha logo para dar tranquilidade para que a gente possa votar em fevereiro no presencial, que é o desejo de todos nós.

E aos colegas também quero agradecer o carinho, o respeito nesse trabalho nosso que foi muito bom, mesmo virtualmente foi muito bom conviver com todos vocês. Então, eu desejo a todos também um feliz Natal e um 2021 com muita saúde e paz.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Izalci.

Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins. (*Pausa.*)

Senador Lasier, só um minutinho.

A Presidência solicita aos Senadores e Senadoras que estão em outras dependências da Casa que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação nominal de autoridades e a gente começou pelos embaixadores, que precisam de um quórum de maioria simples, mas, mesmo assim, a gente tem apenas 31 Senadores que já votaram.

A Presidência solicita a presença dos Senadores em Plenário dos que estão em outras dependências e a permanência dos Senadores que estão em Plenário.

Senador Lasier Martins.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Presidente, solicito inscrição por um minuto.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Davi Alcolumbre. Nós estamos chegando ao final do ano legislativo.

Eu quero dizer a V. Exa., abrindo o coração, que tive algumas divergências com V. Exa. durante o ano, mas respeitando sempre o seu estilo, reconhecendo os bons serviços que V. Exa. também prestou a esta Casa, louvando sempre a sua boa educação no tratamento com todos.

Agora, quero dizer, no último pronunciamento do ano, que continuo, como integrante desta Casa, não propriamente sonhando, mas desejando várias mudanças no nosso Senado Federal, por entender que a sociedade brasileira quer essas modificações.

E falo rapidamente, dentro do meu curto espaço de tempo, que desejo a reforma do Regimento Interno do Senado, a formalização do Colégio de Líderes, a promulgação da PEC nº 91, que vai estabelecer prazos para apreciação das medidas provisórias de Câmara e de Senado com iguais prazos, a distribuição de relatorias obedecendo a proporção dos representantes partidários dos blocos, isto é, a proporção de representações sendo obedecidas; estabelecer no Regimento Interno periodicidade mensal para reuniões da Mesa Diretora do Senado, submeter à Mesa Diretora os despachos técnicos sobre pedidos de *impeachment* dos Ministros; isto é, que todos tenhamos conhecimento, o que não significa aprovar *impeachment*, mas pelo menos discutirmos aquilo que a população nos encaminha; estabelecer período de votações temáticas em Plenário, estabelecer o voto aberto para as eleições da Mesa Diretora e das Comissões; continuidade ao uso...



(Soa a campanha.)

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – ... do Sistema de Deliberação Remota para matérias consensuais no Plenário – as consensuais nas segundas e sextas-feiras, isso é, cada um vota da sua própria Casa.

E, o último desejo como Senador, inserir a Procuradoria da Mulher na composição do Colégio de Líderes e assegurar ao menos uma vaga de titular, na Mesa Diretora, para uma Senadora.

Digo desses desejos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque provavelmente ou certamente a nossa próxima reunião será justamente no dia da eleição, seja lá quem for o novo ou a nova Presidente do Senado Federal.

E que tenhamos modificações para ainda maior prosperidade e êxito desta Casa tão importante, como o Parlamento mais acompanhado do cenário político nacional.

(Soa a campanha.)

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Agradeço a oportunidade – e repito, Sr. Presidente –, desejando a V. Exa. um bom período de descanso, um bom Natal e um bom Ano Novo!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Lasier.

Eu já fiz a inscrição de V. Exa., porque tenho uma lista aqui, Senador Jean Paul e já vou chegar lá. Temos algum Senador em Plenário que ainda não votou?

A Presidência solicita aos Senadores e às Senadoras que estão em Plenário que ainda não votaram, porque a gente está precisando ainda de seis Senadores para concluir essa primeira votação de autoridade...

Pela lista de oradores, Dra. Senadora Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, primeiro, eu queria dizer que entrei com um requerimento para que sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Eduardo Pazuello, informações sobre se as pessoas com deficiência foram incluídas, de forma prioritária, no Plano Nacional de Vacinação da Covid-19, porque, em todas as notícias do Governo Federal, não aparecem as pessoas com deficiência nem com doenças raras como prioritárias nessa vacinação. Eu queria lembrar aqui aos colegas que as pessoas com deficiência têm um índice de comorbidade bem superior ao da população em geral.

E eu queria falar aqui sobre a LDO. Eu assisti a tudo através da TV Câmara e vi ali o seguinte: nada de aumento real para o salário mínimo, nada de aumento de investimento para educação, para saúde. Tudo que eu vi ali foi para bancos, Randolfe. Os bancos são os únicos beneficiados até nessa crise.

Existem projetos de lei do Senador Lasier querendo reduzir os juros dos cartões de crédito e dos cheques especiais, pelo menos, durante a pandemia, mas isso a gente nunca conseguiu votar.

Então, eu consideraria: se a lei orçamentária que a gente vai votar no próximo ano seguir o mesmo caminho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, é como se fosse o conto da morte anunciada, porque não existem recursos a mais para a saúde, para a educação, para a própria segurança pública, embora se alardeie tanto que vamos cuidar da segurança pública. Pasmem: não vai chegar nem a 1% do Orçamento. Agora, para juros e serviços dessa dívida que ninguém deixa ser auditada, são quase 50% do Orçamento.

Então, eu queria chamar a atenção dos Parlamentares.

Eu consideraria isto: se a gente não tiver renda mínima e não der prioridade à saúde num momento de pandemia desses, nós vamos ver milhares a mais de brasileiros e brasileiras morrerem não só da Covid...

(Soa a campanha.)



A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – ... mas também de fome por falta de atenção, por falta de um lar para morar.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ROMÁRIO (PODEMOS - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado. Senador Romário, vou fazer a inscrição de V. Exa.

O SR. ROMÁRIO (PODEMOS - RJ) – É só uma colocação rápida.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ah, sim. Pois não.

O SR. ROMÁRIO (PODEMOS - RJ. Pela ordem.) – Eu queria apenas corroborar aqui as palavras da Senadora Zenaide em relação às pessoas com deficiência e doenças raras e pedir ao nosso Governo Federal, principalmente ao Ministério da Saúde, que dê realmente uma atenção especial e prioridade para essas pessoas quando começarem as vacinas, porque são realmente pessoas que precisam. Na minha opinião e na da Senadora Zenaide... Eu acredito que todos que estão aqui, Senadores e Senadoras, e toda a população entendem que essas pessoas realmente têm que ser tratadas de forma prioritária. Por isso, aqui eu faço esse apelo, juntamente com a Senadora Zenaide, para que o nosso Governo Federal seja sensível em relação a isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou chamar o Senador Dário Berger, que está inscrito no sistema remoto. (*Pausa.*)

Senador Dário, V. Exa. tem que abrir no sistema. (*Pausa.*)

Agora.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Deu certo, graças a Deus!

Presidente Davi, quero aproveitar esta oportunidade para cumprimentá-lo e para cumprimentar todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras, todos aqueles que estiveram juntos conosco nesta difícil, porém honrosa caminhada de representar os nossos Estados na mais alta Casa Legislativa do País.

O ano de 2020 foi – está sendo, melhor dizendo – um ano como nenhum outro. Situação complexa, opiniões divergentes, conflitos, mudanças climáticas, Covid-19 dão conta de que nós estamos enfrentando a maior crise sanitária e humanitária desde a Segunda Guerra Mundial. A ONU declarou recentemente que o mundo enfrenta o maior desafio humanitário desde a Segunda Guerra Mundial e constata que precisa de US\$35 bilhões para levar ajuda vital a 160 milhões de pessoas as mais vulneráveis e as mais distantes, segundo o sistema nacional, segundo também o Secretário-Geral da ONU, António Guterres. Vejam só a que ponto nós chegamos!

Realmente foi um ano para nós esquecermos na nossa história, quando milhares e milhares de brasileiros perderam suas vidas, quando colegas nossos aqui do Senado, Senadores perderam suas vidas para um vírus que nos curvou, que nos deixou ajoelhados, o que demonstra a fraqueza de um ser humano na sua natureza. Por isso que cada vez mais nós precisamos cuidar melhor da nossa atmosfera, da nossa natureza para que problemas como esses não voltem a acontecer.

Além disso, nós trabalhamos, batalhamos, fizemos, dentro da nossa realidade, aquilo que foi possível. E penso que posso afirmar com convicção que o Congresso Nacional, presidido por V. Exa., especialmente o Senado Federal, cumpriu com seu papel. O sentimento que eu tenho é de missão cumprida. Tão bem dirigido por V. Exa., que é um grande amigo, foi um grande amigo, continua sendo um grande amigo, um Presidente que honrou os destinos do Senado Federal nesses últimos dois anos. Tivemos problemas? Claro que tivemos problemas. É uma Casa Legislativa com 81 Senadores, todos com ideias e conceitos diferentes



de algumas coisas. Mas nós conseguimos avançar muito. Nós avançamos com pautas importantíssimas para o futuro desta Nação.

Ontem foi um dia de glória para o Senado Federal, quando aprovamos e regulamentamos definitivamente no âmbito do Senado Federal o novo Fundeb, o Fundeb que representa as portas e as janelas abertas das escolas desse Brasil inteiro, um Brasil que tem na educação o seu grande alicerce para poder crescer, prosperar e construir um futuro melhor para a nossa Nação. O futuro de uma nação se constrói pela atenção que nós damos a ela no presente.

(Soa a campanha.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Nós temos exemplos no mundo. Cito como exemplo a Coreia do Sul, que, 40 anos atrás, era um país pobre, que tinha um PIB insignificante e que investiu na educação. Investiu na educação básica, investiu no ensino médio e depois é que foi investir no ensino superior. Com isso, formou uma base, formou uma pirâmide de desenvolvimento humano, educacional e tecnológico jamais visto na história e transformou, em apenas duas, três ou quatro décadas, aquele país em um dos países mais desenvolvidos, mais prósperos, com maior crescimento do PIB.

Portanto, são exemplos que nós devemos seguir para que, efetivamente, construamos um novo Brasil, um Brasil de prosperidade e de trabalho, um Brasil onde todas as nossas crianças possam estar na escola...

(Soa a campanha.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... e ter um ensino de qualidade, para que possam vencer na vida e buscar a sua felicidade através de um bom emprego e através de uma boa educação. Não há patrimônio maior para o ser humano do que sua cultura, do que sua educação e do que sua formação.

Portanto, acho que estamos todos de parabéns.

Quero parabenizar os Senadores, que, de forma unânime... Quero cumprimentar o Senador Kajuru, que foi um dos autores do Fundeb.

Quero cumprimentar V. Exa., que também foi um dos autores do Fundeb, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Flávio Arns, que deu uma grande contribuição, e a Professora Dorinha.

Todos nós estamos de parabéns!

Foi um dia de vitória do Senado Federal, mas foi uma vitória dos professores, uma vitória dos nossos alunos, das nossas crianças, dos nossos jovens, que representam a esperança de um futuro melhor. Foi uma vitória de Santa Catarina, meu Estado. Foi uma vitória de todos os Estados da Federação, foi uma vitória do Brasil.

Portanto, parabéns a V. Exa., em nome de todos os Senadores que compõem esta augusta Casa, a mais alta Casa Legislativa do País.

Muito obrigado.

Um grande abraço! Feliz Natal a todos!

Vamos em frente! Continuamos na luta. No ano que vem, estaremos todos juntos se Deus quiser!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Amém, Senador Dário! Muito obrigado.

Como completou o quórum para a votação desse Embaixador, eu vou encerrar a votação, vou continuar a lista de oradores e vou passar ao outro Embaixador, enquanto a gente intercala Senadores presentes e Senadores que participam de maneira remota.

Está encerrada a votação.



(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 39; NÃO, 03. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Está aprovado o nome do Embaixador Eduardo Prisco Paraiso Ramos.

Quero informar ao Plenário que o Líder do PT retirou o pedido de retirada de pauta da votação da Mensagem nº 84. Então, vou voltar para a mesma mensagem. É a Mensagem 79. Perdão!

Mensagem nº 79 (nº 636/2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Silvio José Albuquerque e Silva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Quênia e, cumulativamente, na República de Ruanda, na República de Uganda, na República do Burundi e na República Federal da Somália.

O Parecer nº 50, da CRE, foi do Senador Jaques Wagner.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Informo aos Senadores e Senadoras que já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Confúcio Moura. (*Pausa.*)

O Senador Confúcio Moura se encontra? (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Angelo Coronel. (*Pausa.*)

O Senador Angelo Coronel se encontra? (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Presidente Davi.

Respeitosamente – até porque sou um fã do trabalho dela e dela como ser humano –, Senadora Zenaide, sua fala foi importantíssima, como observou o grande amigo Romário, mas uma correção é preciso ser feita: dos projetos sobre redução de juros para 20% em cartão de crédito e em cheque especial durante a pandemia, aqui no Senado, aconteceu a votação; quem está engavetando é o Presidente Rodrigo Maia, que deve ser dono de banco. Portanto, é preciso a gente ser correto: o Presidente Davi não engavetou esses projetos, colocou-os em votação; nós os votamos aqui e aprovamos.

Só lembrando, Senadora Zenaide, que poderia ser dele, porque ele é brilhante, mas não foi do Senador Lasier conforme a senhora citou. O projeto partiu do Senador Alvaro Dias, quanto ao cartão de crédito; quanto ao cheque especial, partiu de mim, Jorge Kajuru, e também da Senadora Rose de Freitas.

E repito: o engavetamento está lá na Câmara, e o ano já acabou infelizmente.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Jean Paul.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Presidente, rapidamente, não poderia deixar terminar este ano sem saudá-lo, e registrar isso oficialmente – já o fiz pessoalmente –, pela sua condução e, por que não dizer, pela metodologia que usou sabiamente nestes dois anos aqui. Foram meus primeiros anos também e aprendi muito com a sua condução, posso dizer assim.

Não revelo meu voto, não revelarei meu voto. Acho que o princípio do voto secreto para a Presidência



das Casas Legislativas de todo o Brasil e da maioria dos países do mundo é válido, mas tenho certeza de que eu aprendi muito aqui e quero saudá-lo pela Presidência que exerceu nesse tempo.

O Presidente da Câmara Alta, do Colégio de Sêniores, do Conselho dos Anciãos ou, como alguns querem também, do conjunto de velhos rabugentos do Legislativo de um país nem sempre agrada a todos, nem deve agradar. O que deve agradar a todos é preservar, assegurar a independência, a altivez, a liberdade democrática e o funcionamento desta Casa. E nisso, Presidente Davi Alcolumbre, estaremos sempre juntos. Sempre juntos! Daqui para adiante, sempre juntos, acima inclusive de toda e qualquer questão pontual, momentânea, ideológica, partidária. A independência desta Casa, a altivez da sua condução, a mediação dos conflitos dentro do possível tem que estar sempre acima.

Portanto, queria aqui desejar a todos os nossos colegas Senadores e Senadoras também boas festas, um ano novo inspirador, em que a gente consiga de fato continuar debatendo, eventualmente, impedindo retrocessos, avançando em conquistas boas para o Estado brasileiro, porque este é o nosso papel. Temos aí uma notícia muito boa nesse final do ano, comentada aqui pelos demais colegas, que foi o Fundeb. Mas tivemos hoje também uma nota triste que eu não posso deixar de registrar aqui, que foi a entrevista, o depoimento do Ministro da Saúde em relação à – aspas – ”ansiedade ou angústia quanto à vacina”, como se fosse uma crítica à sociedade, que espera tanto esse momento e que quer ver os planos de sua implementação em todo o País o mais rápido possível, para todos, e com as listas de prioridade definidas de forma justa.

Mas não quero que isso empane aqui a nossa saudação. Deixo aqui, portanto, todos os votos de otimismo e de energia positiva para o ano que vem, estando juntos todos nós pelos princípios que nós acreditamos aqui acima de todos os outros.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Jean Paul.

Eu queria solicitar aos Senadores e às Senadoras que estão em Plenário e também aos Senadores e Senadoras que estão em outras dependências da Casa que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação nominal e nós estamos com quórum de 18 Senadores apenas presentes votantes. Solicito aos Senadores que estão em Plenário, por gentileza, que não se ausentem do Plenário, para que a gente possa concluir a votação das autoridades na sessão de hoje, embaixadores e conselheiros, e solicito àqueles que estão em outras dependências que venham ao Plenário ajudar esta Presidência a concluir as votações das autoridades.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente, Senador Davi Alcolumbre.

Certamente, Presidente, esta deve ser a última sessão do Senado Federal na qual tenho a honra de exercer a função de Primeiro Vice-Presidente sob sua coordenação, e não me sentiria bem se também aqui não fizesse publicamente o registro de meu agradecimento por ter tido a honra de participar da Mesa sob a direção de V. Exa.

Fui testemunha, durante esses últimos dois anos, do empenho do eminente Presidente, da sua dedicação em uma quadra e um biênio extremamente difíceis. A Casa enfrentou dificuldades oriundas de uma crise econômica, dificuldades políticas naturais e sobretudo da terrível pandemia que nos affligiu. Pela primeira vez, o Senado Federal foi compelido a deliberar de modo remoto e o fez de modo absolutamente precoce em relação a todos os Parlamentos do mundo.

O esforço de V. Exa. durante esse período, com serenidade, com equilíbrio, com bom senso, eu faço questão de registrar. Tanto assim que V. Exa. sabe, e sabe muito bem, que goza da confiança absoluta da



esmagadora, senão da unanimidade, dos membros desta Casa. Divergências comuns ocorrem, são naturais e próprias do convívio Parlamentar, mas tenha certeza, eminente Presidente Senador Davi Alcolumbre, que ao encerrar o próximo mês, no dia 1º de fevereiro, esse mandato de V. Exa. sairá consagrado e reconhecido como uma grande liderança.

Aquele jovem que se elegeu há dois anos atrás não é o mesmo de agora. A experiência, a trajetória, o reconhecimento, o empenho, a dedicação, são agora características ainda maiores do que aquelas do Senador Davi que estava conosco já há quatro anos antes da eleição. O jovem se revelou na verdade um grande guerreiro, revelou-se um combatente pelo equilíbrio e sobretudo – e ressalto isso – pelo interesse público e pelo bem da Nação.

Faço esse registro de modo muito veemente e com o coração muito alegre de ter podido conviver de modo tão próximo com V. Exa. durante esses últimos dois anos, ao seu lado na Mesa Diretora. Agradeço, portanto, essa honra que ficará indelevelmente em meu currículo, mas, muito mais do que a questão formal, ficará gravada no meu coração nossa amizade, a estima, o respeito e a admiração.

Quero aproveitar também, se me permite V. Exa., estender ao Dr. Bandeira de Mello, que está ao seu lado, o meu agradecimento a todo corpo de servidores excepcional desta Casa, já reconhecido em todo o Brasil, mas que, durante a pandemia, demonstrou uma garra de fato, digno de nota e de elogio de todos nós, colocando em risco, muitas vezes, a própria saúde para que se desse sequência ao processo legislativo. Quero fazer esse registro que me parece de justiça. Dr. Bandeira, na pessoa de V. Sa., leve a todos os pares da Secretaria-Geral dos servidores, em geral, do Senado os meus cumprimentos.

Presidente Davi, vamos continuar trabalhando sempre pelo bem do Brasil: de Minas, do Amapá, dos demais 27 Estados da Federação. Tenho certeza de que o futuro e o porvir ainda lhe sorrirão muito, exatamente por sua competência, por sua dedicação, sobretudo pelo seu caráter, pela sua personalidade e por ser sempre amigo de todos.

Muito obrigado! Parabéns, Presidente Davi Alcolumbre!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Antonio Anastasia pelas palavras de V. Exa. Eu também reconheço a importância da participação de V. Exa. nos ajudando em momentos delicados da condução dos trabalhos. Quero reconhecer em V. Exa. o carinho, a amizade e o respeito fraterno. A convivência proporcionou isso, naturalmente. Agradeço a V. Exa. a lealdade, o companheirismo, a firmeza e a compreensão em todos os momentos à frente da Presidência do Senado Federal.

Muito obrigado, de coração, pelo apoio incondicional e constante que V. Exa. deu a esta Presidência. Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (PSD - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, parabênizo a condução dos trabalhos, principalmente pela noite de ontem, as matérias importantes que foram aprovadas.

Com relação às autoridades, tive o prazer de participar da CCJ ontem, sabatiná-los e também, como Relator, apresentar o candidato que me foi submetido. E ontem, nesse árduo trabalho, vi aqui o Major Olímpio fazer uma defesa da Casa, do Senado, por conta de uma conduta pessoal que desagradou a todos e o resultado da votação demonstrou isso.

Na CCJ, quero deixar claro, não houve nenhum fato parecido. A conduta pessoal de todos os candidatos é ilibada, pareceu-me. Tive dúvidas com relação a algumas questões que me fizeram perguntar a trajetória de alguns candidatos. Mas todos eles – quero dizer aos meus pares – preenchem, sim, o que diz o art. 103-B da Constituição Federal quanto à composição do CNJ, especialmente a conduta ilibada dos candidatos e, no caso daqueles, o notório saber jurídico. Notório saber jurídico é algo um pouco genérico. Eu gostaria de ter critérios um pouco mais objetivos nessa redação da Constituição.

E pedi, inclusive, para a minha assessoria estudar isso, porque isso não é uma questão pessoal, de



gostar da cara de um ou não gostar da cara de outro, até porque, na maioria das vezes, não os conhecemos, mas acho que talvez faltem alguns critérios mais objetivos, e a nossa preocupação aqui, como legislador, tem que ser no sentido de legislar, para que qualquer lacuna seja suprida.

Mas, com relação aos entrevistados, aos sabatinados, quero deixar claro que todos me parecem de conduta ilibada e, no caso do que exige a lei, do mínimo, notório saber jurídico.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Portinho.

Próximo Senador inscrito... Eu queria solicitar às Senadoras e aos Senadores que estão no Plenário que exerçam o direito de voto.

Concedo a palavra ao Senador Diego Tavares, pela liderança do Progressistas.

O SR. DIEGO TAVARES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para discursar.) – Sr. Presidente, todos que compõem a Mesa, nobres Srs. Senadores, aqui me permitam utilizar um pouco deste tempo e desta tribuna, já que estou prestes a completar os meus primeiros 90 dias aqui no Senado Federal, por essa passagem de representar o meu Estado ao lado dos nobres Senadores, mas quero me utilizar desta última sessão presencial que teremos este ano – não sei se terei outra oportunidade – para aqui proferir algumas palavras que considero importantes, quanto a essa experiência que estou tendo aqui no Senado Federal.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, paraibanos e paraibanas, brasileiras e brasileiros que nos acompanham pela TV Senado, primeiramente, com a permissão dos meus pares, faço uso da palavra para agradecer.

Sou um jovem empresário que tem se dedicado, nos últimos dez anos, a também contribuir na gestão pública com a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Já fui secretário de Estado, Desenvolvimento Econômico e Turismo do meu Estado. Mais recentemente, ocupei partes estratégicas na gestão municipal, na minha terra natal João Pessoa, como as Secretarias de Trabalho, de Previdência, Comunicação, Acompanhamento da Gestão e Desenvolvimento Social.

Mas, acima de tudo, sou um jovem brasileiro que acredita no País, no meu Brasil, que entende que o maior tesouro da nossa Nação é o nosso povo e que enxerga, no horizonte, a esperança de dias melhores para nossa gente.

Hoje, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, subo a esta tribuna como o Senador mais jovem da história do meu Estado para expressar o meu sincero agradecimento à minha Senadora Daniella Ribeiro. Digo "minha" por ser e ter a honra de ser o seu Senador suplente e porque, desde de 2018, construímos e estamos construindo uma história de parceria e sinceridade. Agradeço a ela a confiança do exercício do mandato parlamentar que tenho cumprido até aqui.

Querida e estimada Senadora Daniella, saiba que tenho procurado dar sequência a um trabalho que tem orgulhado a todos nós. A Paraíba e o Brasil são testemunhas do seu trabalho e da sua forte atuação parlamentar, com projetos e iniciativas fundamentais ao nosso País.

De modo especial, faço referência ao tão discutido e debatido aqui e aprovado Fust, Senador Izalci, que tive o privilégio de dar continuidade como Relator e que esta Casa aprovou, garantindo investimentos de quase R\$1 bilhão para levar internet de qualidade e alta velocidade para as escolas de todo o País.

Agradeço a oportunidade de poder estar aqui, defendendo causas comuns e fundamentais, como a das pessoas com deficiência, cujo projeto de lei, de minha autoria e aprovado por esta Casa, com a relatoria do nobre Senador Romário, vai permitir que parte da arrecadação com multas de trânsito seja destinada a projetos de acessibilidade a mais de 5 mil Municípios brasileiros, uma iniciativa, Sras. e Srs.



Senadores, que foi abraçada por este Senado Federal e que vai beneficiar quase 46 milhões de brasileiros que possuem algum tipo de deficiência, segundo os próprios dados do IBGE.

Nesse instante, a minha palavra de agradecimento ao Presidente Davi Alcolumbre pela forma como fui recebido, nobre Presidente, e tratado aqui no Senado Federal, o que mostra o tamanho e a importância de sua liderança nesta Casa. Presidente Davi, muito obrigado pelo carinho e pela amizade que construímos ao longo desses dias de convivência.

Também queria fazer mais alguns agradecimentos, nobre Senador Presidente Fernando Collor. Ao meu partido, ao Presidente e Líder Senador Ciro Nogueira, pelo qual cheguei a esta Casa, o meu muito obrigado pela oportunidade e pelos incontáveis gestos de confiança.

Também registro o meu agradecimento aos Senadores Fernando Bezerra, Eduardo Gomes, Rodrigo Pacheco, entre outros Líderes deste Senado Federal. E, de forma indistinta, aos demais Senadores e Senadoras, a minha gratidão pelo companheirismo e pela convivência harmônica que tivemos no curso dessa jornada inicial pela alta Câmara do Parlamento Federal.

Na medida em que faço esses sinceros registros de agradecimento, não poderia deixar passar em branco que até aqui tenho tido um apoio fundamental do meu gabinete, dos técnicos, consultores e assessores, que têm permitido o desenvolvimento de minhas atividades parlamentares. Graças a esse trabalho construído a várias mãos, tenho procurado exercer com muito empenho e dedicação essa minha passagem inicial no Senado Federal. Com extrema responsabilidade no curso dessa passagem, tenho dedicado o melhor de minhas energias, colega Senador Anastasia, na defesa de causas importantes e fundamentais do País e do meu Estado da Paraíba.

Nessa primeira caminhada, com deferência dos meus pares, pude integrar e participar de comissões, elaborar e apresentar projetos de lei, produzir relatórios e ser, acima de tudo, uma voz em defesa dos interesses do Brasil e da Paraíba.

Sinto-me bastante honrado em fazer uso de uma tribuna que já foi ocupada por Ruy Barbosa e tantos outros ilustres personagens da nossa história. Em uma Casa que já foi palco de tantos discursos memoráveis, que é guardião dos interesses federativos da República, dividir o mesmo espaço com tantos nomes importantes da cena política nacional é um grande privilégio e uma experiência singular que levarei por toda a minha vida.

No momento em que vivemos a maior crise sanitária dos últimos cem anos, pude até aqui oferecer singelas contribuições que podem tornar a nossa Nação um pouco menos desigual.

Aqui, colegas Senadores, já discutimos, relatamos e aprovamos projetos para as crianças, idosos e famílias que mais precisam, além de outras iniciativas que também tramitam no Parlamento federal, inclusive no Congresso Nacional, e que contam com a nossa modesta participação.

O Brasil precisa de união, não de divisão, e nos chama a construir pontes em meio aos muros que ainda nos separam. Se de um lado a questão da inclusão das pessoas com deficiência em todos os recursos da sociedade ainda é muito incipiente, o País também necessita ampliar o cuidado e a atenção com todos os nossos idosos, respeitando no presente a preservação da nossa história. Sou um militante dessas duas causas e não poderia me abster de trazê-las para o debate no Parlamento, de forma a tão-somente contribuir com iniciativas e propostas que apontem para um ambiente de justiça e igualdade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, também procurei aqui ser uma voz em defesa da geração de emprego e renda, essencial para a dignidade humana, o progresso do País e a redução das nossas desigualdades sociais. A nossa vida é uma mistura do que queremos, devemos e precisamos. Na minha jornada, sempre procurei fazer o melhor, seja como empresário ou gestor público, onde me dedico nos meus últimos dez anos. Aprendi que a política é o instrumento capaz de diminuir desigualdades, promover inclusão, encaminhar mudanças positivas na nossa sociedade.



Neste instante, Sr. Presidente, renovo a minha eterna gratidão a Deus por tudo o que tem me dado e abençoado. Agradeço à minha querida Ritinha, esposa e companheira, com quem compartilho a linda jornada de amor, respeito e cumplicidade, junto com minhas filhas, Maria Rita e Sophia, que são coautoras da minha história de vida.

Por fim, hoje, em meio a tantas emoções, é um dos dias mais importantes dessa minha trajetória de 37 anos de vida, mais ainda porque volto no tempo e reviso a história para lembrar de alguém muito especial. Falo do meu saudoso tio, o ex-Deputado Edme Tavares. Foi Presidente da Comissão de Seguridade e Assistência Social na Constituinte de 1988 e muito usou esta tribuna que agora ocupo com muita honra e enorme satisfação.

Sr. Presidente, a vida segue em frente, a história, o seu próprio curso, e a Deus entrego o meu destino. Como disse certa vez o meu saudoso tio...

(Soa a campanha.)

O SR. DIEGO TAVARES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – ... ex-Deputado Edme Tavares: "Continuarei seguindo em frente na esperança da precisão de um novo salto. Sou hoje um homem-pássaro. É o trapézio da vida. Sigo em frente para ficar mais perto de um novo horizonte a que as mãos de Deus me conduzirem".

Muito obrigado. É a oportunidade de cumprimentar todos os Senadores por essa passagem, que será memorável, honrosa, e pela forma como fui tratado. Aproveito para desejar um feliz 2021. A todos vocês o meu muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Sr. Presidente, V. Exa. me ouviu?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, quero ocupar estes momentos que o senhor me concede para, primeiro, parabenizá-lo por sua gestão à frente do Senado nos dois anos em que tive a oportunidade de conviver com o seu trabalho e com o trabalho de toda a Mesa do Senado.

É notório que tivemos divergências políticas, é notório que muitas vezes tivemos debates acalorados, mas, acima das divergências políticas, acima dos debates acalorados, o senhor conta com o meu profundo respeito como ser humano, como administrador competente, como homem de palavra, e eu não poderia deixar de, nesta última sessão, dizer estas palavras de público e lhe agradecer muito por este convívio.

Quero também agradecer a todos da Mesa, em especial ao Bandeira, quero agradecer a todos do meu gabinete e, sobretudo, a todos os colegas Senadores, que muito me ensinaram durante estes dois anos em que aqui estive. Estou mais maduro, vamos continuar convivendo, vamos continuar trabalhando para o bem do Brasil.

Agradeço e abraço cada um dos Senadores.

Despeço-me até o nosso reencontro nas próximas sessões.

Feliz Natal e um Ano Novo muito próspero para o Brasil e para cada um de nós em especial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Oriovisto.

Há algum Senador em Plenário que ainda não votou? Eu vou encerrar a votação. *(Pausa.)*

Está encerrada a votação.



(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM, 37; NÃO, 02. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Está aprovado o nome do Embaixador. *(Pausa.)*

Mensagem nº 82, de 2020 (nº 593/2020 na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Enio Cordeiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Noruega e, cumulativamente, na Islândia.

Parecer nº 49, da CRE, o Relator da matéria, Senador Carlos Fávaro, deu parecer favorável.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Informo aos Senadores e Senadoras que já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de solicitar aos Senadores e Senadoras que estão em outras dependências da Casa que venham ao Plenário, pois nós estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Senadores que já estão no Plenário que permaneçam no Plenário para que a gente possa conduzir as votações nominais.

O próximo Senador inscrito é o Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, quero cumprimentar todos e todas.

Hoje certamente será a última sessão presencial que nós teremos no ano de 2020.

Eu quero, Presidente Davi, cumprimentar V. Exa. Esperei este momento para poder cumprimentá-lo e lhe agradecer. O senhor foi um Senador amigo, o senhor foi um Senador zeloso por esta Casa, pela transformação, pelo rendimento, pelas matérias que aprovamos aqui. O senhor se dedicou de corpo e alma, eu sou testemunha disso. Então, o senhor engrandece o Parlamento. Na sua passagem, nesses dois anos aqui, V. Exa. engrandeceu o Parlamento, o Senado da República, a Casa revisora, a Casa do juízo, a Casa que, em momentos difíceis, é chamada para encontrar caminhos. E V. Exa. teve a competência, a serenidade, o jeito amigo, o jeito afável de encontrar caminhos sempre que nós tivemos alguma dificuldade. Então, eu quero cumprimentar V. Exa. e toda sua família por esse homem, esse político, esse homem que orgulha o Brasil, esse homem que dedicou dois anos para ser o gestor desta Casa. E V. Exa. conseguiu; conseguiu e tem o respeito, não tenho dúvida, da maioria absoluta ou da totalidade das Sras. Senadoras e dos Srs. Senadores.

Quero cumprimentá-lo e quero também agradecer-lhe. O senhor foi muito importante nas matérias que pautei, nas matérias que aprovei, que o Senado aprovou, leis importantes para o Brasil. Vou citar só algumas, Sr. Presidente, em que V. Exa. teve uma participação fundamental.

A primeira delas é o Pronampe. O Pronampe salvou milhares e milhares de empregos no Brasil, Senador Jayme – o Senador Jayme é um empresário, um agropecuarista de sucesso e um grande político que orgulha a todos nós e me ouve neste momento –, e que teve a aprovação de todas as Sras. e Srs. Senadores. Emprestamos mais de 32 bilhões. E agora tomara que o Líder Ricardo Barros esteja me ouvindo, Sr. Presidente, porque ele precisa votar a matéria até amanhã na Câmara para que tenhamos mais 10 bilhões para emprestar.

Secretário Bandeira, V. Exa. poderia ajudar com o secretário do Presidente lá para que eles votem



aquele remanejamento que nós fizemos do PESE, Senador Marcos Rogério, para que a gente consiga emprestar mais 10 bilhões para os micro e pequenos empresários, que foi o dinheiro mais bem aplicado nesta pandemia. Fora os R\$600, foi o dinheiro que mais surtiu efeito para manter de pé os micro e pequenos empresários, que são 98% de todas as empresas do Brasil. Essa lei foi a Lei nº 13.999, sancionada pelo Presidente Bolsonaro.

Cito a Empresa Simples de Crédito, a Lei Complementar 167. Já existem no Brasil mil Empresas Simples de Crédito emprestando dinheiro de forma legal, de forma transparente para o pequeno comerciante do bairro, daquela vila, algo inédito no Brasil, porque, infelizmente, Senadora Zenaide, os bancos, os grandes bancos, meia dúzia de bancos, tomaram conta do dinheiro, do capital, com taxas de juros abusivas. Muitas vezes a Senadora Zenaide fala na PEC que ela subscreveu e tramita para tabelar o juro, três vezes a taxa Selic, e por aí afora. Então, é uma luta. A Empresa Simples de Crédito conseguiu emprestar dinheiro com juros menores do que os bancos, negociando diretamente, Presidente Collor, com quem vai tomar o dinheiro, a garantia, o prazo, a taxa. É um sucesso no Brasil! É mais uma lei que nós aprovamos aqui.

A lei das universidades comunitárias. Eu, que sou egresso de lá, tive o privilégio de fazer dois cursos superiores – cito a universidade comunitária do meu Estado, a Unoesc, e o Sistema CAFe –, Administração e Direito. Ela está sempre ajudando, porque a universidade comunitária não visa lucro; tudo o que ela consegue ela reinveste nas suas instalações. E elas não tinham uma denominação. Existia a universidade pública e a privada; a comunitária não existia, estava no limbo. Quando era para prejudicar, era uma coisa; quando era para ajudar, era outra coisa. Então, nós conseguimos dar uma carteira de identidade para ela. Hoje existe no Brasil universidade pública, privada e comunitária. E há 160 mil alunos que estudam em universidades comunitárias só no meu Estado – só no meu Estado!

Os senhores aprovaram a Lei 13.913, de faixas não edificantes e edificáveis. Milhares de ações estavam no Dnit para demolir a metade de um posto de gasolina, a metade de um barracão que tinha sido construído dentro da propriedade do indivíduo, porque há os 40m de cada lado em que não se constrói nada para esperar uma duplicação. Mas, depois, dentro do seu terreno, você não podia construir 15m; era não edificado. Nós conseguimos passar para os Municípios, com a aprovação dos senhores e das senhoras, trazendo até 5m, conforme o tipo de atividade. Só o Dnit retirou das mãos da Justiça, para ajudar na celeridade, mais de 10 mil ações – isso no Brasil – que estavam lá para tirar um pedaço da cobertura do posto de gasolina, enfim, alguma construção que tinha sido feita dentro do terreno dele – ele não tinha invadido nada, mas a lei dizia que em 15m não se podia edificar. Nós aprovamos essa Lei que leva o nº 13.913.

Então, eu citei todas essas leis – e quero dividi-las com os senhores e com as senhoras – que foram importantes para o Brasil.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Elas justificam sempre a nossa participação, a participação maiúscula de cada um dos senhores dando resposta à sociedade brasileira, que nos cobra muito, muitas vezes intransigentemente, e nos fiscaliza, o que faz com que o processo legislativo cada vez mais se aperfeiçoe.

Então, eu tenho essa participação modesta aqui, humilde, mas corajosa, representando o meu Estado de Santa Catarina, que sempre me enche de orgulho: um Estado diferenciado, um Estado de um povo que não se entrega, um Estado economicamente fortalecido, superando todas as dificuldades.

Por isso, eu quero dizer aqui, Presidente Davi, aproveitando a oportunidade nesta sessão: remotamente aprendemos a votar, a participar. Isso veio para ficar, Presidente Davi. Nós precisamos pensar aqui em fazer sessões presenciais e sessões remotas...



(*Soa a campanha.*)

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... até para fazer economia para o Parlamento.

Então, eu quero agradecer o seu apoio da Liderança do Partido Liberal. V. Exa. foi um grande parceiro na manutenção. Por isso, eu quero cumprimentá-lo e saudar todos os Senadores e Senadoras. Peço a Deus que lhes dê saúde, saúde, saúde e saúde, para enfrentar todas as dificuldades e possamos estar, ano que vem, aqui firmes e fortes para continuar trabalhando pelo Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Jorginho.

Eu gostaria de solicitar aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação nominal de autoridades e eu tenho... Praticamente a gente está acabando a lista de oradores inscritos e o quórum de embaixador ainda alcança apenas 31 Senadores.

Se a gente não conseguir atingir o quórum de 41 ou se demorar um pouco mais, eu vou escutar a lista de oradores e vou encerrar a sessão.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. está inscrito.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... se a gente pudesse votar um projeto de que o Senador Contarato foi Relator, de pagamento de serviços ambientais, que estava na pauta de ontem – é o 5.028 –, eu acho que existe consenso. Ele estava para ser votado ontem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ele estava na pauta da semana passada e foi retirado para buscar um acordo.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Já houve um acordo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Só que deu uma confusão tão grande aqui ontem com negócio de acordo, de pauta, de tirar da pauta, de colocar na pauta, que eu só vou colocar na pauta se houver unanimidade para eu incluir projeto extrapauta. Se tiver algum Senador que for contrário...

Tem dois pedidos aqui: o PLP 266, que tem consenso, mas, como teve uma crise ontem aqui em relação ao que é consenso do presente, o que é consenso do ausente – e teve inclusive Senador que não pôde garantir por aquele que estava ausente –, a gente não vai colocar. Se tiver unanimidade do Plenário, eu vou consultar os Senadores que estão remotamente. Se algum for contrário a incluir, eu não incluirei; se eles forem favoráveis a incluir, eu acho que estes dois projetos são os que estão mais maduros para a gente tentar buscar um entendimento para incluir na pauta como item extrapauta, que é o PLP 266, solicitação do Senador Wellington Fagundes, e esse projeto que V. Exa. levanta agora, da questão ambiental, que é um pedido de V. Exa. e da Rede, do Senador Fabiano.

Então, temos esses dois aí para a gente ainda discutir, para ver se inclui ou não.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Wellington.



O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.)

– Eu só queria explicar ao Plenário e a todos que estão também presentes virtualmente que o PLP 266, de minha autoria, trata apenas de autorização para que as novíssimas universidades criadas – são seis universidades: em Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Pernambuco e Piauí... Essas universidades foram criadas em função do desmembramento das universidades existentes, portanto são todos *campi* que já tiveram nomeados os seus reitores – o do Tocantins foi criado inclusive pelo próprio Presidente Bolsonaro. Elas já estão funcionando, mas, para o ano que vem, elas precisam exatamente de ter essa autorização para nomear funcionários já existentes, principalmente para poder fazer a tramitação orçamentária.

Então, essas universidades, para o ano que vem, mesmo tendo dotação orçamentária, se não tiverem como nomear os cargos, não poderão ter funcionalidade, por isso a importância. Está aqui o Senador Fernando Bezerra, que também acompanhou todas as reuniões; o Senador Vanderlan, o Senador Eduardo, todos nós. Então, não tem nenhum impacto financeiro e tem a concordância. Aliás, esse projeto de lei foi sugerido pelo próprio Ministro da Educação. Então, eu só apresentei um projeto, fruto principalmente da elaboração por parte do próprio Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Deixe-me aproveitar a oportunidade: como a gente está demorando para votar embaixadores...

Eu acho que o Senador Lasier pediu a palavra...

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Sucintamente, Presidente, só para registrar e lastimar o falecimento, agora no final da manhã, de um dos mais notáveis médicos do Rio Grande do Sul, conhecido nacionalmente: Dr. Ivo Nesralla, de 82 anos de idade, foi pioneiro em vários procedimentos cardiológicos e tem mais de 45 mil cirurgias do coração. Em 1970, fez a primeira operação de ponte de safena no Estado, também uma das primeiras do Brasil. Em 1999, implantou o primeiro coração artificial na América Latina. Amigo das artes, amante das artes, foi também Presidente da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre.

Então, registro com pesar a perda de Ivo Nesralla, famoso, competente, estimado cardiologista.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Lasier.

Eu tenho ainda quatro Senadores inscritos e o quórum ainda está em 34. Eu vou chamar os Senadores inscritos; a gente vai decidir se conclui pelo menos essa votação de embaixador; e fica a sugestão da inclusão, apenas para a gente poder deliberar alguma matéria hoje, desses dois itens extrapauta.

Próximo Senador inscrito, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar. *Por videoconferência.*) – (*Falha no áudio.*) ... primeiro, para as deliberações que permitem a boa condução da sessão, como V. Exa. está fazendo.

A propósito dos dois projetos, Presidente – só preste atenção nisto –, eu voto a favor dos dois. Agora, se o Wellington explicar de novo, eu voto contra o dele, porque eu já ouvi seis vezes a explicação do Wellington. Eu voto a favor até esta; agora, se ele falar de novo, se ele me pedir de novo, vou acabar mudando de ideia. Então, sou a favor da inclusão dos dois projetos, desde que o Wellington não peça mais. Pode falar de outro assunto.

Segundo, eu queria também pedir a sua atenção pessoal, Senador Davi Alcolumbre, para lhe dizer o seguinte: eu reconheço que sou um homem que gosta da controvérsia, tenho grande aptidão para declarar as minhas discordâncias e às vezes posso ser até um pouco contundente – por sinceridade, não pela falta dela. E quero neste momento lhe dizer, quase como síntese do reconhecimento que eu tenho pelas suas virtudes, como se diz na gíria, eu queria ter 50% da paciência que V. Exa. tem, principalmente na convivência, na



simplicidade. Por isso, não pense que isso aqui é um discurso apenas de natureza de relações públicas, é com muita sinceridade. Quero dizer que divergências políticas fazem parte da nossa convivência familiar, política, em boteco, em clube de futebol, na igreja, seja ela sinagoga, seja mesquita, seja templo cristão, mas eu tenho que reconhecer que, muito mais do que os equívocos ou erros praticados, V. Exa. sempre teve a virtude da paciência – e a paciência é prima irmã da humildade.

Então, eu quero registrar que, se em 2019 o senhor conduziu as suas atribuições de uma forma, neste ano de 2020 teve que se exceder, porque o sistema remoto é, por índole, pelo seu DNA, um sistema que favorece a autocracia. O senhor não tem as Comissões temáticas funcionando, e todos nós sabemos que elas são fundamentais.

Eu não vou falar sobre projetos, mas V. Exa. sabe que eu tenho um projeto que propõe a avaliação de subsídios e renúncias fiscais. É a terceira versão de um projeto que eu apresentei em 1991 – é a terceira versão. Por um mecanismo regimental de recurso, o projeto, que estava pronto para ser debatido, voltou para uma Comissão temática. Eu silencieei, acho que isso faz parte do DNA do sistema e não da Mesa ou do Presidente da Mesa. Então, não tenho aqui nenhuma divergência regimental ou de natureza política para trazer.

Eu quero expressar, na condição de quem disputou a eleição de 2019 com V. Exa. e que reconheceu a sua vitória, que travamos uma relação cordial sem prejuízo das discordâncias políticas, como há pouco mencionou o Senador Oriovisto, mas eu não posso chegar à penúltima sessão sem o reconhecer como figura humana, ex-jogador de futebol do nosso time que jogava na Adepol. O senhor, que teve o privilégio de jogar futebol em Biguaçu, quando nós viemos aqui, o senhor pode exercer a função de beque de espera fixo, porque tem espaço suficiente para inibir qualquer atacante.

Então, é essa figura humana que eu quero homenagear hoje, porque nós vamos, se Deus quiser, continuar a conviver no ano que vem. Seja qual for a missão que lhe for designada, eu quero que V. Exa. saiba que, a par das divergências políticas que nós devemos cultivar em nome da democracia, o senhor tem o meu reconhecimento como figura humana que eu respeito e a quem eu dedico sinceramente a admiração pelas virtudes que eu aqui enalteci.

Para concluir, Presidente, eu só quero desejar para todos feliz Natal e um grande ano, um ano que há de ser melhor que este, se Deus quiser, prevenindo que amanhã nós temos uma grande sessão para realizar – quem puder participe remotamente ou presencialmente.

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Trata-se da sessão temática em que nós vamos debater aquilo que esperávamos: o plano nacional de vacinação foi apresentado hoje pela manhã no Palácio do Planalto, como já tinha sido esboçado na Comissão da Covid no dia 2 de dezembro. Eu já obtive na Secretaria-Geral da Mesa a confirmação de algumas das autoridades, que, naturalmente, são convocadas – com o nome de convite, faz-se na verdade uma convocação – para que amanhã debatam remotamente e presencialmente este que é o fecho de ouro neste momento de aflição que nós vivemos, que é o plano nacional de vacinação.

Eu acompanhei hoje toda a apresentação no Palácio do Planalto. O Senador Eduardo Gomes não precisa ouvir o que eu estou falando, porque ele estava lá e participou da reunião. Eu me congratulo com o Presidente da República pelo tom pacífico e de união do seu pronunciamento e me congratulo com o Ministro da Saúde, com todas as autoridades, com os Governadores que lá estiveram, que deram ao lançamento desse plano nacional de vacinação a importância que a sociedade brasileira a ele atribui, que a vida dos brasileiros a ele atribui.

Muito obrigado.



Desculpe-me se me excedi no tempo, mas receba de coração um abraço e que o Todo-Poderoso lhe dê sempre mais força para as energias e contribua para lhe dar a felicidade pessoal e de família que o senhor merece.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin. Agradeço pelas palavras.

Eu queria pedir a atenção do Plenário. Nós concluímos esta votação. E a gente sabe que está com um quórum – eu queria pedir a atenção – a gente está com o quórum muito reduzido, mas, ao tempo em que eu queria pedir aos Senadores e às Senadoras... Eu conversei com o Dr. Bandeira, que é o nosso Secretário-Geral da Mesa. E recebi a informação de vários Senadores que estão em outras dependências da Casa, que fizeram um apelo a esta Presidência para que a gente pudesse, em sinal de prestígio e de respeito ao que o Secretário Bandeira representou na figura de Secretário-Geral da Mesa, fazer a votação, como o único que precisa de um quórum de 41 votos favoráveis, do nosso Secretário-Geral da Mesa. Eu conversei com o Dr. Bandeira e conversei com vários Senadores que entraram em contato com a Mesa, que estão em Brasília, que estão se dirigindo ao Plenário do Senado Federal e que fizeram o apelo para que a gente pudesse concluir ainda este ano, em sinal de reconhecimento ao Secretário-Geral da Mesa, o Dr. Bandeira, que nos auxiliou aqui na condução dos trabalhos da Mesa Diretora e que, sem dúvida nenhuma, atendeu, com muito respeito, todos os Senadores que procuraram a Secretaria-Geral da Mesa. Eu queria pedir para que os Senadores ficassem em Plenário. Naturalmente, a consciência de cada Senador é que vai determinar o voto.

Mas eu queria pedir que a gente pudesse agora encerrar esse Embaixador, concluir essa votação, e o meu compromisso, como única autoridade que precisa da maioria absoluta de votos, é colocarmos, pelo reconhecimento ao Dr. Bandeira, a votação da indicação dele, do Senado Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça. Eu conversei com alguns Senadores que me ligaram, vejo que aqui no Plenário nós temos um quórum alto de Senadores presentes, e eu queria propor este gesto, como Presidente, a uma pessoa que nos ajudou muito na condução e que terá, se Deus permitir e o Senado lhe confiar, outra missão como Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, desse órgão de correição importante para o Brasil, um representante nosso, um amigo dos 81 Senadores, servidor desta Casa. E eu queria, em sinal desse reconhecimento, pedir o apoio de todos os que estão aqui. E me comprometo: essa será a única votação em que a gente precisa de maioria absoluta, e, se a gente conseguir o quórum para continuar os embaixadores, a gente continua. Mas agora eu quero retornar à indicação ao CNJ do Dr. Fernando Bandeira, é esse apelo que eu queria fazer aos Senadores.

Ao mesmo tempo, queria pedir aos outros Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao Plenário, especialmente os Senadores que entraram em contato com a Secretaria-Geral da Mesa, que estão se dirigindo ao Plenário, para que venham ao Plenário, porque nós vamos iniciar a votação do Secretário-Geral, da indicação do Senado Federal para o Conselho Nacional de Justiça.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 38; NÃO, 02. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Está aprovado o nome do Embaixador Enio Cordeiro.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.)
– Sr. Presidente, pela ordem.



Como não houve nenhuma discordância, como o PLP pode ser votado também pelos companheiros que estão virtualmente, então eu gostaria de fazer este apelo, é tão rápido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, Senador Wellington, não fale mais que V. Exa. vai perder o apoio do Senador Amin, pelo amor de Deus. Vamos votar.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Não, mas eu não falei o que é. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ofício nº 6, de 2020, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada ao Senado Federal.

Parecer nº 41, de 2020, da CCJ, o Relator da matéria foi o Senador Weverton.

Discussão e votação do parecer.

Informo ao Plenário que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa, à Dra. Sabrina, que abra o painel para o início da votação.

Informo aos Senadores e às Senadoras que já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Enquanto os Senadores exercem o direito do voto, enquanto nós vamos aguardar os Senadores que estão se encaminhando para o Plenário do Senado Federal, eu vou conceder a palavra, pela ordem dos Senadores inscritos, ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, em seguida V. Exa. pode me inscrever, por gentileza?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Tasso Jereissati, com a palavra V. Exa.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. *Por videoconferência.*) – Presidente Davi, está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente, Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. *Para discursar. Por videoconferência.*) – Presidente Davi, eu não poderia deixar, nesta praticamente última sessão deste ano do Senado Federal, de dar uma palavra bastante sincera e do meu coração sobre o seu trabalho e a sua atuação como Presidente desta Casa durante estes dois anos.

Antes, porém, eu queria só fazer uma referência ao nosso querido Bandeira. Infelizmente, eu não posso estar aí presencialmente votando para a sua indicação, mas estamos espiritualmente presentes e entusiasmados com essa possibilidade.

Mas, Presidente Davi, V. Exa. teve um papel fundamental na história do Brasil nesses dois últimos anos. Enfrentamos um período difícil: difícil por causa da nossa economia; difícil porque nós tivemos uma Presidência de conflito, tumultuada; difícil porque nós temos uma pandemia que há mais de cem anos o mundo não sofre uma pandemia igual. E nós tivemos que mudar hábitos profundos, mesmo nesta Casa, onde nós passamos a um sistema de votação remota, diferente do sistema que secularmente nós estamos acostumados a fazer, das Comissões, das discussões, dos diversos Relatores, das audiências públicas, e centralizamos praticamente, no seu equilíbrio e, como disse o Senador Amin, na sua paciência, as responsabilidades da maioria das leis importantíssimas para o nosso País. Leis que não só dariam a



sustentação econômica possível para que o Governo Federal pudesse socorrer os milhões de brasileiros desassistidos e abandonados pela pandemia, mas também lei para que nós tivéssemos avanços na assistência social a esses milhões de brasileiros; leis que, ao mesmo tempo, dessem a responsabilidade fiscal necessária para que este País não entrasse numa crise fiscal sem conserto. E, principalmente, V. Exa. teve a habilidade de conjugar todas essas dificuldades entre o Executivo, o Legislativo e até o Judiciário. Determinadas legislações que eu poderia dizer que praticamente salvaram este País este ano e salvarão – serão responsáveis pela boa situação, por pior que seja, que o Brasil vai ter e vai enfrentar – no ano que vem dependeram da sua obstinação, da sua liderança, da sua força e do seu espírito público.

Especialmente, eu quero, pessoalmente, agradecer pela generosidade que teve comigo durante todo esse período. E quero dizer que sinto no Senado, em todos os nossos colegas do Senado, que, apesar de alguns com algumas divergências locais eventuais, todos têm um enorme apreço pessoal pela sua simpatia e pela sua empatia com os seus colegas liderados neste momento. Por isso, Presidente, eu que falo pouco, queria deixar, antes de terminarmos este ano, registradas a minha gratidão e a minha admiração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati, pelas suas palavras. V. Exa. tenha a certeza de que as suas palavras são muito importantes para este Presidente, seu amigo, que aprendeu a conviver com V. Exa. e a reconhecer em V. Exa. esse homem público que eu admirava antes de entrar na vida pública e que eu continuo admirando como um grande brasileiro, um grande nordestino, que me ajudou muito a chegar a esta Presidência.

Muito obrigado, Senador Tasso, pelas suas palavras, que me orientaram, que me aconselharam e que me ajudaram a conduzir estes dois anos à frente da Presidência do Senado Federal.

Que Deus continue nos abençoando e fortalecendo a nossa relação de amizade, de companheirismo e também na relação política. Que a gente possa fazer do Senado Federal esta grande instituição que é, secular.

Muito obrigado.

Queria lembrar aos Senadores e às Senadoras que estão em Plenário que nós estamos votando a indicação, para o Conselho Nacional de Justiça, da vaga destinada ao Senado Federal.

O Senador Cid Gomes estava no Plenário.

Senador Ciro Nogueira.

Senador Carlos Portinho.

Senador Major Olímpio.

Senador Jorginho Mello, V. Exa. ainda não votou na indicação do Senado. Peço o voto de V. Exa.

Senador Jean Paul Prates, que estava aqui.

Senador Paulo Rocha, por gentileza.

Senador Plínio Valério, que estava aqui no Plenário ainda há pouco...

Acaba de chegar o Senador Plínio. Nós estamos votando a indicação do CNJ, Senador Plínio.

Senador Carlos Portinho.

Senador Omar Aziz.

Senador Eduardo Braga.

Senador...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Luiz do Carmo.



Senador Vanderlan, que estava aqui.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que entre em contato com os gabinetes dos Senadores que estavam presentes.

Senadora Soraya Thronicke, que estava aqui, no Plenário.

Senador Alessandro.

Senador Irajá.

Por gentileza, algum Líder do PSD entre em contato com o Senador Irajá, porque ele estava no Plenário.

Senadora Soraya.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que entre em contato com a Senadora Soraya Thronicke.

Senador Vanderlan Cardoso, que estava presente em Plenário.

Senador Jean Paul acaba de chegar.

Senador Izalci Lucas, que estava também no Plenário do Senado.

A Presidência solicita a presença dos Senadores e das Senadoras. Que venham ao Plenário! Nós estamos em processo de votação nominal.

Concedo a palavra ao próximo Senador inscrito, o Senador Jayme Campos. (*Pausa.*)

O Senador Jayme Campos se encontra?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, qual é a minha sequência da inscrição?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou chamar, depois do Senador Jayme Campos, o Senador Randolfé Rodrigues, o Senador Rogério Carvalho e o Senador Weverton.

O Senador Jayme Campos se encontra? (*Pausa.*)

Senador Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, primeiro, também me somo ao Senador Lasier Martins pelo passamento de um grande médico brasileiro, Dr. Ivo Nesralla.

Atendeu-me muitas vezes no instituto de Cardiologia, lá em Porto Alegre. Estabeleceu aqui em Brasília o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal a partir do Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul. Um excelente médico, com excelente equipe, um excelente profissional. É uma grande perda que a medicina brasileira está tendo com o passamento do Dr. Ivo Nesralla, que já estava numa situação complicada de saúde e que, hoje, veio a falecer.

Da mesma forma, Sr. Presidente, nós queríamos também fazer uma relação. Participamos de manhã – Dra. Zenaide, a senhora como é médica – do lançamento, pelo Presidente Bolsonaro, pelo Ministro Pazuello, do Plano Nacional de Vacinação contra o Covid. Muito importante! Vários Governadores estiveram presentes nesse ato, inclusive o Governador Ronaldo Caiado e outros tantos Governadores que vieram estiveram presentes, cumprimentando também o Presidente Bolsonaro pelo anúncio dessas medidas com relação ao Plano Nacional de Vacinação. Muito importante, porque nós precisamos pacificar essa questão e evitar as guerras políticas sobre essa questão, de alguém tirando proveito político, tentando fazer nesse sentido essa colocação. Por isso também manifestamos esse ponto favorável.

Muitas votações fizemos ao longo deste ano e, de uma certa forma também; uma tese como o Fundeb ontem. Recebemos centenas – quem sabe? – de *e-mails*, mais de 14 mil *e-mails* o meu gabinete recebeu; dezenas, centenas, de WhatsApp; e procuramos responder – foram de todos os cantos do País, não apenas do Rio Grande do Sul. Aquilo que o nosso Senador Izalci, o trabalho magnífico que ele fez, o relatório que ele fez, pacificando essa questão, mostrou que, no Governo Bolsonaro, nós tornamos o Fundeb não



apenas provisório, mas tornamos permanente, além de aumentarmos também o percentual destinado aos professores da rede municipal e da rede estadual de ensino – foi votado ontem. Esperamos que a Câmara, daqui para amanhã, possa fazer a sua parte, e que não haja essas modificações.

Também, Sr. Presidente, queria me somar a tantos reconhecimentos em cima do seu trabalho no comando do Senado Federal e também do Congresso Nacional – da Presidência do Senado e da Presidência do Congresso Nacional.

Em muitas ocasiões eu me manifestei. Se nós tivemos, no ano passado, a votação da reforma da previdência, por exemplo, isso se deve muito ao trabalho de V. Exa. junto com esta Casa: a situação da pacificação, junto com o Deputado Rodrigo Maia, junto também com Senadores e Deputados. Nós conseguimos votar uma reforma extremamente importante. Para quem está na Casa como eu, desde 1999, digo que pela primeira vez se fez uma reforma profunda com relação à reforma da previdência, que deu uma economia para os cofres públicos de mais de R\$1,4 trilhão de reais. Isso deu um norte para o País. Como essa, esperamos outras tantas matérias importantes – que nós não conseguimos fazer este ano, e a pandemia tem problemas com relação a isso, também ajudou a prejudicar –, e que nós possamos, para o ano que vem, votarmos a reforma tributária e também a reforma do Estado brasileiro.

Esse é um ponto importante, chamo a atenção dos colegas Senadores e Senadoras, ao passo que o cumprimento, Senador, pelo trabalho que realizou e por importantes reformas de que nós fomos aqui protagonistas nesse processo, como é o caso do Fundeb de ontem, que também é uma matéria que era provisória e se tornou permanente; aumentou-se o volume de recursos também destinados à educação brasileira, um trabalho de que esta Casa e nós também participamos.

O Senador Jorginho Mello fez menção também a vários outros projetos, Pronampe. Enfim, nós trabalhamos muito essa questão do Rio Grande do Sul...

(Soa a campanha.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... que auxiliou milhares de pequenas empresas do Brasil inteiro. E assim nós esperamos que a gente possa fazer um belo trabalho para o ano que vem com o novo Presidente que vier a assumir esta Casa e, também, com o da própria Presidência da Câmara dos Deputados. É nossa responsabilidade trabalharmos pelo nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, só vim aqui me somar e parabenizar V. Exa. pelo trabalho que realizou ao longo desses dois anos frente a esta Casa e frente ao Congresso Nacional. Parabéns a V. Exa. e tenho certeza de que aquele jovem Deputado que estava comigo na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, chegou ao Senado Federal, e o Estado de V. Exa., o Estado do Amapá, haverá de reconhecer para sempre o trabalho desse filho naquela terra.

Um abraço a todos vocês, parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Heinze.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Caríssimo Presidente, eu queria... Em primeiro lugar, Presidente, estou encaminhando para a Mesa...

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... um requerimento para inserção na ata de voto de pesar. Como é do conhecimento de V. Exa., a



pandemia em nosso Estado, Presidente, tem tirado inúmeras pessoas queridas. Só neste mês, Sr. Francisco Queiroz, pai de Sandro Belo, que é um dos dirigentes da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Amapá; Cel. Ademar; e hoje a perda do caríssimo e querido, conhecido por mim e por V. Exa., Dr. Lindoval Queiroz Alcântara.

Dr. Lindoval Alcântara, Presidente, foi advogado, coordenou a equipe de elaboração da Constituição do nosso Estado. Eu tive a honra de conviver com o Dr. Lindoval Alcântara quando estava na Assembleia Legislativa. Tive a honra de aprender com ele, nos trabalhos de revisão da Constituição Estadual, como Relator da revisão da Constituição do Estado do Amapá. Permita-me, o Dr. Lindoval, inclusive, e em particular, influenciou na minha formação como acadêmico em Direito e na minha escolha também pelo Direito. Então, eu queria... Na verdade, eu acho que nós teríamos um voto de pesar a ser feito por todos os brasileiros amapaenses que nós perdemos neste trágico 2020 e, principalmente, em decorrência da pandemia. Eu queria fazer esse voto coletivo de pesar, com a perda que nós estamos tendo no dia de hoje no Amapá, que é a perda do querido e do caríssimo Dr. Lindoval Queiroz Alcântara, que fará uma falta enorme ao Direito, às letras jurídicas no Amapá, e ao convívio da política também.

Então, é com esse voto de pesar em nome dele que eu acredito que nós podemos homenagear todos os mais de 800 amapaenses, conterrâneos nossos, Presidente, que nós perdemos neste ano, e os outros 181 mil brasileiros, compatriotas nossos, levados pela pandemia.

No mais, Presidente, eu queria aqui fazer um registro. Esta é a última sessão do Senado Federal deste ano de 2020, deste dramático e trágico ano de 2020, dirigido por V. Exa. Eu queria fazer um registro, Presidente: há exatos dois anos, eu participei do movimento vitorioso que conduziu – com muita honra e com muito orgulho digo isso – V. Exa. a essa cadeira.

Recupero, como se tivesse sido ontem, o dia em que primeiro conversamos sobre a sua manifesta intenção e sobre a necessidade que tínhamos de acumular forças, de reunir forças, com base naquele ano de 2018, que tinha representado a renovação de dois terços da composição desta Casa. V. Exa. Foi conduzido à Presidência do Senado na esteira desse movimento renovador que foi derivado das urnas de 2018. V. Exa. foi conduzido à cadeira central da Casa de Ruy Barbosa, como assim a reconhecemos, a mais alta Casa Legislativa do País, sob as circunstâncias daquele momento, de renovação da política e sob as circunstâncias daquela condição histórica.

V. Exa. é o primeiro amapaense, natural do Amapá, legítimo do Amapá, e isso nos honra muito e orgulha muito... E eu falo isso como conterrâneo de V. Exa. Apesar das diferenças e divergências políticas que eventualmente tenhamos tido, isso faz parte da política. Eventualmente, em outros momentos, estivemos do mesmo lado. Por circunstâncias, estamos em lados diferentes. Mas quero aqui reconhecer a Presidência de V. Exa. e quero aqui, ao mesmo tempo em que reconheço a Presidência de V. Exa., dizer que tem que ser, que o posto que V. Exa. ocupou nesses dois anos, como Presidente da mais alta Casa Legislativa do País, repito, como Presidente da Casa de Ruy Barbosa... Eu sempre faço referência a Ruy porque ele foi um dos mais longevos de nossos Senadores. Foi candidato à Presidência da República por quatro vezes. E o Brasil perdeu muito por não ter tido Ruy na Presidência deste País. Ele talvez tenha sido o mais eminente de todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras que ocuparam assento nesta Casa. E de todos que ocuparam assento na Presidência, na cadeira central desta Casa, V. Exa. é o único nascido no Amapá. Isso tem que ser motivo para nós, amapaenses, de reconhecimento e de orgulho. E isso será, de qualquer forma, celebrado na história do Amapá.

O que nós fazemos nessa vida, Presidente Davi, a maior riqueza que nós acumulamos em nossa vida... E como neste ano de 2020 nós vimos que essa história de vida é passageira, não é mesmo? Nós perdemos amores queridos. Nós vimos pessoas que nós amávamos um dia ao nosso lado, como é o caso de Lindoval, cujo voto de pesar hoje proponho colocar na Ata. Há três semanas, eu o via, encontrava-me



com ele, recebia conselhos. Hoje, de repente, ele não está mais presente como nós, conosco. Nós sentimos a fragilidade do que significa a vida neste ano de 2020. Nunca foi tão presente a fragilidade da vida como neste ano de 2020.

E talvez isso deva servir para nós refletirmos diante da fragilidade da vida o que nós devemos fazer nessa passagem. Nessa passagem aqui, a maior riqueza que nós podemos acumular é o que nós deixamos para os que virão depois de nós, é o legado que nós deixamos para os que virão depois de nós, é o que nós fizemos aqui para os que virão depois, porque a passagem é como se diz: é passagem. E este ano de 2020, se há uma coisa que a duras penas nos ensinou, é que é muito rápida esta passagem.

E a história é a celebração dos escritos que foram feitos pelos humanos no passado, em especial isso. Por isso, dizem na poesia:

A História é um [trem] [...] alegre

[...]

Que atropela indiferente

Todo aquele que a negue.

E a história registrará que V. Exa. foi o primeiro amapaense a conduzir o Congresso Nacional, e eu terei muita honra de ter contribuído para com isso.

Então, quero, nesta última sessão, Presidente Davi, estender-lhe as mãos e prestar a minha homenagem à sua Presidência à frente do Congresso Nacional, com a honra de ter contribuído para termos, de fato, o primeiro amapaense, nascido no Amapá, a conduzir esta sessão, a conduzir este Senado e a conduzir o Legislativo brasileiro porque V. Exa., quando preside aí, preside também o Congresso Nacional, a Casa da República, a Casa da Federação e a Casa do Povo brasileiro reunidas.

Eu espero que 2021 venha, sobretudo, com vacina. Se há uma coisa que nós não queremos, que nós temos lutado sempre... Aliás, eu dizia, desde março, e falava até ao Presidente Jair Bolsonaro – sou Líder da oposição a ele neste Plenário, e também eu o faço com muito orgulho –, quando começou, quando a primeira notícia do vírus chegou até nós e quando V. Exa. nos chamou para receber naquele momento o alerta do Ministro Mandetta sobre a ameaça que estava por vir – eu lembro como ontem aquele março deste ano –, e, naquele março, eu dizia que o vírus não é de direita, nem de esquerda, nem de centro.

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Da mesma forma, a vacina, que é a superação do vírus, não pode ser de direita, nem de esquerda, nem de centro.

O que nós mais queremos é acabar com quaisquer disputas políticas em torno do vírus e disputas políticas em torno da vacina também porque, agora, a chegada da vacina – e a vacina tem que haver não só uma, mas várias vacinas –, é a forma de nós superarmos este difícil 2020 e superarmos a tristeza e a dor, que devem servir para nós como reflexão e que devem servir para nós também homenagearmos a tristeza e a dor daqueles mais de 180 mil compatriotas que não estarão mais conosco, daqueles mais de 800 amapaenses que não estarão mais conosco.

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Que eles sejam homenageados.

E eu queria cumprimentá-lo por sua Presidência, Senador Presidente Davi Alcolumbre. Um ótimo Natal e que 2021 venha com a vacina e venha com a vida.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito



obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

A Mesa recolhe o Requerimento de V. Exa. de nº 3.064, que será encaminhado na forma regimental. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Concedo a palavra ao Senador Líder Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todos que nos veem pela TV Senado, primeiro, como hoje é a nossa última sessão do ano legislativo, eu quero primeiro dizer que foi uma satisfação e é uma satisfação enorme o convívio com todos os Senadores e Senadoras.

Em alguns momentos, nós temos posições que são divergentes, que decorrem do campo político que representamos, mas, ao longo desses dois anos, eu tenho certeza de que fizemos o enfrentamento dentro da mais pura urbanidade, ou seja, respeitando os nossos colegas, respeitando o limite da política, no limite da política, no limite do grande debate político. Acho que nós temos um desafio futuro, que é melhorarmos ainda mais e darmos ainda mais profundidade aos debates sobre os diversos temas de relevância para o País.

Nós vivemos uma pandemia, e essa pandemia fez com que esta Casa – eu posso falar desta Casa congressual – tivesse uma postura muito madura, muito coerente com a demanda da sociedade, a demanda de quem governava Estados e Municípios, a demanda da população, que precisava ter alguma forma de renda para subsistir, a demanda dos diversos profissionais de saúde que dedicaram a sua vida. Nós trabalhamos para dar suporte e legalidade a um conjunto de ações que permitiram o País caminhar durante a pandemia, isso numa situação em que não podíamos nos encontrar, em que estávamos distantes, mas, com muita competência, esta Casa Legislativa, este Parlamento brasileiro mostra para o mundo que foi possível, que é possível, através da criatividade, criar as condições para que pudéssemos fazer todos os debates e aprovar todas as matérias relevantes para o enfrentamento da pandemia. E fizemos debates calorosos, ainda que por vídeo, ainda que a distância. Conseguimos preservar as nossas posições.

Também acho que nós temos um desafio neste momento agora. E hoje eu percebo que a gente está encontrando aí um caminho para garantir o acesso universal à vacina a todos os brasileiros. Acho isso muito importante, muito relevante, porque isso coroa o esforço desta Casa no combate à pandemia. São mais de 180 mil mortos que nós não podemos, em hipótese alguma, negligenciar e esquecer. E cada vida que a gente puder salvar por apressar a disponibilização de vacinas é um grande ganho para o País, para a imagem deste País e para a vida do nosso povo.

Mas eu queria também tocar num assunto que acho que é de interesse de todos aqui, que é a questão ambiental, sensível. Nós vivemos dois anos de grandes queimadas, de um processo enorme de ampliação de áreas devastadas no nosso País.

Presidente Davi Alcolumbre, Senadores e Senadoras, nós precisamos fazer um trabalho cartográfico de mapeamento detalhado dos nossos biomas para que a gente possa criar um ambiente mais propício para o debate e com menos paixões do ponto de vista ideológico e de posições que, às vezes, atrasam mais a gente encontrar soluções que preservem esse grande ativo que é o nosso patrimônio biológico, o nosso patrimônio ambiental e, ao mesmo tempo, que criem condições para que determinadas regiões se desenvolvam com sustentabilidade. Acho que a gente precisa fazer um debate mais profundo e mais embasado, mediado por um estudo profundo sobre uma cartografia de todos os nossos biomas e de toda a nossa biodiversidade, sobre onde nós podemos mexer, onde nós não podemos mexer, onde nós devemos recuperar, onde nós devemos promover a exploração sustentável.

Diante de tantas questões relevantes, Sr. Presidente, nós também tivemos aqui um embate sobre o papel das instituições – o papel do Congresso, o papel da Justiça, o papel do Executivo –, e V. Exa. conseguiu, em momentos muito tensos, em momentos de grandes riscos para a democracia, ser, em alguns



momentos, algodão entre cristais e em alguns momentos teve a dureza e a firmeza de se posicionar como representante de um poder que é o Poder Legislativo.

Então, eu diria, a gente pode dizer que, nesses dois anos, esta Casa – eu estou aqui há dois anos – cumpriu seu papel de forma regular, de forma satisfatória. É óbvio que a gente precisa melhorar mais, é óbvio que a gente precisa ter um pouco mais de sensibilidade em relação à concentração de riqueza, que está demais, ao aumento das desigualdades, à diminuição do nosso IDH, que piorou cinco pontos nesses últimos tempos, porque aumentou o desemprego, é óbvio que a gente precisa olhar para o modelo econômico que está sendo adotado neste País. Nós precisamos rever esse marco regulatório fiscal que faz uma contração ferrenha da economia, que gera desemprego, que gera obstrução do crescimento econômico. Por esse teto, por essa emenda do teto, a gente faz economia, mas não pode aplicar o recurso porque há um teto que limita o gasto. Nós precisamos rever essa jabuticaba, esse mecanismo que impede o crescimento do nosso País, que impede o investimento, que impede que políticas e áreas redistributivas como saúde e educação tenham dinheiro distribuído de forma universal para todo o País.

No ano que vem, Senador Diego, serão R\$40 bilhões a menos para a saúde por conta do teto. A educação, graças ao Fundeb, a gente liberou, mas a saúde vai perder R\$40 bilhões. Sabe o que significa isso depois de um ano de pandemia, ainda dentro de uma pandemia? Significa que milhões de pessoas ficarão desassistidas.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero deixar aqui... Nós temos grandes desafios, mas eu queria dizer a V. Exa.: eu não votei no candidato a Presidente do Senado Davi Alcolumbre. Não votei. Eu votei em Renan Calheiros, que foi o candidato que o meu partido, de forma disciplinada, definiu em quem votaria. Partido tem que ter um certo grau de organicidade, um certo grau de caminhar juntos, porque isso é um conceito firme de partido. O meu partido definiu que essa era a candidatura, e nós seguimos.

Mas quero dizer que V. Exa. à frente da Presidência desta Casa foi uma grata surpresa. E foi uma grata satisfação conviver com V. Exa. ao longo deste período. V. Exa. foi além do suficiente. V. Exa. cumpriu com maestria o papel. Num momento tão difícil e com um País tão dividido, V. Exa. conseguiu garantir que os diversos setores pudessem, de alguma forma, ter voz e V. Exa. garantiu que os diversos segmentos da sociedade pudessem ter voz, porque esta é a Casa para dar voz aos diversos segmentos da sociedade.

V. Exa. garantiu que a gente não votasse a MP 905. V. Exa. garantiu que não votássemos a 927. Nós conseguimos retirar parte da 936. A 881, se eu não estou enganado, que retirava financiamento dos sindicatos brasileiros...

Veja, isso representa o que a gente imagina ser fundamental num Parlamento com toda a diversidade e que tem maioria e que tem minoria. E nem sempre só porque se exerce a maioria é preciso derrotar de forma sistemática a minoria, porque há questões que são apresentadas pela minoria que são fundamentais para que a gente possa garantir um equilíbrio de forças na sociedade. E V. Exa. conseguiu ter essa sensibilidade.

Nós conseguimos votar nesta Casa, nesse período agora, dois projetos de grande importância contra a discriminação, o ódio, o racismo. Dois projetos de autoria de um Parlamentar de oposição, do nosso querido Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores.

Então, eu acredito que esse tipo de condução e essa forma de se constituir, se fazer Presidente de uma Casa como esta o dignifica e lhe dá um lugar de destaque na história como Presidente do Senado da República do Brasil. Parabéns pela sua condução!1

E eu tenho certeza de que V. Exa. ainda tem uma tarefa, que é a tarefa de alguma forma construir essa transição para que em 2021 a gente continue nessa toada, nessa caminhada de um Parlamento que respeita as diferenças e que valoriza inclusive as posições das minorias, dos diversos segmentos, assim



conformando um debate democrático profundo, diverso, plural, porque por mais profundo, diverso e plural que a gente consiga ser, ainda é insuficiente para a gente explicar e construir intervenções...

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... na realidade que sejam capazes, de fato, de fazer todas as transformações que a vida exige da gente.

Parabéns, Sr. Presidente, e que Deus o abençoe pela sua passagem aqui, que Deus lhe dê muitos anos de vida. Parabéns, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 50; NÃO, 3. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Está aprovado o nome do Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello para compor o Conselho Nacional de Justiça, em nome do Senado Federal. *(Palmas.)*

Vou continuar com a lista de oradores inscritos.

Passo a palavra ao Líder do MDB, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria dividir... Sr. Presidente, eu pediria só um pouquinho da sua atenção. Eu queria dividir o meu pronunciamento em duas etapas.

Uma, em cumprimento a V. Exa. e à Mesa do Senado, pelo trabalho, pela forma sempre correta, generosa com que V. Exa. construiu, não apenas neste ano de 2020, mas no ano de 2019, desde o início do mandato de V. Exa. e dessa Mesa, buscando compreender as diversas correntes, buscando o diálogo com a Nação brasileira e buscando o entendimento permanente nesta Casa.

Eu, algumas vezes, tive a oportunidade...

Aproveito para cumprimentar Bandeira pela sua aprovação ainda há pouco no Plenário, quase à unanimidade.

Portanto, eu digo a V. Exa., Senador Davi, que durante algum tempo, eu disse que V. Exa. era um construtor de soluções, que V. Exa. encontrava caminhos para construir soluções que, muitas vezes, pareciam impossíveis. E V. Exa. foi além. V. Exa. buscou o diálogo com o Executivo, buscou o diálogo com o Judiciário. Em momentos de extrema tensão no Brasil, V. Exa. foi uma voz de ponderação, foi uma voz de equilíbrio.

E uma voz que veio da Amazônia, uma voz jovem, que muitos acreditavam inexperiente, pela vida pública de V. Exa., e V. Exa. mostrou ao Brasil, aos brasileiros que, lá da Amazônia, poderia vir um jovem com equilíbrio e ponderação para conduzir o Brasil em momentos de grave instabilidade, em momentos em que as instituições democráticas estavam sendo colocadas à prova. E V. Exa. conduziu, de forma sempre cordata, sempre generosa para com os seus pares e para com os diversos interlocutores que esta Casa, como disse o Senador Randolfe, inspirada por Rui Barbosa, não pode deixar de ter.

Quero aqui, em nome do meu Partido, do MDB, cumprimentar V. Exa., cumprimentar a Mesa.

Não posso deixar de cumprimentar o Senador Anastasia, que em vários momentos conduziu os trabalhos desta Casa, nas sessões remotas que foram inovadas por V. Exa. e pelo Deputado Rodrigo Maia. Num momento em que muitos Parlamentos no mundo estavam fechados, o Parlamento brasileiro estava aberto, funcionando e dando caminhos para que o Brasil pudesse superar a pandemia. Portanto, não



poderia deixar de cumprimentar V. Exa., de desejar-lhe muito êxito na caminhada, que ainda é longa na vida pública, e de cumprimentá-lo pelo trabalho que fez nesse biênio 2019/2020 à frente do Senado da República.

Sr. Presidente, permita-me fazer aqui a segunda parte da minha fala.

Foi um ano inesquecível, Sr. Presidente, um ano em que nos vimos forçados a trocar planos e sonhos pela incerteza, abraços e festas pelo isolamento social, um ano em que o medo virou rotina e em que choramos a morte de tantos amigos, de tantos familiares, de tantos brasileiros de bem que deixaram a nossa Pátria, que deixaram a nossa convivência. Foi um ano em que o desemprego e a queda de renda assombraram o País, o equilíbrio fiscal foi para o espaço, e a economia mergulhou na pior crise dos últimos tempos.

Mas 2020 também guarda lições preciosas para a construção de uma sociedade mais digna e saudável. A pandemia renovou nossa capacidade de nos reinventarmos como sociedade e como seres humanos. Redesenhamos nossas relações pessoais, nossas relações comerciais e de trabalho. Redescobrimos o valor da união, da família e da solidariedade, Sr. Presidente. Aprendemos, a duras penas, que direitos coletivos falam mais alto que direitos individuais e que o diálogo é sempre o melhor caminho no combate a um inimigo comum.

O ano de 2020 nos valeu a todos como uma grande aula de humildade e resiliência. Deixou clara nossa fragilidade diante de um vírus microscópico e a importância da ciência e da inovação no enfrentamento dos maiores desafios da humanidade. Inovação, aliás, será a palavra-chave no mundo pós-pandemia. Empresas e empreendedores que souberam inovar para sobreviver à crise sairão mais fortes depois que o *tsunami* da Covid-19 tiver passado.

Na área política, o ano também foi de aprendizado. Radicalismo e intolerância deixaram um rastro de desacertos Brasil afora. Não há caminho fora do equilíbrio, do bom senso e da maturidade política. Foi o que o Senado da República, Sr. Presidente, conseguiu demonstrar, driblando divergências partidárias na busca de soluções para a crise sanitária e econômica que sacudiu a Nação brasileira. O auxílio emergencial aos mais vulneráveis, o repasse bilionário da União para Estados, Distrito Federal e Municípios e o programa de apoio aos pequenos negócios, o Pronampe, são apenas algumas das muitas matérias aprovadas pelo Senado para amenizar o impacto da pandemia no dia a dia dos cidadãos e das empresas brasileiras.

Do ponto de vista social e econômico, o pesadelo que vivemos em 2020 foi revelador. As desigualdades sempre marcaram o País, viraram feridas expostas à Nação brasileira. Um exército de brasileiros invisíveis sem acesso a qualquer tipo de benefício social ou proteção do Estado ganhou corpo e voz com o auxílio emergencial.

Não há saída à vista, Sr. Presidente, nem hipótese de retomada do desenvolvimento se essas desigualdades não forem enfrentadas com o amplo apoio aos pequenos negócios e uma política efetiva de geração de empregos. A renda básica emergencial foi uma semente na discussão inadiável sobre a proteção das parcelas menos favorecidas da sociedade.

Dois mil e vinte, portanto, nos brindou, ainda, com uma legião inteira de super-heróis: médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde. Eu não posso encerrar o ano de 2020 neste Senado sem prestar uma homenagem aos profissionais de saúde do Brasil e do mundo, que, ao lado de outros trabalhadores das áreas de limpeza, segurança e assistência social, estiveram na linha de frente contra o Covid-19, não mediram dedicação, tempo e energia para salvar vidas.

Já indo para o encerramento, Sr. Presidente, que 2021 chegue como um alento, anunciando, além da vacina contra o Covid-19, um tempo de reconstrução e esperança, de moderação e responsabilidade. Que venham as reformas estruturais tão necessárias ao País! Que possamos voltar a perseguir o equilíbrio fiscal tão importante para a atração de novos investimentos e a retomada do crescimento! Que o nosso



Amazonas neste ano novo avance de forma significativa em pautas tão relevantes como a recuperação da BR-319 e de outras rodovias, a regularização fundiária, a melhoria da viação regional, da infraestrutura e da mobilidade urbana. No Senado, os amazonenses contarão, como sempre, com nosso integral apoio.

Minha saudade e meu carinho eterno aos amigos do Amazonas que perdi para o Covid-19. Minha gratidão a Deus e à equipe médica por ter-me recuperado dessa doença traiçoeira.

A todos um 2021 cheio de paz, saúde e alegria!

Um Feliz Natal, Sr. Presidente, a V. Exa., a todos os companheiros da Mesa, a todos os Srs. Senadores, a todas as Sras. Senadoras e a todos os brasileiros e brasileiras que neste momento nos assistem. E que Deus nos abençoe com paz e saúde no ano de 2021, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Amém, Líder Eduardo Braga. Tenho certeza de que o pronunciamento de V. Exa. vai ao encontro dos pronunciamentos e das falas de todos os Senadores. Com certeza e sem dúvida nenhuma, todos nós nos sentimos representados pelo pronunciamento de V. Exa., que faz um apanhado do que o Senado viveu nesses últimos dois anos, especialmente no ano de 2020 em relação à pandemia, ao enfrentamento a esse vírus, e, com certeza absoluta, o Senado Federal sempre esteve atento à defesa da vida, à defesa do trabalho, dos empreendedores, dos brasileiros. Com certeza, o discurso de V. Exa. ficará nos *Anais* da Casa como um discurso que falou por todos nós.

Eu fiz uma proposta ainda há pouco e queria ver se a gente consegue votar. São dois pedidos que foram sendo feitos ao longo das últimas duas semanas de inclusão na pauta. Essas matérias foram retiradas de pauta, mas já foi construído um consenso.

São dois projetos. Todos os dois a gente precisa... Aliás, o projeto de lei complementar precisa ser votado remotamente pelo celular e, para os que estão presentes, aqui. Trata-se da questão das universidades federais, a respeito da qual o Senador Wellington Fagundes pediu permissão ao Senador Esperidião Amin para que fosse votada. O outro projeto é um pleito do Senador Fabiano Contarato, da Rede, em que nós fizemos já um entendimento, que trata da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais. Eu tenho certeza de que a construção do entendimento em torno desses dois projetos já foi feita no Plenário entre os Senadores, e o Senador Fabiano Contarato me fez um apelo hoje e eu queria, novamente, incluir o projeto na pauta, uma vez que foi feita a construção desse entendimento para inclusão como item extrapauta.

Então, como eu perguntei ainda há pouco e não houve nenhuma manifestação, estão incluídos, como itens extrapauta, os dois projetos, e a gente vai deliberar.

Vou votar um requerimento também, que acho importante, do Senador Luiz do Carmo – e vou incluí-lo como item extrapauta –, que é apenas para a realização de uma sessão especial de homenagem ao atual Prefeito de Goiânia, Sr. Íris Rezende.

Então, eu vou colocar rapidamente o requerimento em votação simbólica e, em seguida, nós vamos incluir os dois projetos e vamos encerrar a sessão.

Item extrapauta.

Requerimento nº 3.030, de 2020, de autoria do nobre Senador Luiz do Carmo e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial em homenagem ao ex-Senador e atual Prefeito de Goiânia, Dr. Íris Rezende. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.



Eu vou solicitar que a gente faça de maneira simbólica também o projeto de lei, deixando para votar nominalmente apenas o PLP nº 266 pelo sistema remoto.

O Senador Jorge Kajuru pede a palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente Davi Alcolumbre, muito obrigado.

Primeiramente, que fique registrado nos *Anais* da Casa o meu voto contrário à homenagem solicitada para o Prefeito de Goiânia, Íris Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que registre o voto contrário do Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Isso porque, para mim, não há nenhuma história em Goiás que mereça homenagem.

Presidente, eu confesso estar surpreso e, ao mesmo tempo, feliz. Antes de falar rapidamente sobre o senhor, eu queria me dirigir ao Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, que enviou a mim, pelo WhatsApp, uma nota oficial do partido, do MDB. E por que a felicidade? Sou do Cidadania, sou do grupo Muda Senado e falo aqui em meu nome, e não em nome do grupo e do partido, é minha opinião pessoal.

O MDB fez hoje cedo uma reunião que alguns colegas disseram a mim – inclusive antes de começar a sessão – que foi histórica. Tipo assim: se Ulysses Guimarães estivesse vivo, ele iria enaltecê-la de maneira única, como nos seus bons tempos. O MDB decidiu pela unidade do Partido para as eleições de fevereiro à Presidência deste Senado.

Isso para mim é importante, eu que não sou do MDB – nunca fui, aliás. E por quê? Porque o MDB, ao liberar os seus filiados, lançam-se candidaturas pelas quais nós caminhamos para uma eleição histórica, repito, neste Senado, talvez nunca vista; uma eleição com muitos candidatos e todos qualificadíssimos.

Ao o MDB liberar os seus filiados, além de um Eduardo Braga, com a sua experiência, surge agora a possibilidade de ela realmente ser candidata, Simone Tebet, uma mulher intocável. Tomara, então, que outros partidos façam o mesmo. O PSDB pode também ter essa mesma unidade e lançar um candidato da envergadura de Tasso Jereissati; o PSD pode se unir – e não se rachar – e lançar a candidatura de um homem extraordinário em todos os sentidos como Otto Alencar.

Nós, no grupo Muda Senado, já fizemos o lançamento de nossas candidaturas, entre elas uma surpresa agradável – e ela concordou –, que é a queridíssima e amável Mara Gabrilli. Temos tantos outros nomes: Alessandro Vieira, Randolfe Rodrigues.

Enfim, nós, então, caminhamos para uma eleição diferenciada. E eu aqui, Srs. candidatos que vão se lançar, eu e o Major Olimpio, que fomos os primeiros a lançar as nossas candidaturas, eu aqui vou ficar na lanterna, mas enchendo a paciência de vocês, porém, com muito respeito, podem ter certeza disso.

Para concluir, Presidente Davi Alcolumbre, todos estão falando sobre os seus dois anos, então, muita gente pode perguntar: "Por que o Kajuru está calado?" Porque eu fui o mais briguento com o senhor em todos os sentidos – o mais briguento. Agora, nessas brigas todas, em dois anos, você tira conclusões de virtudes e falhas.

Leonel Brizola dizia que políticos guardam rancor no *freezer*. Eu posso dizer que entre as suas virtudes essa é uma delas. Eu achava que o senhor guardava e, hoje, eu tenho certeza de que não, porque pelas minhas críticas duras, pelas nossas brigas, o senhor poderia ter todo o direito – e agiria de forma correta – se me colocasse no Conselho de Ética para julgamento. Confesso que, sem nenhum problema, eu enfrentaria. Quanto às falhas, Presidente, eu apenas destaco uma em especial. O senhor não colocou em pauta projetos importantes, pedidos de CPI's importantes, como a da Toga e a do Esporte, pedidos de *impeachment* importantes.

Então, todos nós somos feitos na vida, quando comandamos, especialmente um histórico Senado



Federal, de virtudes e falhas.

É isso que eu queria me dirigir ao senhor e a todos os demais companheiros e companheiras sobre as eleições, pois eu tenho essa expectativa de ser histórica.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Eu queria solicitar que a gente pudesse votar, de maneira simbólica, esse projeto que é um pedido do Senador Fabiano.

Projeto de Lei nº 5.028, de 2019, do Deputado Rubens Bueno, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 13, que já foram disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à sua publicação. **(Emendas nºs 8 a 13-PLEN - Vide Item 2.2.5 do Sumário)**

O parecer foi favorável ao projeto, com acolhimento total ou parcial das Emendas de nºs 1 a 7, na forma da emenda substitutiva apresentada pelo Relator.

A matéria constou na pauta da sessão de 8 de dezembro, quando teve seu prazo de andamento reaberto.

Concedo a palavra ao Relator da matéria, Senador Fabiano Contarato, para proferir o seu parecer.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todas as pessoas que estão nos assistindo, eu gostaria aqui, de público, Sr. Presidente, agradecer a sensibilidade de V. Exa. e dos Líderes por pautar este projeto de extrema importância não só para ambientalistas, nem tampouco para a agropecuária, mas para toda a população brasileira.

Pode ter certeza de que construí esse acordo, como foi feito aqui, com o Senador Zequinha, com toda a bancada do agronegócio, com os ambientalistas. Procedemos a seis audiências públicas, antes de ter o problema da pandemia, e ficamos nos debruçando em cima desse relatório. Na semana passada, ele foi retirado de pauta, tendo em vista que alguns pontos não estavam de comum acordo, consensuados. Ontem, nós procedemos a uma reunião virtual – a minha equipe, a equipe de consultoria legislativa e advogados.

Então, eu quero que os Srs. e Sras. Senadores tenham a plena convicção de que esse relatório que eu vou ler aqui – e tentarei ser o mais breve e didático possível – foi feito a várias mãos. E quem está saindo ganhando com isso é a população do Estado brasileiro, porque está sendo dado vida a um direito humano essencial, expresso na nossa Carta Constitucional, no art. 225, que diz que todos temos direito a um ambiente ecologicamente equilibrado.

Quero pedir permissão para dispensar a leitura do relatório e passar diretamente para a análise, tendo em vista que já foi disponibilizado esse relatório desde a semana passada e que também já foi acordado entre os Líderes e todos os Senadores e Senadoras.

O PL 5.028, de 2019, será apreciado pelo Plenário nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 17 de março de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

A análise sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade não constatou óbices ou inconformidades que impeçam a proposição de prosperar.

A matéria em análise é oportuna e meritória. Sua aprovação na Câmara dos Deputados, em 2019, foi resultado de importante esforço de articulação e de consenso entre as frentes parlamentares ambientalista e agropecuária naquela Casa. Ocorreu, ali, uma rara convergência de interesses quando se trata de questões ambientais. A ideia de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) congrega defensores da conservação e da produção, de maneira complementar, não antagônica



De igual modo, após muito debate, conseguimos acordo aqui no Senado envolvendo ambientalistas e o setor produtivo.

Os debates que levaram à aprovação do PL 312, de 2015, contaram com a participação de diversos segmentos da sociedade brasileira, incluindo organizações da sociedade civil, movimentos sociais, entidades representativas do setor privado e acadêmicos de diversas áreas. Trata-se de tema que amadureceu no País desde a apresentação do primeiro PL sobre a matéria, em 2007.

Instrumentos econômicos são elencados entre os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente desde a aprovação da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, que a criou. Decorridos quase 40 anos, porém, não houve evolução significativa da política ambiental brasileira nessa direção, confirmando o pensamento do autor do projeto, em sua justificação, de que nossa legislação é ainda focada na repressão e na punição do infrator ambiental. A instituição de uma política nacional de PSA, portanto, é uma desejável evolução em direção à plena implementação da Política Nacional de Meio Ambiente.

O emprego desse tipo de instrumento tem crescido em todo o mundo, e diversos países vêm criando incentivos econômicos com o objetivo de gerar estímulos a ações de conservação que, na ausência desses incentivos, provavelmente não ocorreriam. Incentivos econômicos positivos são gerados por instituições a partir de regras que encorajam ou favorecem as atividades que tenham efeitos benéficos à proteção do meio ambiente, em comparação a uma atividade convencional de produção ou consumo. Exemplos incluem, além do Pagamento por Serviços Ambientais, a isenção de impostos, a concessão de crédito subsidiado para produção sustentável e condições favoráveis para a compra de terras para conservação.

O projeto em tela trata, na prática, da implementação do consagrado princípio “provedor-recebedor”, segundo o qual as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por recuperar, proteger ou promover a melhoria de um serviço ecossistêmico devem ser agraciadas com algum tipo de benefício por seu esforço em colaborar com toda a coletividade para a consecução do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Esse princípio é a outra face do princípio do poluidor-pagador, o qual prevê que o poluidor arque com os custos sociais da degradação causada pelo impacto de sua atividade. A matéria tem o mérito de prever papéis protagonistas e atuação conjunta e coordenada de todos os atores, incluindo o setor público, a sociedade civil e o setor privado. Estabelece também a devida conexão entre a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA) e demais políticas ambientais, estimulando a necessária integração e articulação entre elas. Não faltam, ainda, as restrições para que esse instrumento não seja utilizado com fins diferentes daqueles a que se propõe.

A despeito da qualidade do texto que recebemos, em face da importância e da complexidade do tema, promovemos, na Comissão de Meio Ambiente desta Casa, um conjunto de três audiências públicas para ouvir comentários, críticas e sugestões de diversos especialistas a respeito dos principais aspectos deste projeto de lei.

Desse conjunto de audiências foi possível perceber a importância que diversos segmentos da sociedade brasileira atribuem ao tema, bem como reconhecer o consenso em torno do avanço que o PL aprovado na Câmara oferece a essa discussão. Foram apresentadas, ainda, diversas sugestões de aprimoramento ao texto, as quais foram por nós analisadas, inclusive no que tange à conveniência política de modificação ou não do texto da Câmara. A análise dessas contribuições nos permitiu enxergar a possibilidade de aperfeiçoamentos que, acreditamos, podem contribuir de maneira significativa para a qualidade do texto a ser aprovado pelo Congresso Nacional.

Um dispositivo do PL foi objeto de nossa particular consideração, visto que foi foco de polêmicas durante a discussão da proposição na Câmara e cujo teor surgiu por diversas vezes nas audiências públicas e em contribuições isoladas que recebemos na condição de Relator da matéria no Senado: trata-se da possibilidade ou não de se estabelecer o PSA com o uso de recursos públicos em áreas já sujeitas a restrição



administrativa, tais como as Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL).

(Soa a campanha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Como se sabe, essas áreas estão previstas no Código Florestal e constituem restrições administrativas visando à proteção dos serviços ecossistêmicos que proveem.

Os contrários a essa possibilidade argumentam que se a lei – o Código Florestal – já prevê as ações devidas pelos proprietários nessas áreas, só faria sentido a concessão de algum tipo de incentivo econômico caso houvesse, por parte do proprietário, medidas de conservação adicionais àquelas exigidas pela lei. Contudo, é importante notar que o próprio Código Florestal prevê, em seu art. 41, aspas, “pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais”, fecho aspas, citando...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de solicitar a V. Exa. que, como já está disponibilizado, como entrou na pauta, se puder, que vá direto ao voto para a gente adiantar, porque esse relatório V. Exa. já apresentou, inclusive com acordo construído.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Sr. Presidente, obrigado pela compreensão, pela serenidade.

Eu só estava procedendo à leitura, não integral, do relatório em deferência aos colegas Senadoras e Senadores e à população brasileira. Mas, como ele foi disponibilizado no sistema, eu faço questão aqui, então, para não acontecer o que aconteceu ontem, que, confesso, me deixou um tanto quanto desagradado...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas já passou! Já passou!

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Eu vou proceder diretamente à leitura do voto.

Voto.

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.028, de 2019, com o acolhimento total ou parcial de todas as emendas apresentadas, na forma do seguinte substitutivo, do qual não vou proceder à leitura.

Esse é voto, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 196/2020-PLEN-SF - Vide Item 2.2.5 do Sumário)**

Agradeço, imensamente, mais uma vez, a sensibilidade.

Peço a colaboração dos Srs. Senadores para a aprovação.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, eu queria só, mais uma vez, parabenizar V. Exa. pela condução dos trabalhos à frente da Presidência do Senado Federal. Uma das melhores virtudes que eu atribuo ao ser humano é a humildade, e, por diversas vezes, eu já falei isto para V. Exa.: V. Exa. me conquistou com esse atributo. Em uma Casa onde impera a vaidade, V. Exa., como Presidente, tendo Deus em seu coração, demonstrou que essa virtude é uma das melhores por que nós temos que lutar. Eu aprendi muito com V. Exa. Temos divergências, como é natural em um processo democrático, mas eu lhe agradeço pelo brilhantismo na condução dos trabalhos, pela serenidade, sobriedade emocional e equilíbrio presidindo a Comissão de Meio Ambiente, ou melhor, presidindo o Senado Federal.

Por que eu falei “presidindo a Comissão de Meio Ambiente”? Porque eu estou aqui, aproveitando este momento, para me despedir. Eu fui agraciado com este mandato. Eu nunca fui político, como todos sabem, e fui eleito para representar... Agradeço ao meu colega Senador Randolfe Rodrigues, que cedeu essa vaga. Então, eu assumi a Presidência da Comissão de Meio Ambiente do Senado. Eu quero aqui agradecer a todos os Senadores e Senadoras que muito honraram essa Comissão.



Eu não poderia deixar de fazer um agradecimento especial a todos os servidores da Comissão de Meio Ambiente, ao Airton, estendendo todo o agradecimento aos servidores, aos funcionários terceirizados – acho que a gente sempre tem de enaltecê-los –, aos câmeras, aos cinegrafistas. Muito obrigado.

Obrigado por me terem dado a oportunidade de presidir uma Comissão de tamanha relevância.

Eu queria pedir desculpas à população brasileira por uma eventual falha minha enquanto Presidente, enquanto Senador. No momento em que esse direito humano essencial, que é a preservação do meio ambiente, está sendo vilipendiado pelo Brasil, eu fiz, confesso, o que estava ao meu alcance, seja no âmbito legislativo, seja agora.

Agradeço a todos.

Feliz Natal! E um ótimo 2021, com muita saúde, paz, amor e toda a felicidade! E que Deus nos abençoe!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Fabiano.

O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação a Emenda nº 14 (Substitutivo), apresentado pelo Relator, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Discussão do Substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão sem emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

Aprovada na forma do Substitutivo, a matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Parabéns, Senador Fabiano Contarato!

Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

Na sequência, a gente vai votar o PLP 266.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores – permita-me, Presidente –, serei rápido, mas quero, no encerramento das nossas atividades parlamentares deste ano de 2020, dizer da importância deste último projeto que estou apresentando este ano, de que faço questão de fazer uma leitura, como também, antes de mais nada, pedir o apoio dos caros colegas Parlamentares.

Há muito o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) não vem atendendo com dignidade seus segurados. Infelizmente, são recorrentes as queixas de filas e demora no atendimento ao cidadão brasileiro. Problemas estruturais, como agências fechadas, falta de pessoal e sistemas informatizados falhos criam um conjunto de dificuldades para que o trabalhador obtenha, com a celeridade adequada, os benefícios a que tem direito.

Dados do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário dão conta da existência de cerca de 1,5 milhão de pedidos de benefícios aguardando a decisão administrativa nas agências do INSS. Cerca da metade dessas solicitações aguardam realização da perícia médica. Urge que o Parlamento tome as medidas ao seu alcance para proteger os direitos do trabalhador. É dever do Poder Legislativo colaborar para resolver os gargalos que impedem a prestação de um serviço de excelência no INSS.

Portanto, acabo de protocolar um projeto de lei para prever que, se o INSS não for capaz de conceder o benefício previdenciário em tempo razoável, ultrapassados 30 dias da sua solicitação, seja admissível a



apresentação de dois atestados médicos particulares para validar o provento, seja na concessão do auxílio doença, seja na autorização da aposentadoria por invalidez. E, para aqueles aposentados e pensionistas que necessitam fazer anualmente a prova devida do INSS para obter seus pagamentos, propomos que o atendimento seja feito por meios digitais, via telemedicina ou até mesmo no domicílio do segurado, nos casos de pessoas idosas ou que apresentam dificuldade de locomoção. Com isso, oferecemos uma opção, uma saída moderna para que o cidadão não permaneça refém da morosidade e das longas filas da previdência social que tanto prejudicam brasileiros mais necessitados.

De modo mais amplo, sugerimos ainda, por meio da indicação do Poder Executivo, a revisão nos sistemas de informações utilizados nas rotinas do INSS no fluxo de atendimento das agências, com a diminuição das exigências para a concessão de benefício e modernização digital na gestão de processos. Por incrível que pareça, coisa relativamente simples, que é a má qualidade do acesso à internet nas agências, causa inconcebíveis atrasos no atendimento de processos e precisam ser revalidados o quanto antes.

Portanto, Sr. Presidente, é um projeto que eu quero aqui, uma vez mais, reiterar, e venho pedir o apoio dos meus caros pares a esse projeto, com a maior celeridade que seja possível, para melhorar com certeza o atendimento ao povo brasileiro, particularmente àqueles menos favorecidos de sorte.

Concluindo, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de falar diretamente a V. Exa. Considero-o, ilustre Presidente Davi Alcolumbre, um verdadeiro irmão, um homem que passei a admirar na medida em que tive a primazia de conhecê-lo. No meu primeiro mandato como Senador da República, ele era um Deputado Federal que bem representava o seu Estado. Na convivência no meu partido, que é o Democratas, tive esse relacionamento e admiração por Davi, por ser um homem de uma espontaneidade, de um calor humano e sobretudo um homem de uma simpatia na interação que faz com o ser humano. Quero aqui de público, prezado amigo Davi Alcolumbre, dizer a V. Exa. que deixará muita saudade nesta Casa aqui, pelo mandato que está concluindo no dia 31 de janeiro de 2021.

Tive a oportunidade de conviver com vários Presidentes aqui, desde o Presidente Sarney, passando pelo Presidente Ulysses, pelo Presidente Garibaldi, pelo Presidente Tião, do Acre; e pelo Presidente Renan Calheiros, todas pessoas muito respeitáveis que certamente fizeram a diferença nesta Casa. Mas a passagem de V. Exa., Davi Alcolumbre, não tenho dúvida alguma de que deixará marcas indeléveis. Com todo o respeito que tenho pelos demais, o trabalho que V. Exa. fez nesse período de dois anos foi um trabalho exitoso, diante talvez de um dos piores momentos deste País, diante dessa pandemia que lamentavelmente ceifou a vida de milhares de nossos irmãos brasileiros. Contudo, com a sua capacidade... A capacidade do senhor é invejável!

Eu dizia ao Presidente Davi, hoje, que ele é um verdadeiro trator D9 para trabalhar, e que acima de tudo respeita os seus colegas aqui. As manifestações que vi hoje, como a do PT que não votou em V. Exa., e de outros que foram até candidatos, seus adversários no pleito da eleição em que V. Exa. pleiteava a Presidência, reconheceram o seu trabalho. Isso é gratificante para um homem público!

V. Exa. sairá da Presidência desta Casa com a cabeça erguida, com a moral elevada e o dever cumprido, sem nenhum riscão na sua camisa, muito pelo contrário, só elogios dos seus colegas. Isso é muito bom para a vida pública, sobretudo de um moço, jovem como você é. Sirvo até como seu pai, porque tenho 70 anos, e você deve ter 42, 43 anos. Eu tenho um filho da sua idade.

Confesso para o senhor: sou devedor, como o Mato Grosso é seu devedor. Recordo-me bem, Senador Wellington Fagundes, que o Estado de Mato Grosso, num dos momentos mais difíceis da sua vida financeira, quando precisávamos fazer a renegociação da dívida do Estado, para que ele pudesse trilhar naturalmente para este momento que hoje está, na trilha de um momento bom. Quase não existiam mais prazos. Procurei o Davi, nosso Presidente, na sua residência, acompanhado do Governador Mauro Mendes. E nesta Casa aqui havia uma reunião do Congresso Nacional que ele presidia. Não me esqueço não, Davi. O prazo



já estava exaurido, praticamente, e o Davi se comprometeu, num gesto de amizade, de companheirismo para com o Senador Jayme Campos, a fazer o possível para votar. E ligou para o nosso amigo Bandeira para que, ao encerrar a reunião do Congresso, se pudesse ler a matéria naquele dia. Encaminhou-a para a CCJ e depois, para a Comissão de Assuntos Econômicos, que votou num prazo recorde. A partir desse momento, permitiu que na quinta-feira, quando vencia o prazo, o Mato Grosso renegociasse sua dívida. E hoje, graças a Deus, o Mato Grosso se encontra com suas finanças saneadas.

Seremos eternamente gratos, não somente eu, Senador, mas o povo do Mato Grosso, Senador Davi, pelo seu gesto de altivez e sobretudo de consideração, porque o senhor dedicou o seu mandato ao povo brasileiro! É inesquecível a sua passagem por aqui, doa a quem doer! Pode até haver os seus adversários aqui, porque isso faz parte do jogo democrático, mas o que o senhor fez da Presidência desta Casa foi um trabalho exitoso, competente, respeitoso. Ninguém tem o que falar de Davi Alcolumbre aqui, porque tratou todo mundo de forma isonômica, de forma igual. Aqui ninguém é melhor do que ninguém para o Presidente da Casa. É assim que se faz, com certeza, numa gestão como Presidente do Congresso Nacional e, sobretudo, como Presidente desta Casa.

Portanto, meu caro, inestimável amigo Davi Alcolumbre, V. Exa. vai deixar boas lembranças. Espero que, num futuro bem breve, retorne aqui e seja Presidente novamente do Senado Federal. Eu estarei presente aqui! V. Exa. vai disputar a eleição de 2022, vai ser vitorioso. E eu estarei de novo aqui para repetir o mesmo voto que dei com consciência, porque muitos apostavam, Fernando Bezerra, na eleição do Davi.

Quando tivemos o primeiro contato, V. Exa. me ligou após a eleição, dizendo dessa possibilidade de ser candidato, eu falei: vai em frente, meu filho, você tem toda a chance, você é simpático, você é agradável, você é um bom político. E chegou, o que certamente muitos não acreditavam, sendo vitorioso.

Foi uma consagração para mim, pessoalmente, porque talvez fui um dos primeiros que ele procurou. Numa reunião dentro do partido, o Presidente do meu partido disse que achava muito difícil, Wellington, a eleição de Davi aqui e do Rodrigo Maia, na Câmara. Eu disse ao Davi e ao Presidente ACM Neto que meu pai tinha um velho adágio: no saco em que vai um, vão dois; vamos colocar o Davi e vamos colocar o Rodrigo! E os dois, graças a Deus, foram vitoriosos.

Encerro, Davi, desejando boa sorte para você, para sua família. Estaremos nesta convivência aqui. Tenha, na pessoa de Jayme Campos, um grande amigo e um grande aliado.

Que Deus o abençoe.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Jayme, pelas palavras de V. Exa.

Vou colocar em votação aqui, porque precisa de 41 votos favoráveis, o PLP nº 266.

Vou concedendo a palavra a todos os oradores que estão inscritos enquanto a gente colhe os votos dos Senadores que estão presentes e dos Senadores que vão votar de maneira remota.

Item extrapauta.

Projeto de Lei complementar nº 266, de 2020, de autoria dos Senadores Wellington Fagundes e outros, que altera a Lei Complementar nº 173, de 2020, para permitir a contratação de pessoal, ainda que durante a calamidade pública, nas Universidades Federais de Catalão, Jataí, Rondonópolis, Delta do Parnaíba e Norte do Tocantins, assim como na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

A matéria depende de parecer de Plenário.

Faço a designação do Presidente da Comissão de Educação e Senador da República pelo Estado de Santa Catarina, Senador Dário Berger, para proferir o seu parecer de Plenário.

Com a palavra V. Exa.



Senador Dário, acho que V. Exa. tem de...

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Não sei o que está havendo, mas estou com dificuldade de abrir o microfone. Eu acho que é algo da operação da Mesa aí, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É intriga da oposição.

V. Exa. está com a palavra.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Presidente, honra-me relatar o PLP nº 266, de 2020, de autoria dos Senadores Wellington Fagundes e Weverton.

O projeto que apresentam referem-se a vagas existentes ou que vierem a surgir até o final de 2021 nos quadros da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, vinculada ao Ministério da Educação, e também de seis universidades que foram criadas recentemente por desmembramento de antigas universidades federais e que, segundo seus autores, estão praticamente impossibilitadas de funcionar em razão de a referida proibição as ter alcançado no momento de sua estruturação.

Preliminarmente, verificamos que o Projeto de Lei Complementar que ora examinamos é constitucional, tanto do ponto de vista formal, quanto do ponto de vista material.

Além disso, Sr. Presidente, as seis universidades recentemente criadas também devem ser autorizadas a preencher os cargos e funções necessários à sua organização como universidades autônomas criadas a partir essencialmente de *campi* universitários já estruturados por antigas universidades federais. Resta lembrar, a esse respeito, que tais universidades foram criadas por projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, aprovados entre os anos de 2018 e 2019, o que, diga-se de passagem, inclui a atual administração. Deixar as universidades sem condições para se constituírem será um desserviço à própria eficiência e eficácia do serviço público, especialmente da educação superior.

Voto, Sr. Presidente.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei Complementar nº 266, de 2020, e, no mérito, por sua aprovação.

É o relatório, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 197/2020-PLEN-SF - Vide Item 2.2.6 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Dário Berger, Relator da matéria.

Eu queria novamente agradecer aos Senadores que estão presentes no Plenário do Senado Federal e que também estão presentes de maneira remota, participando desta sessão de votação dessa matéria importante.

O parecer é favorável ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão e votação do projeto, nos termos do parecer em turno único.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Informo aos Senadores e Senadoras que já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já está sendo encaminhado o *link* para que os Senadores possam votar, os que estão remotos e os que estão



presentes.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando, só um minuto.

Enquanto a gente vai colher a votação dos Senadores, eu vou conceder a palavra ao Líder Weverton. Pela lista de inscrição, estou com o Senador Fernando, Senador Marcos Rogério e Senadora Kátia.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Antes do Senador Weverton usar da palavra, apenas quero registrar o esforço do Senador Wellington na aprovação desse projeto. De fato, foi feito um entendimento com o Ministério da Educação, mas eu preciso, como Líder do Governo, dizer que o Ministério da Economia e a Segov ainda têm restrições ao projeto do ponto de vista da avaliação, se não tem vícios de constitucionalidade, porque se trata de regular matéria privativa do Poder Executivo.

Mas, nesse esforço que estamos fazendo aqui para que haja entendimento e as matérias possam evoluir, a Liderança do Governo vai se abster de votar, mas chamo a atenção de que é uma matéria que não está de todo pacificada e, portanto, como não estava prevista a votação desse projeto, entre hoje e amanhã o Governo fará toda a negociação possível lá na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – Sr. Presidente, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Ciro.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Pela ordem.) – Rapidamente. Até pedi licença ao nosso Senador Weverton.

Só para enaltecer o papel aqui do nosso Senador Wellington Fagundes e do nosso Senador Vanderlan. É um projeto extremamente importante para essas universidades, fundamental para o desenvolvimento dessas regiões, e eu agradeço muito até a sua atuação nisso, Presidente. Eu tenho certeza de que o nosso Líder Fernando Bezerra irá ajudar nessa negociação, para que o Governo faça o mais rapidamente a implantação desses cargos nessas universidades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Ciro.

Com a palavra o Líder Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, imprensa e o meu querido povo do Maranhão: estamos quase encerrando o ano legislativo de 2020, um ano muito difícil, ano em que o Brasil foi tomado por esta pandemia do Covid-19, que mudou, sem dúvida nenhuma, a rotina da vida dos brasileiros. Infelizmente, quase 200 mil pessoas foram atingidas em cheio, fora as famílias, além dos que foram atingidos diretamente pelo efeito colateral dessa crise sanitária, que são as pessoas atingidas pela crise econômica, com a perda do seu emprego, com a perda da sua empresa. Sabemos que foi um ano muito difícil, ano esse também em que o Congresso Nacional teve uma responsabilidade muito grande. Foi protagonista, não exitou, esteve na linha de frente, ajudando a construir soluções.

Eu lembro como se fosse hoje: logo quando todos foram tomados por esse problema real, o Senado Federal teve esse protagonismo, junto com o Congresso, em criar as suas sessões remotas. Naquele momento, o Secretário-Geral desta Casa, o Bandeira, com toda a sua equipe, não mediram esforços. Nós



passamos vários dias testando esse sistema, e tanto foi, que hoje é um sucesso: ele foi copiado por vários Parlamentos no mundo. O Senado Federal, o Congresso Nacional aqui do Brasil foi o protagonista. Foi o primeiro Parlamento a instituir o sistema de votação eletrônico, e isso fez com que o Congresso pudesse produzir.

Eu quero aqui, Bandeira, dizer que hoje eu tive a honra de ser o seu Relator para o CNJ, para o cargo de representante do Senado Federal no Conselho Nacional de Justiça, e ficamos bastante felizes, porque sabemos que estamos mandando um representante do Senado à altura: o nosso atual consultor, Secretário-Geral, que tem total preparo e condições de representar e de fazer o seu trabalho, como sempre fez, com muito afinco, com muita responsabilidade e muita dedicação, naquele espaço importante de correção.

O Presidente Davi liderou, nesse momento, essa construção: sessão remota, semipresencial e presencial. Eu estava aqui, olhando os dados fornecidos pela assessoria da Senadora Kátia Abreu, porque ela fez um levantamento muito interessante, e aqui eu pegava alguns números, Presidente: no Congresso Nacional, só neste ano de 2020, foram 349 matérias apreciadas. Dessas 349 matérias apreciadas, 168 foram rejeitadas, 181 aprovadas. Dessas, 73 foram sancionadas pelo Senhor Presidente da República; 14 delas, promulgadas – trata-se de PECs, então, passando do prazo, elas foram promulgadas automaticamente –; e 94 delas, aprovadas aqui no Senado Federal, estão na Câmara dos Deputados aguardando a deliberação daquela Casa.

Uma das matérias de importante repercussão é, por exemplo, Líder Fernando Bezerra, a matéria dos consignados. Nós abrimos, nessa pandemia, uma brecha para que, durante quatro meses, se jogasse a conta para o final do contrato do aposentado, e eles pudessem ter esse alívio, esse respiro, essa condição para que pudessem respirar nesse momento difícil de crise que nós estamos vivendo. Infelizmente, não foi levado a Plenário. Espero que, na próxima Legislatura, o próximo Presidente da Câmara possa levar esse assunto para ser deliberado, e ainda há tempo porque nós temos aí a ressaca, nós temos ainda a segunda onda, nós temos ainda um ano de 2021 muito difícil, e nós precisamos dar essa resposta concreta aos nossos aposentados, não abrindo mais margem para eles e, sim, dando um respiro, para que todos que têm seus empréstimos possam passar pelo menos mais quatro meses sem pagá-los, jogá-los para o final do seu contrato. Tenho certeza de que os bancos não vão quebrar no Brasil, temos certeza de que eles merecem esse gesto. Os bancos merecem fazer esse gesto para toda a sociedade brasileira.

Tivemos aqui a aprovação, ontem, do Fundeb. Participei diretamente da assinatura, ao lado do Presidente Davi Alcolumbre, da mensagem enviada à Câmara dos Deputados, do Fundeb, em que nós estamos deixando-o 100% público – dinheiro público para educação pública –, corrigindo o texto que veio da Câmara dos Deputados e dando condições aos nossos professores, para que a sociedade possa ter investimento a partir de 2021 na educação brasileira.

Tivemos hoje... Fiquei muito feliz, Sr. Presidente! Hoje foi votada a LDO, a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nela, apresentei uma emenda, uma emenda em que nós estamos pedindo para construir duas unidades de prevenção do Hospital de Amor, do Hospital de Câncer da Fundação Barretos de São Paulo, lá no Estado do Maranhão.

Quem conhece o Estado do Maranhão sabe que é um Estado enorme, e nós temos uma luta grande de ajuda ao combate ao câncer, a luta do combate ao câncer no Estado do Maranhão. Neste ano só, nós destinamos R\$1 milhão de emenda individual para o Hospital Aldenora Bello, lá em São Luís.

Nós estamos acompanhando diretamente: articulamos a ida a Barretos, conhecemos o Hospital de Amor e o Dr. Henrique Prata, que tem um trabalho fantástico à frente da instituição da Fundação Pio XII, e conseguimos viabilizar essa unidade importante em Imperatriz do Maranhão, a minha terra natal. Cada metro de implantação de obra lá dentro – terraplanagem e, agora, fundação – nós estamos



acompanhando de perto. E, hoje, a LDO aprovou a possibilidade de captarmos recursos para mais duas unidades no Maranhão, Senador Jayme, meu Governador e aqui sempre o nosso mestre, que nos orienta muito – aprendo muito aqui com V. Exa.! Essas duas unidades são Bacabal e Pinheiro.

Estive aqui com o Prefeito de Pinheiro reeleito, Prefeito Luciano Genésio; liguei para o Prefeito de Bacabal, Prefeito Edvan, que é do nosso partido, o PDT. E imagino: agosto do ano que vem é a previsão de inaugurarmos o Hospital do Amor, em Imperatriz; ele vai ter duas carretas para fazer esse exame de prevenção das nossas mulheres nas regiões próximas de Imperatriz e aonde essa carreta puder chegar. E, se pudermos, ano que vem, na votação do orçamento, conseguir alocar recursos para a construção desses dois hospitais novos, lá em Pinheiro e em Bacabal, nós vamos conseguir dar uma cobertura ampla e completa, no Estado do Maranhão, que vai ser muito importante para ajudar a salvar vidas. E eu tenho certeza de que é assim que nós podemos ajudar a construir políticas públicas concretas para os nossos Estados.

Quero aqui registrar que, no meio dessa crise, nós conseguimos votar outra matéria importante, e eu sou muito grato a esta Casa e a todo o Congresso Nacional por isso. Senadora Kátia, V. Exa. me ajudou, foi a Relatora em uma das Comissões e pegou com força, foi para a luta, para tocar o projeto que proíbe o corte de energia elétrica em finais de semana, dias de sexta-feira, vésperas de finais de semana e vésperas de feriado. Conseguimos votar a proibição do corte de energia elétrica em finais de semana, dias de sexta-feira, vésperas de finais de semana e vésperas de feriado. Essa é uma conquista da qual milhares de pessoas, milhões de pessoas no Brasil, hoje podem usufruir, sabendo que vai chegar a sexta-feira, Senador Heinze, lá para as 5h da tarde, e não vai haver uma equipe de corte na porta do cidadão, do comerciante ou de uma pessoa desempregada. Porque eles chegavam lá, cortavam a energia desse cidadão, e nem perguntavam se havia 1kg de carne na geladeira, ou uma criança, ou um idoso dentro da casa; cortavam, iam embora, e a pessoa passava o final de semana sem energia elétrica, na maior humilhação do mundo. Hoje isso é proibido e é lei federal, graças a esta Casa, autoria nossa.

E eu só tenho aqui que agradecer e dizer a vocês que nós sentimos bastante orgulho disso, assim como dessa luta da vacinação. Ela não é uma luta de partido político, ela não é luta de ideologia, ela não pode ser luta de países com cuja política A ou B concordemos ou não. A luta da vacina tem que ser uma luta da sociedade brasileira para imunizar o nosso povo; é isso que nós queremos. Vai chegar o primeiro lote; que sejam logo tratados os vulneráveis, os que têm comorbidade, as pessoas que são do grupo de risco! Isso é importante para que nós possamos dar atenção a essa sociedade como um todo e, lá na frente, claro, chegar ao sonho de toda a nossa sociedade estar imunizada.

Presidente Davi, eu parto aqui para o encerramento, mas gostaria de registrar algo por último, por questão de relevância, talvez por ser o mais importante. Como Líder da Bancada do PDT, cheguei aqui, no nosso primeiro mandato, vindo da Câmara dos Deputados, e tivemos um grande desafio. E, nessa luta, tivemos à frente desta Casa V. Exa.

De V. Exa. muitos duvidaram, havia muitas interrogações. Convivi com V. Exa. na Câmara, tivemos a oportunidade de ser do mesmo partido no início da sua luta política, da sua carreira. Quem o conhecia sabia que essa luta seria árdua, mas que V. Exa. não vacilaria e que não abaixaria a cabeça para ela. Eu tenho hoje aqui que dizer assim: nós não encerramos uma história, nós não encerramos aqui a sua participação à frente do Congresso Nacional; pelo contrário, aqui está uma nova geração, muitos novos chegaram, há muitas pessoas aqui que são do bem. Às vezes, brigamos, discutimos, mas somos pessoas leais aqui nos nossos propósitos, nos respeitamos e sabemos que cada um aqui tem a sua convicção e, acima de tudo, a sua legitimidade para poder pensar, para poder falar e, acima de tudo, para dizer o que bem pensa. E isso é o que é mais importante. Aqui todos nós estamos, de forma bastante livre, para dizer: V. Exa. cumpriu um papel importantíssimo para o Estado democrático de direito, importantíssimo para a serenidade, para o equilíbrio entre os Poderes.



V. Exa. tinha a oportunidade de jogar para a plateia, V. Exa. tem, daqui a dois anos, uma eleição pela frente, podia estar preocupado em apenas falar com palavras curtas o que agrada as pessoas, às vezes com argumentos muito rasos e, a gente sabe, muitas vezes hipócritas. Nós saímos daqui com a nossa energia às vezes esgotada por saber que pessoas que proferem certas palavras, na prática, não têm moral e não têm estatura para falar o que falam, mas acham que são os paladinos e que são as pessoas que podem corrigir rumos. Simplesmente elas acham que são, mas a gente sabe que não aguentam cinco minutos ou cinco segundos de espelho, porque, quando se olham no olho, quando olham a sua alma, de verdade, eu tenho certeza que devem sentir vergonha.

Eu quero dizer-lhe que aqui a luta nossa foi política, tivemos lutas importantes. A oposição conseguiu aqui, discutinho de forma leal com o Governo, tirar matérias que para nós eram caras, e nós conseguimos, de forma leal também, matérias que eram importantes para o Governo e para o Brasil. Nós lideramos e ajudamos a construir juntos, e é assim que se faz o Parlamento. Nós votamos, nós discutimos, mas, acima de tudo, nós olhamos lá para fora e nós prestamos conta.

Vamos encerrar aqui o ano de 2020 sabendo que fizemos a nossa parte, sabendo que o ano que vem será um ano difícil e nós só temos que pedir muita proteção a Deus, muita saúde e muita serenidade.

V. Exa. vai sair dessa cadeira e vai estar ali, mas não tenha dúvida de que continua sendo o grande líder dessa nova geração e o grande líder desse Parlamento, independentemente de bloco e de partido político, a sua palavra vai valer muito.

Não tenho dúvida de que o próximo Presidente desta Casa vai passar pela sua palavra e pela sua liderança, porque é assim que se constrói gesto e gesto na política é reconhecimento. Tenho certeza de que você hoje não será mais o ex-Presidente desta Casa, será um jovem líder político, e liderança não tem mandato, liderança se exerce na hora que se quiser, e você é um grande líder.

Um grande abraço, fique com Deus e parabéns, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Weverton pelas palavras de V. Exa.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Heinze, só um minuto.

Antes de continuar a lista de inscrição, eu gostaria de agradecer a todos. A gente fez um trabalho aqui na Presidência com a Secretaria-Geral da Mesa, e queria solicitar aos nossos colaboradores da SGM... É um trabalho que a gente quer apresentar para todos os Senadores e para o Brasil, sobre as atribuições e a missão que é presidir o Senado Federal e o Congresso Nacional, com o apoio, naturalmente, dos quadros altamente qualificados que nos assessoram aqui.

Portanto, a Presidência gostaria de comunicar ao Plenário do Senado Federal e ao Brasil que nós estamos lançando, na data de hoje, uma obra que resgata o funcionamento desta Casa nas últimas décadas, com uma série de documentários históricos do acervo do Senado Federal que somente agora vem a público nesta sessão do Senado, concebida no âmbito das comemorações do aniversário de 60 anos de Brasília e fruto de três anos de trabalho e pesquisa de uma equipe formada por jornalistas, arquivistas...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... historiadores e servidores legislativos, esta obra se propõe a cumprir um compromisso público do Senado Federal com a preservação da sua memória, que se confunde com a memória do Brasil. Apresento, assim, a V. Exas. o livro *Por trás da mesa: da mudança para Brasília à primeira votação remota da história*, que estará disponível para consulta nas principais bibliotecas públicas do País, assim como estará à venda



também na livraria do Senado Federal.

Parabenizo toda a equipe responsável pela obra na pessoa de seu coordenador editorial, Fábio Liberal, e convido todos os Senadores a uma leitura agradável e muito rica do conteúdo dessa publicação. Muito obrigado.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Só um minuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Heinze e, em seguida, ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Pela ordem.) – Quero só agradecer a esta Casa e à Câmara dos Deputados, que, na sessão do Congresso Nacional, após o nosso Senador Irajá Abreu ter acatado uma emenda nossa na LDO, aprovaram uma ponte importante para o Brasil e para a Argentina. É para duas cidades: Itaquí e Uruguaiana, na BR-472 sobre o Rio Ibicuí. Essa é uma ponte de 1888. Era uma ponte férrea, hoje é uma ponte rodoviária, apenas com uma mão. Imaginem: o comércio que há hoje entre o Brasil e a Argentina passa por essa ponte. O maior porto seco que nós temos na América Latina é o Porto de Uruguaiana. Das mercadorias que vão para a Argentina ou que vêm da Argentina para o Brasil, praticamente 50% a 60% passam pelo Porto de Uruguaiana, principalmente pela ponte do Rio Ibicuí, que tem sinaleira – para os colegas saberem.

O Senador Irajá colocou essa emenda e, agora, seguramente, nosso Marcio Bittar, na relatoria do orçamento junto com a Bancada Federal do Rio Grande do Sul, vai resgatar essa obra importante que já está licitada. A obra já foi contratada, uma empresa já ganhou a licitação, e nós colocaremos uma janela, um pouco de recursos para o ano que vem dar início a essa tão sonhada obra, chamada Ponte do Rio Ibicuí, na BR-472.

Obrigado a V. Exa., obrigado à Câmara, obrigado ao Senado Federal!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Heinze.

Concedo a palavra ao Líder Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, estamos encerrando mais um período legislativo e venho a esta tribuna para destacar os desafios que foram vencidos, as adversidades que foram superadas e o enorme trabalho que foi realizado pelo Governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro para assegurar as condições de trabalho, de prosperidade e de inclusão ao povo brasileiro.

Foi um ano marcado, Sr. Presidente, pela pandemia, pelo enfrentamento ao coronavírus, que se abateu sobre o mundo inteiro.

Se recuperarmos as manchetes dos jornais do início dessa crise, ali por volta de março e abril, veremos que ecoavam as vozes do pessimismo, de que o Brasil chegaria ao final deste ano com uma retração econômica em torno de 10% do seu PIB. Falava-se em mais de 25 milhões de desempregos formais. Falava-se do colapso total dos entes federativos, dos Estados e dos Municípios brasileiros, que não teriam condições de sustentar sua folha salarial, de manter as atividades essenciais de educação, saúde e segurança.

E esses desafios todos foram aqui debatidos nesta Casa, foram debatidos aqui, no Congresso Nacional, sob a sua Presidência, Senador Davi Alcolumbre. E, em parceria do Governo com o Parlamento, esta Casa e o Congresso produziram medidas de enfrentamento que hoje apresentam resultados notáveis, reconhecidos no Brasil e reconhecidos pelos organismos internacionais que acompanham a reação das principais economias do mundo em função da crise da pandemia.

Constatamos que todos os indicadores apontam não para uma retração de 10%, mas para uma retração em torno de 4%. O Brasil é da América Latina o País que melhor enfrentou a crise econômica do



coronavírus. O Brasil vai ter uma retração econômica em linha com o que ocorre nos países desenvolvidos, nos Estados Unidos, na zona do euro, no Japão e, eu diria mesmo, até na China, porque a China terá uma retração de mais de cinco pontos percentuais do seu PIB.

Por isso, nós temos que nos orgulhar das muitas medidas que foram tomadas. As medidas voltadas à proteção social, tais como o auxílio emergencial, que foi inicialmente pensado em R\$200, a sensibilidade do Congresso elevou para R\$500 e o Presidente da República depois veio para reforçar o aumento para R\$600.

Veio também a proteção aos Estados e aos Municípios brasileiros, liderada também por V. Exa. na transferência de recursos para que os Estados pudessem compensar as perdas de arrecadação de ICMS e de IPVA, sobretudo.

Vieram também as medidas de proteção ao emprego. Nós criamos uma figura, o benefício emergencial, que fez com que todos os trabalhadores que tiveram redução salarial tivessem essa redução compensada com o auxílio emergencial, com o benefício emergencial do Governo. Mais de 10 milhões de trabalhadores de carteira assinada foram assistidos pelo benefício emergencial.

Vieram também, Sr. Presidente, as medidas voltadas para proteção às empresas, as medidas de estímulo ao crédito. E nós aqui podemos fazer uma menção ao Senador Jorginho e à Senadora Kátia Abreu, que lideraram essas medidas que vieram irrigar, do ponto de vista do crédito, sobretudo as micro, pequenas e médias empresas brasileiras.

Por isso que nós estamos aqui para poder registrar que o trabalho foi duro, que o trabalho foi árduo, mas que o Brasil chega ao final deste ano com um balanço – apesar das mortes, que foram trágicas, todas elas, ultrapassando mais de 180 mil brasileiros vitimados pelo coronavírus – hoje de mais de 6 milhões de brasileiros que tiveram assistência do Estado, sobretudo através do SUS, para poder manter as suas vidas, um SUS que mostrou estar à altura do desafio do enfrentamento a essa pandemia.

Por isso, eu quero registrar o trabalho do Governo Federal e o trabalho também do Congresso Nacional.

Quero aqui também salientar, Sr. Presidente, que nós temos ainda muitos desafios para o ano de 2021, mas é com muito otimismo que enxergamos o ano que está se aproximando. Todos os institutos e todo o mercado já estão a antever um crescimento da economia brasileira em mais de 3% ao ano. Nós tivemos, nos últimos quatro meses, a recuperação do emprego. Em quatro meses, já foram criados mais de 1 milhão de empregos com carteira assinada. Temos esperança de que esse crescimento econômico e de que essa volta do emprego possam trazer paz, possam trazer tranquilidade para que o Brasil possa se reencontrar com a sua trajetória de crescimento e de desenvolvimento.

Quero, por fim, Sr. Presidente, registrar a solenidade que ocorreu na manhã de hoje no Palácio do Planalto, presidida pelo Presidente Jair Bolsonaro, quando ele autorizou a edição de medida provisória com mais de R\$20 bilhões, para que todo brasileiro saiba que toda vacina que venha a estar disponibilizada, seja por licença emergencial, seja por registro definitivo, seja qual for, de qualquer que seja o fabricante, o brasileiro terá o acesso gratuitamente. E os esforços que o Governo está fazendo para que a campanha de imunização possa começar já a partir do mês de fevereiro, se iniciando com os trabalhadores da saúde e com a população idosa, para que a gente possa, até o fim do ano, com a produção das vacinas que ocorrerá lá na Bio-Manguinhos, lá na Fiocruz, também no Instituto Butantan e com a importação de vacinas que vêm do mundo inteiro – da Pfizer; da Moderna; da Gamaleya, que vem da Rússia; da Oxford-Astrazeneca, que é a produzida pelo Instituto Bio-Manguinhos, da Fiocruz...

Portanto, essa é uma medida importante para que a gente possa passar o Natal com mais confiança, despolitizando essa questão da vacina, e dizer que o SUS está pronto para poder fazer como sempre fez em outras campanhas de imunização, com grande aceitação por parte da população brasileira, para que a



gente possa levar proteção e salvar vidas de norte a sul, de leste a oeste do nosso País.

Sr. Presidente, também me cabe aqui uma palavra de agradecimento, agradecimento a todos os Senadores: aos Senadores da base, aos Senadores que apoiaram as medidas do Governo, mas também aos Senadores da oposição. Aqui muito se fez acordo, aqui muito se negociou, preservando as posições políticas, para poder fazer avançar a agenda do Governo.

E quero destacar aqui, Sr. Presidente, ao encerrar as minhas palavras, que todo esse esforço, que toda essa agenda só foram possíveis porque encontraram sempre na pessoa de V. Exa. muita receptividade, muita compreensão, sobretudo determinação, para poder enfrentar os problemas. V. Exa. buscou o diálogo, buscou a compreensão, buscou o entendimento, procurando sempre trazer próximas as Lideranças partidárias, em torno da sua mesa ou na sua residência, para que a gente pudesse encontrar caminhos, pudesse encontrar saídas.

Eu tenho o privilégio, Sr. Presidente, de poder dizer, no meu Estado de Pernambuco, que trabalhei dois anos como Líder do Governo ao lado de um jovem Presidente do Congresso Nacional que surpreendeu o Brasil há dois anos. V. Exa. confirmou, através do seu trabalho, do seu talento, que tem um lugar reservado na história do Senado Federal pelo muito que fez, pelo muito que contribuiu com o Governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro, pelo muito que contribuiu com a agenda do Brasil, com a agenda de todos os brasileiros.

Por isso, no dia de hoje, ao encerrarmos este período legislativo, eu queria consignar os meus agradecimentos a V. Exa. e aos meus pares pela compreensão. Queria me desculpar pelas minhas limitações, às vezes até pelos meus erros, mas agradecer a todos, porque eu acho que o saldo deste ano, que foi desafiador, tão problemático, é que nós soubemos aqui, utilizando o talento de cada um, dar uma resposta adequada às aspirações, às reivindicações e aos sonhos do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Fernando, pelas palavras de V. Exa.

Saiba que a convivência com V. Exa. desta Presidência também foi em alto nível. Foi uma relação de respeito às posições do Governo, de reconhecimento da atuação de um Líder de Governo, que naturalmente tenta trazer para o debate democrático de um Senado da República, de um Colegiado como o Senado da República, a palavra do Governo.

Tenha certeza absoluta, Senador Fernando, de que essa convivência nesse período nos aproximou ainda mais. Eu conheci a família de V. Exa., V. Exa. conheceu a minha família. E, em nome do Miguel, do nosso Prefeito de Petrolina, quero dizer a V. Exa., além de exaltar a participação de V. Exa. como Líder do Governo, participando dos debates, de todos eles, com a oposição e com os Senadores, com o conjunto dos Senadores: saiba que V. Exa. passou a ter um local especial também dentro do nosso coração, na relação de amizade.

Muito obrigado! Gratidão eterna a V. Exa. e ao conjunto de todos os Senadores que nos ajudaram a conduzir o Senado Federal até aqui.

Muito obrigado, Senador Fernando.

Concedo a palavra, pela Liderança do Democratas, ao Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Davi Alcolumbre, Sras. e Srs. Senadores, os que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal, nossa saudação.

Sr. Presidente, o dia de hoje, embora de muito trabalho, se revela também como um dia de agradecimento e reconhecimento. E eu gostaria de iniciar a minha fala esta noite agradecendo a Deus pela oportunidade de exercer o mandato como Senador da República, de representar o Estado de Rondônia na



Câmara Alta do Parlamento brasileiro, de ter a oportunidade de ser o Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, uma Comissão estratégica para o Brasil, que precisa de rodovia melhores, de ferrovias, de hidrovias, modais fundamentais para o crescimento econômico do nosso Brasil. E, por essa Comissão, passam esses temas, como também passam os temas do setor elétrico.

E lá estivemos na trincheira desse debate tão importante num período desafiador, porque o Brasil, que viveu recentemente um apagão, está novamente diante de desafios grandes e urgentes no campo da energia: gerar mais energia, de melhor qualidade, garantindo segurança energética para o Brasil, com menor custo para que chegue ao consumidor uma energia de boa qualidade, mas com preço justo, porque, embora esse seja um bem essencial e siga a lógica da chamada modicidade tarifária, o consumidor brasileiro ainda paga uma das contas de luz mais caras do mundo. Então, é preciso inverter essa equação. Essa lógica é perversa tanto para o pequeno consumidor, para o morador quanto para quem produz, para os grandes investidores do Brasil, para as indústrias brasileiras. E esse tema nós enfrentamos na Comissão de Infraestrutura.

Tive a oportunidade de ser o Relator do novo marco legal do setor elétrico, o PLS 232. E, na CCJ, Senador Weverton, tivemos a oportunidade de aprovar essa proposta à unanimidade. Ela tem a possibilidade de passar pelo Plenário desta Casa já no início do próximo ano e ir à Câmara dos Deputados para avançar. A proposta foi elaborada a muitas mãos, com a colaboração do conjunto dos Senadores, de toda a cadeia do setor elétrico, de quem gera, de quem transmite, de quem comercializa, de quem distribui e, sobretudo, Senador Carlos Fávaro, daquele que paga a conta e nunca é chamado à mesa para discutir nada: o consumidor brasileiro.

No caso da discussão do novo marco legal do setor elétrico, o consumidor foi o centro do debate em todas as reuniões – em todas as reuniões. E olha que não foi um debate fácil, porque esse é um setor complexo e, no início daquelas tratativas, ninguém se falava. Eu me lembro muitas vezes das reuniões que aconteciam publicamente, das audiências públicas, e ali o trato era mais fidalgo, mas, lá nos bastidores, muitas vezes, na antessala da Comissão, o debate era um pouco mais acalorado, porque não havia um diálogo mais franco entre os atores diferentes dessa cadeia.

E não há como você pensar um sistema elétrico, porque um sistema é um conjunto de serviços, sem um olhar para o papel do outro e reconhecer a importância estratégica um do outro. Quem faz transmissão precisa de quem gera, porque só vai transmitir o que alguém gerou; quem distribui precisa de quem gera e de quem transmite, porque só vai distribuir se houver alguém gerando, se houver alguém transmitindo, se houver alguém comercializando; e o consumidor também precisa dessa cadeia, ou seja, legislar olhando para aqueles que são os atores principais do processo representa a oportunidade de avançar, de evoluir, de melhorar. E nós conseguimos fazer isso. Então, eu queria deixar aqui um registro de gratidão a todos os Senadores membros da Comissão de Infraestrutura, que, de forma colaborativa, nos ajudaram a conduzir aquela Comissão e a produzir temas importantes para o Brasil e para os brasileiros,

Agradeço ao Presidente Davi Alcolumbre a oportunidade que nos deu de estar à frente daquela Comissão. Logo no início, ainda nas tratativas dele da sua campanha de Presidente, falou dessa possibilidade, e eu achava que era algo muito distante. Chegou lá, olhou para aquele Senador que saiu lá de Rondônia e disse: "Marcos, se você quiser, a Comissão é sua, é do Democratas, e você vai presidir aquela Comissão". Eu confesso que, naquele primeiro momento, até achei que, para quem estava chegando à Casa, talvez ficar um pouco mais observando, aprendendo seria o melhor caminho, mas assumi o desafio de conduzir a Comissão de Infraestrutura. E, hoje, ao final deste ano, deste segundo ano de mandato, minha palavra de gratidão ao Presidente Davi, que foi um Presidente que soube olhar para os Senadores, para aqueles que nem sempre foram lembrados, para aqueles que nem sempre foram ouvidos, para aqueles que nem sempre foram convidados à mesa para discutir e decidir coisa alguma.



V. Exa. tratou com fidalguia todos os Senadores, V. Exa. elevou o nível de representação de todos os Senadores. Independentemente do partido político. Independentemente se era base ou oposição, V. Exa. olhou a todos, e a todos deu oportunidade, ainda àqueles que nem sempre trataram V. Exa. com a mesma fidalguia que V. Exa. os tratou. Nunca agiu com rancor. Foi tolerante quando ofendido, foi paciente quando provocado, foi habilidoso na construção de convergências quando tudo parecia ser o ambiente da divergência. V. Exa. foi um grande construtor no Plenário deste Senado Federal e nas reuniões que fizemos, muitos delas, às vezes, avançando a noite para poder chegarmos a entendimentos importantes para a pauta que mais interessa ao Brasil. V. Exa. soube exercer essa missão.

E chega o final da gestão de V. Exa. como Presidente desta Casa no mês de fevereiro próximo, e talvez quem esteja fora até imagine que vai passar a gestão do Presidente Davi. V. Exa. vai deixar de estar nessa cadeira como Presidente desta Casa, mas o modelo de comando desta Casa inaugurado por V. Exa. é um referencial que este Plenário, tenho certeza, jamais quer perder de vista. Avançar sempre, retroceder jamais! V. Exa. deixa a marca da competência, da humildade, da habilidade e da amabilidade no trato com os Senadores e as Senadoras e no trato com os servidores desta Casa.

Eu posso dizer aqui – e me emociona um pouco – que me orgulho de ter aqui à frente da Presidência deste Senado um filho do Norte do Brasil, um amapaense, que serviu ao Senado, que serviu ao Brasil, mas jamais se esqueceu de onde veio, de onde nasceu, de quem representa. V. Exa. engrandece os amapaenses, V. Exa. engrandece o Norte do Brasil. Eu posso dizer que, lá em Rondônia, em muitas ocasiões, disse: "Olha, se estou conseguindo isso aqui, é porque temos um Presidente do Senado que nos ajuda". Porque todos sabem aquilo que é comum a todos: para aqueles que quiseram – porque muitos não querem, muitos têm outro estilo e a gente respeita –, V. Exa. sempre esteve disposto a colaborar. V. Exa. não fez só pelo seu Estado do Amapá, V. Exa. fez pelo Brasil inteiro. Esse legado não termina quando V. Exa. deixar essa cadeira, ele vai ficar no nosso coração, na nossa memória e servirá de referência para quem vier a ocupar a cadeira em que V. Exa. está hoje, ao ter em mente que esse modelo é o modelo que acolhe o conjunto dos Senadores.

Portanto, rendo minhas homenagens a V. Exa., ao tempo em que deixo um registro de gratidão. Que Deus o conserve com saúde, que Deus preserve sua família. Eu sei o quanto V. Exa. se sacrificou neste tempo. Eu acho que o Davi não dorme, Senador Vanderlan. Uma e meia da manhã, duas da manhã, às vezes a gente estava dormindo, ele tinha que falar com a gente e estava lá uma ligação do Davi às duas da manhã. E, no dia seguinte, logo cedo, já estava na ativa. Eu sei o quanto isso representa de sacrifício pessoal, da saúde, da família, dos amigos, mas V. Exa. fez isso em nome do Brasil, e no momento em que o Brasil precisava; V. Exa. emprestou esse estilo ao Senado Federal.

E por isso é que eu digo, concluindo a minha fala: V. Exa. sai da cadeira, mas deixa um exemplo, um modelo de gestão que nós queremos para o futuro do Senado. Quem quer que esteja nessa cadeira precisa olhar para aquilo que V. Exa. construiu e que uniu o Senado Federal.

Que Deus abençoe V. Exa., os Senadores e que Deus abençoe o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Marcos Rogério, pelas palavras de V. Exa.

Desde ontem, quando vários Senadores têm se dirigido à minha conduta à frente da Presidência do Senado Federal, eu tenho feito algumas manifestações de agradecimento. São todas elas, Senador Marcos, do fundo do coração, porque eu sei que esse ambiente de respeito à divergência, esse ambiente de busca da conciliação, esse ambiente do diálogo é que faz do Senado Federal esta Casa que tem mais de 190 anos de existência.

Eu tenho certeza de que V. Exa., ao longo da função, ao longo do mandato de Senador da República... Convivendo com todos nós e com as palavras de V. Exa. de reconhecimento – a minha eterna gratidão,



meus profundos agradecimentos –, tenho convicção de que estou cumprindo com meu papel, com minha obrigação, com a certeza de que presidir esta Casa, presidir o Poder Legislativo brasileiro é uma função muito nobre. E para exercer essa função muitas das vezes não é só a vontade do homem, porque, primeiro, é a vontade de Deus. Deus só dá o fardo para quem consegue carregar. Tenho certeza de que a missão está sendo cumprida todos os dias.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Concedo a palavra à Senadora Kátia.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu vou retirar minha máscara para que eu possa falar aqui da tribuna.

Eu gostaria de dar boa noite a todos os brasileiros que nos acompanham pela TV Senado, porque é sempre um prazer, uma alegria e um prestígio ter vocês todos nos assistindo, nos acompanhando, o nosso dever, o nosso trabalho.

Quero cumprimentar o Bandeira, nosso Secretário-Geral da Mesa da Casa, e parabenizá-lo pelo cargo que vai ocupar no CNJ. Sai do Conselho Nacional do Ministério Público e agora assume o CNJ. Eu tenho certeza absoluta de que tem grande competência e, acima de tudo, coragem para fazer as coisas corretas.

Quero parabenizá-lo, Presidente, por este maravilhoso livro. Eu estou impressionadíssima com o conteúdo, com a riqueza da história que está aqui publicada. Já folheei ele ali rapidamente, mas faço questão de ler esse livro todo – aos poucos, mas eu quero lê-lo todo, porque isso aqui é uma riqueza para o Brasil. Quem dera todas as nossas universidades do País ligadas à política, à história, às ciências políticas pudessem receber um número desse. Quem sabe nós pudéssemos fazer números um pouco mais baratos, quem sabe, sem a capa dura, com espiral, para que a gente pudesse fazer em número maior, para doar às universidades do Brasil. É uma riqueza. Vou guardar, Presidente Davi. Quero aqui a sua dedicatória, a sua assinatura, porque vou guardar como uma lembrança muito querida para a minha vida futura. Parabéns pela ideia desse maravilhoso trabalho!

Eu quero iniciar, Sr. Presidente, dizendo que eu estava ali embaixo, ao lado do Senador Fávares, lembrando-me de dois anos atrás – ainda não são dois anos, porque vai fazer dois anos no dia 2 de fevereiro –, da eleição sua aqui no Senado. Lembrei-me, com humildade, que fui uma opositora à sua eleição, apoiei Renan Calheiros, porque, naquela hora, naquele momento, naquele dia, eu tinha a expectativa de que o Senador Renan Calheiros, pela sua experiência, pela sua idade, eu imaginava que talvez pudesse ser o melhor comandante para a Mesa do Senado – pela experiência. Nada contra V. Exa., porque o conheço há muitos anos, desde que foi Deputado Federal, fomos do mesmo partido. Não foi com relação à sua idoneidade, ao seu caráter, à sua vontade, mas apenas à experiência. E isso me preocupa muito até hoje. A Mesa do Senado e a Mesa da Câmara, normalmente, precisam ter pessoas mais experientes. E, para minha surpresa, muito agradável, graças a Deus, eu pensei, com outros colegas de oposição: nós agora perdemos a eleição, mas o Brasil ganha com a democracia, o Senado Federal, e vamos ajudar esse rapaz a fazer uma grande gestão. E você é testemunha disto, de que nós unimos grande parte da oposição e estivemos do seu lado, o tempo inteiro o ajudando, mesmo tendo perdido as Comissões, mesmo perdendo os espaços.

Mas o Brasil é maior do que isso. Em toda eleição, você tem 50% de chance de ganhar e 50% de chance de perder. Isso não é o fim do mundo. Perder uma eleição, ninguém perde, todos ganham. Uns chegam até lá, outros não, a gente ganha experiência. A minha primeira eleição na vida eu perdi, fiquei suplente de Deputado Estadual; amadureci, foi bom para me dar mais humildade para que eu pudesse amadurecer e crescer. Então, no primeiro momento, chorei, mas acho que umas 48 horas depois eu já



estava bastante ciente de que Deus sabe de tudo – nós não sabemos de tudo, mas ele sabe – e nunca faz nada ruim para nós.

E você Davi, meu Presidente Davi, Senador Davi, do Estado do Amapá, você foi a grande surpresa desta Casa, você foi corretíssimo com o Presidente da República, nem por isso deixou de ser corretíssimo com seus colegas; foi corretíssimo com o outro Poder, que foi o Supremo Tribunal Federal; porque esses três Poderes – está na Constituição, no art. 2º – precisam ter independência e harmonia. Você conseguiu cumprir à risca o art. 2º da Constituição Federal. Você conseguiu ser independente, não deixou que o Senado sucumbisse ao Executivo nem ao Judiciário, manteve a independência e a harmonia entre os Poderes.

Parabéns Davi! Parabéns! E torci demais para que você pudesse ser reeleito no Senado Federal. Infelizmente não foi possível, mas nós temos mais dois anos pela frente, e depois você pode voltar, naturalmente. Você vai continuar Senador da República e nós ainda poderemos ter o grande prazer, a grande alegria, de votar em você novamente. E olhe que esses dois anos passaram num filme, rapidamente. Parece que foi ontem que eu subi nesta Mesa e tomei a pasta da sua mão. E eu brinquei com ele que, se ele fosse candidato, eu não ia tomar a pasta: eu ia dar um arquivo cheio de pastas para ele e ia votar nele. Ia tirar o chapéu e dizer: "Você me surpreendeu".

Não foi possível, mas eu quero dizer a você que eu não perco a esperança de votar em você; ou, se aqui não estiver, torcer por você e vir para cá apoiá-lo em todas as circunstâncias. Você é jovem, você não tem 50 anos, tem quarenta e poucos anos, e, com a esposa maravilhosa que você tem, a Liana, a sua família, os seus amigos estarão aqui com você, e você vai continuar sendo essa pessoa carinhosa, essa pessoa que conquista corações. Você não vai estar na Mesa do Senado, mas vai estar no Plenário do Senado e no coração de todos nós.

Muito obrigada por ter sido muito correto com todos aqueles que não votaram em você. No dia seguinte, você já não se lembrava mais disso. E eu não posso reclamar de nada, você me tratou com muita cortesia, com muita dignidade, com muito respeito e eu não fui discriminada nesta Casa por não ter votado em você. E eu quero que as pessoas que estão nos assistindo saibam: que esse exemplo do Davi sirva de cópia para os políticos do Brasil. Nós não temos inimigos na política, nós temos adversários na eleição. Passou a eleição, nós temos que juntar as forças, porque é esse gesto que a população e o eleitor pede de nós. Há gente que termina uma eleição e continua brigando, como se estivesse ainda disputando a urna todos os dias, e você mostrou para o Brasil que você é muito maior do que uma eleição. Juntou a Casa inteira: se fosse o candidato dos 81 Senadores, teria mais de 70 votos aqui; arriscaria dizer que teria mais de 70 votos. E eu só espero, Davi, que tudo que você dirigiu aqui durante esses dois anos... Você dirigiu aqui a aprovação de quase R\$600 bilhões da Covid, sem nenhum problema, tudo a distância, remoto, sem que os Senadores criassem nenhum tipo de problema. Todos foram seus companheiros, amigos e cordatos. Quantos Senadores de oposição, da base do Governo, retiraram destaques importantes pela harmonia da Casa. Quinhentos e setenta e quatro bilhões de reais foram aprovados aqui, sendo R\$275 bilhões para o auxílio emergencial das pessoas desamparadas, desempregadas, desesperadas, e o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Governo Federal puderam chegar a um valor pequeno de R\$600, mas foi não só um gesto, não foi só uma obrigação, foi o coração, o sentimento dos Senadores e Deputados que estava na votação dessa matéria, nesses R\$600 que chegaram em cada casa. O nosso coração, a nossa força, a nossa esperança estava junto com o povo brasileiro, e isso foi muito bonito.

Quanto nós mandamos para os Governadores e Prefeitos? Setenta e oito bilhões, diretamente na mão dos Prefeitos e Governadores, mais R\$41 bilhões, diretamente do Ministério da Saúde, para os Estados e Municípios, e ainda R\$119 bilhões. Você, Davi Alcolumbre, comandou no Congresso Nacional, no Senado Federal, recursos para as micro, pequenas e médias empresas do País. Isso é maravilhoso!



Foi um trabalho hercúleo: você inaugurou a votação remota, modernizou o Senado Federal, fez desta Casa uma casa amiga. Bolsonaro, se os outros demais Presidentes da República tivessem um Plenário como nós temos hoje, de governo e oposição, de base e oposição, todo mundo junto, votando pelo Brasil! Os partidos de oposição – não gostaria aqui de citar nominalmente nenhum, todos conhecem – não estavam votando por Bolsonaro, estavam votando sob sua liderança em prol do País. Você conseguiu tocar o coração de todos de que era isso que você estava fazendo. Não era obedecendo e teleguiado por Planalto. Não, você estava votando as matérias enviadas pelo Planalto que favoreciam o povo brasileiro, e isso todos reconhecem.

Se nós listarmos as matérias do Governo aqui hoje, somarmos a votação da oposição e dos Senadores da base, a diferença é mínima. Continuam sendo de oposição, fazendo as suas críticas, mas a diferença do resultado foi quase nenhuma, por responsabilidade do PP, do PT, do PSB, do PDT, de todos os partidos de oposição, junto com os partidos do Governo, votaram pelo Brasil. E você não tenha dúvidas, Davi, de que você teve uma contribuição diferenciada nesse comportamento. É um líder que acolheu a todos e mostrou que nós somos unidos em prol de uma bandeira, que é a bandeira brasileira.

E agora, com você, não no comando da Mesa, mas no grupo mais importante do Senado, nós temos outras batalhas para os próximos dois anos: um desemprego fortíssimo em consequência também da Covid, quase 18% de brasileiros... Nós que já tivemos pleno emprego há muito pouco tempo, 4% de desemprego – isso em 2014 –, estamos, em 2020, com 18% de desemprego. Isso é uma lástima, uma tragédia, mas que não é só no Brasil, é no mundo inteiro. Nós estamos vendo as empresas fecharem, aumentando o índice de pobreza, os países deixando de crescer. E nós não somos diferentes. Nós também estamos em decréscimo. Nós ainda e o mundo inteiro temos o desafio da Covid. E você vai estar aqui junto conosco no ano que vem para que nós possamos garantir, gente, a vacina contra a Covid para todos os brasileiros.

E quero aqui ressaltar, com muita independência, que a atitude do Ministério da Saúde em dizer que é ele que vai coordenar a vacina e não Estado por Estado, o que seria uma calamidade total, como todas as vacinas do Brasil... Essa não é diferente. Se uma instituição de São Paulo ou do Rio de Janeiro produziu, graças a Deus! Agradecemos os investimentos do Governador de São Paulo, os investimentos do Rio de Janeiro, na Fiocruz, mas essas vacinas deverão, sim, serem adquiridas pelo Governo, e o Ministério da Saúde precisa fazer essa distribuição. O Governador Ronaldo Caiado falou muito bem sobre isso, mas eu ouvi isso em São Paulo dos infectologistas. Não há cabimento em a vacina vir por um Município ou por um Estado; a coordenação geral disso tudo tem que ser do Ministério da Saúde.

Nós temos que fazer as reformas. Conseguimos votar muita coisa importante: reforma administrativa, reforma tributária, reforma do pacto federativo. Enfim, nós temos uma infinidade de coisas grandes, matérias macro que são estruturantes para o Brasil. Mas nós temos matérias que podem parecer pequenas, matérias que podem parecer diminutas, mas que vão atingir direto a vida do cidadão. E nós estaremos aqui, povo brasileiro, povo especial do meu Tocantins, firmes, rentes no batente. É pegar e arregaçar as mangas no ano que vem para que nós possamos ajudar o Executivo, o Judiciário, todos nós unidos para fazer o Brasil voltar a crescer, para que o emprego possa retornar. Que essa vacina possa ser produzida para nós vacinarmos desde o mais idoso até a menor idade, nós poderemos vacinar todos os brasileiros...

(Soa a campanha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... para que possamos viver em segurança.

Eu encerro, Presidente, já tarde da noite, 8h30 da noite, agradecendo ao povo brasileiro pela bravura, agradecendo aos brasileiros pela tolerância, pedindo perdão pelo sofrimento de todos vocês. A classe política tem que pedir paciência ao povo brasileiro, reconhecer que todos vocês sofreram demais, perderam



entes queridos, perderam os seus empregos, perderam renda e dizer que nós sentimos muito por tudo isso. E por isso votamos tanto coordenados por Davi Alcolumbre. Votamos tantas matérias, tantos recursos. Era o mínimo que nós poderíamos fazer por vocês todos.

E, então, Davi, eu encerro as minhas palavras, agradecendo mais uma vez a matéria de hoje votada aqui, que beneficia várias universidades do Brasil, já no último dia praticamente de sessão: universidades de Goiás, de Mato Grosso, Pernambuco, Piauí e do meu Tocantins. A Universidade Federal do Norte do Tocantins também está aqui incluída nessa votação, na criação dos cargos. Eu lutei tanto por ela na criação, em 2015 ainda, quando a Presidente Dilma era Presidente da República. Todas essas universidades foram criadas nesse período.

E agora nós estamos votando a criação dos cargos, dos docentes, do administrativo dessas universidades, que ainda não estão funcionando como deveriam funcionar pela ausência disso. E Davi Alcolumbre fez questão, pela educação e pela universidade federal do Brasil, de votar esta matéria. A todos os Líderes do Senado, meus colegas Senadores, muito obrigada por terem votado esta matéria, que beneficia o meu Tocantins, entre outros Estados, Araguaína, onde é a sede da universidade, e os *campi* de Xambioá, Tocantinópolis e Guaraí; e já apresento projeto de lei para, no ano que vem, estender para o *campus* da cidade de Araguatins, no Bico do Papagaio, uma das maiores cidades, que também merece ter o *campus* da universidade federal.

Presidente Davi, Senador da República Davi, do nosso querido Estado do Amapá, o Amapá orgulha-se de você, tem que se orgulhar de você. Dizem que santo de casa não faz milagre, mas com você é diferente. Eu tenho certeza de que essa alegria que o Amapá teve de ter um Presidente do Senado vai ficar no coração de cada amapaense e de cada cidadão daquela capital que vão lhe agradecer muito por tudo que você fez por aquele Estado. Parabéns! Lá, no Tocantins, muitos amigos o admiram, e eu tenho certeza de que, óbvio, o Amapá muito mais. Seja muito feliz! Que você continue entre nós! Que Deus te ilumine para que você faça uma sucessão harmônica e à altura do que o Senado Federal merece! Eu tenho certeza de que você vai deixar esta Casa pacificada e unificada para que a gente possa sair em 2021 só rumo ao trabalho e fazer cada vez mais pelos brasileiros.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigada, Senadora Kátia, pelas palavras de V. Exa.

O Senador Vanderlan está inscrito, Senadora Eliziane. Eu posso conceder a palavra ao Senador Vanderlan? V. Exa. está inscrita já.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Vanderlan.

Muito obrigado, Kátia, pelas palavras de V. Exa.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente, eu também estou inscrito aí, eu acho que em outra página.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como V. Exa. conseguiu colocar o projeto em votação, eu achava que V. Exa. já estava atendido. Entendeu? (*Risos.*)

Com a palavra o Senador Vanderlan.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO. Para discursar.) – Presidente Davi, Senadoras e Senadores, eu peço licença também para tirar a máscara aqui para falar ao povo brasileiro.

Hoje é um dia muito importante, Sr. Presidente. Eu venho, na pessoa do Presidente desta Casa,



Senador Davi Alcolumbre, agradecer aos nobres pares pela sensibilidade e apoio na sessão de hoje para a aprovação de tão importante matéria que é o Projeto de Lei Complementar nº 266, de 2020, de autoria dos ilustríssimos Senadores Wellington Fagundes e Weverton Rocha.

Agradeço ao Relator e Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta Casa, o Senador Dário Berger, que nos agraciou com este tão brilhante relatório, além de realizar audiências públicas em sua Comissão, que levou à aprovação das leis que criaram essas novas universidades por desmembramento das universidades-mães. Este projeto é muito importante para a autonomia administrativa e financeira das seis novas universidades criadas a partir de 2018. No final de 2019, cinco reitores foram empossados pelo Presidente Jair Bolsonaro. São eles, os Reitores: Airon Aparecido, da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco; Roselma Lucchese, da Universidade Federal de Catalão; Alexandro Marinho, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba; Américo Nunes, da Universidade Federal de Jataí; Analy Castilho, da Universidade Federal de Rondonópolis, e, recentemente, o Reitor Airton Sieben, da Universidade Federal do Norte do Tocantins.

Criamos um grupo de trabalho, no qual o Líder Senador Fernando Bezerra me designou, Sr. Presidente, como coordenador do grupo composto pelos Senadores Ciro Nogueira, Wellington Fagundes, Eduardo Gomes, Fernando Bezerra e por mim. Realizamos diversas reuniões com os Ministérios da Economia e da Educação. E, com isso, agradeço ao Ministro da Educação, Sr. Milton Ribeiro, e a todo o seu corpo técnico, na pessoa do Secretário de Ensino Superior, Sr. Wagner Vilas Boas, que colaborou com diversas notas técnicas e elaboração deste projeto apreciado na presente data.

Quero ressaltar aqui também, Senador Weverton, a importância das nossas bancadas em diversas reuniões, dos próprios reitores em muitas vindas a Brasília, em reuniões com a nossa presença e, muitas das vezes, sem a nossa presença.

As leis que criaram essas novas universidades não permitiram desmembramento total de suas universidades-mães, ou seja, atualmente só existe, Sr. Presidente, o cargo de reitor; não há nenhuma pró-reitoria. Até o sistema administrativo, Senadora Eliziane, continua vinculada às universidades que lhes deram origem. No caso do meu Estado, por exemplo, as Universidades Federais de Jataí e Catalão já têm mais de 30 anos de existência, com vários cursos com nota máxima do MEC, a exemplo de Medicina e Agronomia em Jataí, com nota cinco.

Essas seis universidades já possuem previsão orçamentária prevista na LOA de 2019-2020. No entanto, os seus executores orçamentários, diga-se, os reitores, não possuem uma equipe mínima de orçamento nem jurídica. Os órgãos de controle, a exemplo do TCU, já vêm questionando, semanalmente, esses gestores. As supernovas juntas têm mais de 23 mil alunos e 164 cursos.

Com a aprovação deste projeto de lei complementar, Sr. Presidente, essas dificuldades serão sanadas, e essas renomadas instituições de ensino superior, que se tornaram tão grandes, poderão escrever uma nova história. Só com educação transformaremos a nossa Nação.

Sr. Presidente, isso aqui é a minha fala de agradecimento pelo trabalho que foi executado exaustivamente, Senador Wellington Fagundes, que foi incansável e é o autor do projeto. Então, eu queria aqui agradecer, porque, se nós estamos hoje aprovando – tenho certeza dessa aprovação, pois 62 Senadores e Senadoras votaram –, é porque V. Exa. colocou como extrapauta, como o senhor colocou ontem também o Projeto nº 101, que foi aprovado na Câmara, de ajuda de uma extensão, parcelamento maior das dívidas dos Estados e dos Municípios.

Eu ouvi aqui atentamente as falas de alguns Senadores que me antecederam e ontem também, Sr. Senador, de agradecimento ao senhor. A Senadora Kátia...

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para apartear.) – Senador Vanderlan, conceder-me-ia um aparte?



O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) – Pois não, Senador.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Senador Davi, em vez de ter a minha inscrição para falar, como já está avançada a hora e como eu já pedi muito, já falei muito ontem...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas veja que deu certo.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Eu gostaria muito mais também...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Água mole em pedra dura tanto bate até que fura.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Eu gostaria muito mais de agradecer também, fazendo este aparte, porque tudo o que o Senador Vanderlan falou faz parte também daquilo que eu deveria falar. Nós estamos aqui para agradecer.

Eu queria falar isso principalmente – aí peço um aparte um pouquinho maior – pela minha origem. Eu sou filho de um nordestino – já falei aqui desta tribuna há muito tempo, muitas vezes –, filho de um baiano, que foi para Mato Grosso a pé, filho de uma mulher também muito humilde. Nós somos sete irmãos. Meu pai morreu analfabeto; meu pai desenhava o nome. Mas, claro, para ele, o mais importante da luta dele era ver todos os seus filhos formados, e, felizmente, nós tivemos essa dívida e um pai e uma mãe que trabalharam muito para isso.

Então, eu sei que muitos brasileiros não têm oportunidade de chegar a uma universidade. Muitos brasileiros gostariam de fazer o ensino técnico. Por isso trabalhei muito para que nós pudéssemos criar e transformar as escolas técnicas em institutos federais de ensino tecnológico, porque eu sei o quanto é difícil para uma pessoa que gostaria de ter tido oportunidade e não teve oportunidade.

Portanto, todo este trabalho aqui pode até não nos dar votos, porque as universidades também têm todo o seu papel ideológico, e a gente respeita. Mas nós estamos aqui permitindo que as futuras gerações possam ter mais oportunidades.

Por isso, Senador Vanderlan, quero agradecer a V. Exa. também, que me ajudou muito nesse processo das universidades, das novíssimas universidades, como assim são chamadas. Goiás tem duas universidades recém-criadas, um Estado vizinho ao nosso.

Na quinta-feira, nós estaremos lá no Estado de Goiás, com o Ministro Marinho, para lançar mais um projeto de recuperação do Araguaia. E as nossas universidades serão fundamentais nesse papel, como foram também, agora, na questão do Pantanal.

Então, quero agradecer a todos os Senadores que votaram, que estiveram aqui presentes. O Senador Carlos Fávaro está aqui também, com certeza, junto com Jayme Campos, que também nos ajudou muito.

Senadora Eliziane, tenha paciência com este aparte tão longo.

Com isso, agradeço aqui a todos e, principalmente, a V. Exa., Presidente Davi, que, hoje e ontem, ouviu tantas palavras que foram ditas de merecimento a V. Exa., pela juventude que representa. E eu sei da sua campanha. Muitas vezes não acreditava que um jovem desse conta do recado.

Ouvi a Senadora Kátia falando, inclusive, do episódio da pasta. Ali, talvez, simbolicamente, V. Exa. mostrou a competência, o equilíbrio para estar à frente, sentado nessa poltrona, dirigindo não só o Senado da República, a Casa do equilíbrio, mas também o Congresso Nacional, com todos os Deputados Federais. Tem que ter, acima de tudo, equilíbrio, e V. Exa. demonstrou isso naquele momento e demonstra até agora, conduzindo todos os trabalhos do Congresso Nacional e daqui, do Senado.

Então, portanto, com esse ato de conceder, inclusive extrapauta, para que a gente estivesse aqui encerrando os nossos trabalhos legislativos, com certeza, V. Exa. está pensando no futuro, no futuro desta



Nação. Então, eu agradeço muito, porque tivemos a votação, agradeço também ao Bandeira, um brilhante servidor desta Casa, mas ele também é brilhante porque também teve a oportunidade. Com certeza, é fundamental que a gente possa dar oportunidades às nossas futuras gerações.

Então, eu agradeço, Senador Vanderlan, e me sinto aqui, hoje, encerrando este ano. Claro que as nossas energias estão quase no fundo do poço. Mas hoje estive também lá no Palácio do Planalto, onde o Presidente lançou o programa de vacinação.

Nosso País é invejável. Poucos países têm essa oportunidade de ter um jovem Presidente do Congresso Nacional.

Então, é só agradecer a Deus essa oportunidade de estarmos aqui. Com certeza, o foco continua sendo salvar vidas, mas também temos que fazer a retomada da economia e salvar os empregos. Por isso, acreditamos que esse programa de vacinação... E hoje falamos que não interessa onde se vai buscar essa vacina, que custo nós vamos pagar; o importante é que o Governo decidiu que vai universalizá-la. Ela vai chegar lá no seu Estado, em toda a Amazônia, em qualquer recanto, porque o País tem experiência para isso, e, quanto aos esforços econômicos, V. Exa. e todos nós aprovamos tudo que o Governo queria.

Então, eu agradeço muito, e a população brasileira que nos ouve pode ter certeza: às vezes, nós, os Parlamentares, somos incompreendidos, mas nosso papel aqui é exatamente fazer a mediação entre a sociedade e todos os Poderes. E, com certeza, o Brasil espera muito de todos nós. E o Brasil não é um país pequeno no espaço físico e muito menos na mentalidade da nossa população, porque, mesmo na pandemia, o povo está aí trabalhando e buscando oportunidades principalmente para a família brasileira.

Felicidades e, mais uma vez, um bom Natal, e que Deus nos abençoe a todos!

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) – Obrigado, Senador Wellington.

Presidente Davi, eu, observava atentamente as palavras dos que me antecederam... Ao chegar aqui, ao Senado, Senador que fui eleito no meu Estado, não entendendo praticamente nada do Legislativo – eu vinha do Executivo –, não o apoiei para Presidente, como a Senadora Kátia e muitos aqui não o apoiaram, eu pensava comigo: "Poxa, eu não o apoiei, e ele agora é Presidente. Como vai ser o tratamento, principalmente desses novos Senadores, que não conhecem muito os trâmites da Casa, como funciona?" Havia esse receio. E V. Exa. nos tratou com dignidade, dando-nos condições para nós desempenharmos nosso papel como Senadores e representarmos bem os nossos Estados. Fui ser Presidente de uma Comissão importante e tive o seu respaldo.

Deus, Presidente, não escolhe os capacitados não. Eu ouvi muitos falando, e inclusive eu tinha esse receio pela sua juventude em presidir uma Casa como esta, quando eu o vi a primeira vez. Mas Deus capacita os escolhidos. Ele escolheu o senhor para ser Presidente e, na sua juventude como Presidente desta Casa, nos ensinou muito. Eu aprendi muito. Aprendi muito nesse período.

O Senador Marcos Rogério, a forma com que ele falou com o sentimento... E aqui não é essa emoção por ter o último dia simplesmente porque teve essa oportunidade. Não, foi com muito sentimento ao falar de V. Exa.

E eu sou muito grato, Senador Davi. Se eu tive a oportunidade de relatar projetos importantes nesta Casa, como o 101, como tantos outros, e todos os nossos pares aqui tiveram essa oportunidade, é porque V. Exa. confiou no nosso trabalho.

Eu achei muito injusto tirar, Senador Wellington, essa reeleição de V. Exa. Era um direito seu de ser reeleito e continuar esse belíssimo trabalho nesta Casa.

O Senador Marcos Rogério falou uma coisa muita interessante... E eu acompanhei durante esses quase dois anos aqui a sua angústia, os seus momentos de dificuldades, porque o senhor nos ligava, tanto para ele como para muitos aqui, eu tenho certeza, nas madrugadas, angustiado, compartilhando conosco... Porque o senhor preservava e tinha uma preocupação da harmonia entre os Poderes.



Eu até falava muito com o Senador, Fávoro. Eu dizia: Senador Davi, o senhor está parecendo curiangó; o senhor não dorme. Vai dormir, vai descansar”. Mas ele compartilhava conosco e por muitas e muitas madrugadas para se resolver um problema que era de interesse da Nação porque, se amanhecesse o dia sem resolver, eu não sei o que seria dessa República.

A história vai fazer jus por tudo que o senhor fez por este País nesses quase dois anos. Se hoje o Senado Federal... Já estou terminando, Sr. Presidente. Se nós desta Legislatura podemos bater no peito e dizer que, dos últimos 20 ou 25 anos, foi a mais produtiva desta Casa, é porque houve condições, e o senhor nos coordenou, o senhor pautou, o senhor teve, como disse a Senadora Kátia, a condição de levar todas as matérias com relação à pandemia na maior transparência possível, embora muitas vezes não compreendido, mas sempre visando o bem do nosso País.

Portanto, nosso Presidente, vai ser sempre nosso eterno Presidente. O senhor, durante o seu mandato... Logo no início eu o convidei para ir no Estado de Goiás visitar uma cidade que estava apavorada com o fechamento de uma grande empresa naquele Município. O senhor foi, deu respaldo, como deu respaldo ao Estado de Goiás nesses últimos dois anos, em matérias tão importantes de ajuda ao nosso Estado.

Eu disse ao Governador Ronaldo Caiado ontem: "Governador Ronaldo, depois da aprovação do 101, por tudo que o Davi fez pelo Estado, por tudo que ele fez agora na última sessão – porque ontem era a última sessão, esta sessão hoje foi pautada na madrugada, por isso aquela correria toda para aprovar o 101 –, Davi vai merecer uma estátua aqui no nosso Estado, na nossa capital, por tudo que ele fez pelo nosso Estado". E ele concordou.

Então aqui não quero jogar palavras, simplesmente por falar, ou puxa-saquismo, não. É reconhecimento ao seu trabalho.

E se hoje o Senador Vanderlan Cardoso, que representa o Estado de Goiás e o nosso Brasil, é conhecido, graças a Deus, por todo esse trabalho que nós fizemos em muitas matérias, participando aqui nesta Casa, eu devo muito a sua confiança, que teve no nosso trabalho.

Portanto, que Deus abençoe o senhor e a sua família, que eu conheço, e seus filhos. Viajei com você e pude ver de perto o carinho que o senhor tem e o tratamento com a sua família, com seus pais.

Então muito obrigado por tudo isso que o senhor fez por esta Casa, por nós e pelo nosso País.

Que Deus continue sempre o abençoando!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Vanderlan. Muito obrigado pelas suas palavras.

Eu vou conceder a palavra ao Senador Diego. E a última oradora inscrito é a Senadora Eliziane.

Ah, o Senador Fávoro está inscrito também.

O SR. DIEGO TAVARES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para discursar.) – Sr. Presidente, aqui serei bastante breve, para que não seja repetitivo ao lado dos nobres colegas Senadores. Já havia inclusive feito um registro rapidamente das minhas palavras de encerramento desta última sessão, mas, Sr. Presidente, precisava fazer diretamente a V. Exa.

Queria fazer aqui um registro de agradecimento pela forma como fui recebido no Senado Federal, sem qualquer distinção pelo período em que estava aqui. Estava ali ao seu lado, e passava um filme, como deve ter passado na sua cabeça também, no dia 1º de fevereiro, no episódio acontecido no dia 1º de fevereiro do ano passado.

Estava aqui, ao lado da Senadora Daniella, naquela sessão de eleição tão disputada e que, com a sua juventude, com a sua sabedoria, V. Exa. soube conduzir muito bem, sabendo que eleição é eleição, e no outro dia, como Presidente do Senado Federal e do Congresso, V. Exa. começou a trabalhar pelo



desenvolvimento deste País.

Em nome do povo da Paraíba, quero aqui lhe fazer um registro de agradecimento. Em tudo aquilo que produzi nos últimos meses, aprovando projetos de lei voltados para as pessoas com deficiência, teve a sua ajuda; se pude relatar projeto de autoria do Senador Carlos Fávaro, beneficiando os aviões agrícolas na economia, teve a sua ajuda, sem qualquer distinção.

Saiba que volto, daqui a trinta dias, ao Estado da Paraíba, mas volto muito mais engrandecido, não só pelo amigo que ganhei, mas pelo exemplo público de V. Exa., que utilizarei no meu dia a dia.

Lembro-me muito, com o seu estilo de política, de São Francisco de Assis, que dizia: comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível e já, já estará fazendo o impossível, que é o que V. Exa. faz no Senado Federal.

Muito obrigado. Que Deus sempre o abençoe, que Deus sempre o conduza. Tenha a certeza de que, se não estiver mais, a partir de 1º de fevereiro, tem algo muito maior que Deus irá lhe dar e o Brasil também, com certeza.

Um grande abraço. Boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Diego.

Com a palavra a Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, cumprimentar todos os colegas do Congresso Nacional pela aprovação da LDO. Queria fazer um registro aqui que as emendas que nós apresentamos foram admitidas, o que nos trouxe grande alegria.

Eu queria fazer o destaque aqui de duas emendas nossas. A primeira é referente às mulheres brasileiras. Nós conseguimos fazer a alteração, garantindo, através da LDO, o repasse de recursos para entidades privadas que fazem um atendimento sem fins lucrativos, que fazem um atendimento a mulheres, ou seja, aquelas que estão em vulnerabilidade, o que nos dá muito mais espaço para investimentos no combate à violência contra a mulher. O outro item, Presidente, foi fazendo valer a universalização da saúde pública brasileira como é a premissa principal do SUS. Lá atrás nós tínhamos a determinação do Governo Federal de assegurar a garantia de vacinação para apenas 24 milhões de brasileiros. E nós conseguimos aprovar, no Congresso Nacional, a garantia para todos os brasileiros, ou seja, homens e mulheres, cidadãos do nosso País, têm seu acesso às vacinas assegurado pela LDO, o que é hoje um anseio da população brasileira e também da população mundial.

Eu queria também, Presidente, trazer aqui os meus cumprimentos, algo mais relacionado ao meu Estado do Maranhão, ao novo Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus no Estado do Maranhão, Pastor Raposo, que assume agora a condução dessa convenção no Estado. É um jovem, uma pessoa atuante, inteligente e muito competente, que dará continuidade ao legado de um dos grandes líderes do Estado do Maranhão, Pastor Pedro Aldir Damasceno, que deixa a convenção depois de fazer um grande trabalho, de dar a sua contribuição para o crescimento, para a estruturação e para a ampliação ainda mais da evangelização no Estado do Maranhão. Meus cumprimentos à Igreja Evangélica do Estado do Maranhão.

Queria também cumprimentar o meu amigo Bandeira, que vai para o CNJ. Que Deus o abençoe. É uma referência para o Congresso Nacional.

Por fim, meu amigo, meu querido irmão Davi Alcolumbre. Acho que hoje, durante esta sessão, V. Exa. já recebeu as mais variadas manifestações, destacando, na verdade, as suas qualificações, que são várias. Mas eu queria me deter a uma: a humildade. V. Exa. chegou à Presidência desta Casa e deixa para o Brasil, deixa para o Congresso Nacional a lição de que todas as pessoas, aqui no Congresso Nacional, de



que todos os Senadores, assim também como na Câmara dos Deputados, independentemente da posição em que possam estar, podem, sim, ser Presidentes deste Poder.

Lembro-me de que, no início da sua caminhada, na sua candidatura à Presidência desta Casa, havia vários questionamentos sobre suas condições técnicas, sobre as suas qualificações para a condução do Congresso Nacional. V. Exa., num primeiro momento, passou a barreira, que foi ganhar a eleição, com a sua articulação, com a sua humildade, com a sua simplicidade e com a forma extremamente acessível como o senhor é com todos os Senadores. E, durante toda a condução deste Senado, por mais que alguém, eventualmente, quisesse fazer um questionamento, o faria do ponto de vista da política, uma avaliação, discordando, às vezes, de posicionamento político, jamais questionando a sua qualidade técnica para a condução do Congresso Nacional.

V. Exa. foi capaz, foi eficiente e Deus lhe deu a missão de presidir esta Casa em um dos momentos mais tenebrosos da história mundial, quando nós vivenciamos a pandemia. E V. Exa. mostrou grandeza, conseguiu articular oposição e base aliada do Governo e, praticamente, a maioria absoluta dos projetos foram aprovados ou por unanimidade, ou por uma ampla maioria, numa demonstração clara da sua forma, realmente, de articular dentro do Congresso Nacional.

Eu quero lhe dizer que V. Exa. é um exemplo para todos nós. É um dos mais novos aqui do Congresso Nacional, mas já tem uma grande experiência e deixa para nós, na verdade, um grande exemplo, uma grande missão de condução desta Casa. Assim como todos os demais já falaram, se a decisão fosse outra, porque, no meu entendimento, acho que nós precisamos fazer a alteração, Presidente, para que o Presidente possa ter direito a uma eleição independentemente de Legislatura – V. Exa. teve apenas um mandato e tinha todo o direito de ir para mais um mandato –, eu tenho plena convicção de que a sua eleição se daria por uma esmagadora maioria aqui dentro do Congresso. Aqueles, inclusive, que não votam em você, não votariam em você, reconhecem que V. Exa. ganharia com toda facilidade e com grande folga a sua reeleição aqui na Presidência. Mas não foi possível. V. Exa. vai trabalhar em outras missões que poderão vir pelos próximos dias.

Mas eu quero finalizar, Presidente, fazendo referência a Mahatma Gandhi, quando ele dizia o seguinte: "O dinheiro faz homens ricos, o conhecimento faz homens sábios e a humildade faz grandes homens". V. Exa. foi grande, Presidente, na condução desta Casa.

Parabéns a você! Parabéns a sua esposa! Parabéns a toda sua família, que eu tive a honra de conhecer, e aos seus pais, que lhe ensinaram, que lhe educaram com tanta simplicidade para conduzir esta Casa e, naturalmente, continuar a sua caminhada, porque, como todos já disseram, V. Exa. é muito jovem e tem uma ampla caminhada pela frente!

Que Deus lhe abençoe!

Muito sucesso, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senadora Eliziane.

Eu concedo a palavra agora ao Senador Carlos Fávaro, Senador que foi empossado no mandato de Senador na sessão de ontem.

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT. Para discursar.) – Caro Presidente, é uma honra, apesar do adiantado da hora, mas fiz questão de ter a sua paciência, mais uma vez, e dos colegas, porque eu queria fazer um breve pronunciamento. Não poderia retornar para casa sem fazer esse breve pronunciamento.

Primeiro, parabenizar o colega Vanderlan pelo trabalho nesta Comissão, porque, tenho certeza, ao final, quando apresentado, o resultado desta votação desse projeto de lei será a consolidação das novas universidades federais no Brasil, criando os cargos para que nós possamos, efetivamente, ter essas universidades prestando serviços à sociedade brasileira. Parabéns, Vanderlan! Parabéns. Presidente Davi,



por ter pautado esse assunto tão relevante!

O nosso Estado, Mato Grosso, será contemplado, sim, com a Universidade Federal de Rondonópolis. E eu, que cheguei a esta Casa há tão pouco tempo, já apresentei dois projetos de lei para a criação de duas novas universidades federais, a Universidade Federal do Nortão de Mato Grosso e a Universidade Federal do Araguaia, uma em Sinop, a outra em Barra do Garças, para que nós possamos levar a universidade pública e, com isso, levar o conhecimento e a qualificação aos nossos jovens para o desenvolvimento deste País.

Parabéns, mais uma vez, por pautar esse projeto, que, tenho certeza, será aprovado.

Mas o principal motivo do meu pronunciamento – e será rápido, Presidente – é fazer aqui uma analogia com um outro jovem determinado, obstinado e corajoso, Davi, que enfrentou um gigante e foi vencedor. Esse nosso jovem obstinado, determinado, corajoso, Davi Alcolumbre, enfrentou o gigantesco desafio de dirigir o Congresso Nacional, e o fez com muita maestria.

Eu, em 2018, como o senhor sabe, enfrentei o desafio das urnas, oportunidade em que fui o terceiro colocado para as duas vagas no Senado. Mas, acompanhando e assistindo, desde aquele sábado memorável da eleição de V. Exa. para esse cargo de Presidente da Mesa, eu disse: "Que jovem determinado, obstinado! Eu tenho certeza de que, com essa eleição, que já está judicializada, eu terei a honra de estar ao lado desse jovem que dará exemplo ao Brasil".

E Deus quis que eu chegasse a esta Casa no dia em que votávamos o Orçamento de Guerra para fazer o enfrentamento dessa pandemia. Foi o meu primeiro voto como Senador, depois da minha primeira posse como Senador que o senhor me deu. E então, ali, já não havia mais o jovem determinado e obstinado; já havia um grande líder cuidando do Congresso Nacional, cuidando do povo brasileiro.

E, em sete meses aqui, sempre recebi um tratamento, como todos os outros pares, de um grande líder conduzindo esta Casa e dando as respostas que o povo brasileiro tanto necessitava e ainda necessita neste momento de pandemia.

Ao final desse teu mandato, infelizmente não podendo ser reconduzido por mais dois anos, não termina aqui o líder; termina o mandato de um grande estadista, o estadista Davi Alcolumbre.

Orgulho-me de ser seu par, de estar aqui ao seu lado. Vamos juntos continuar trabalhando pelo Brasil.

E, para finalizar, eu quero pedir ao povo do Amapá, especialmente ao povo de Macapá, que nos ajude a dar o presente que o nosso Presidente Davi merece, por tudo que fez nesses dois anos como Presidente do Congresso Nacional: no próximo domingo, dê a ele a satisfação, a honra e a glória de ter o seu irmão eleito Prefeito de Macapá, para que ele possa ser honrado com esse grande presente de Natal do povo de Macapá e do povo do Amapá.

Eu vou torcer muito e tenho certeza de que o povo do Amapá, o povo de Macapá dará esse presente ao senhor em nome de todos os outros 80 Parlamentares, Senadores desta Casa, que querem lhe retribuir por tudo que fez pelo nosso Congresso Nacional, pelo Brasil e pelos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Fávaro, pelas palavras de V. Exa., sempre muito atenciosas e carinhosas para comigo. E, com certeza, fico muito honrado com todos que tiveram a honra de se manifestar nas sessões de ontem e de hoje, mas que têm, ao longo dos últimos dias, conversado muito comigo e que, sem dúvida nenhuma, ajudaram-me também a construir esse mandato de Presidente do Senado Federal, dividindo as responsabilidades, dividindo as atribuições e dando a chance de a gente fazer dessa Presidência uma Presidência da pacificação, da harmonia, do diálogo e do entendimento.

É isso que eu acho que será a marca registrada dessa passagem, abençoada por Deus, na Presidência



do Senado Federal.

Muito obrigado, Senador Fávoro, e muito obrigado também por lembrar da eleição na minha cidade, da minha capital, Macapá, no próximo domingo.

Eu vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 60; NÃO, nenhum. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.6 do Sumário**)

Por unanimidade, foi aprovado o PLP 266.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostos aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

O projeto vai à Câmara dos Deputados. (*Pausa.*)

Requerimento nº 2.994/2020, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial para comemorar os 25 anos da TV Senado.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário. (*Pausa.*)

Foram encaminhados à Mesa pelas Lideranças partidárias os nomes dos candidatos do Senado à eleição da Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no §4º, art. 58, da Constituição Federal, com mandato para o período de 23 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Bloco Unidos pelo Brasil – Titular: Luiz do Carmo e Suplente: Eduardo Gomes.

PSD – Titular: Nelsinho Trad e Suplente: Carlos Fávoro.

PT – Titular: Senador Paulo Rocha... Pelo Bloco Resistência Democrática: Senador Paulo Rocha e Senadora Zenaide.

Bloco Senado Independente – Titular: Senadora Eliziane Gama e Suplente: Senador Acir Gurgacz.

Bloco PSDB/PSL – Titular: Senador Izalci Lucas.

Bloco Vanguarda – Titular: Senador Davi Alcolumbre.

Em votação as indicações.

O Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Declaro eleita a Comissão Representativa. (**Ofícios nºs 44/2020-PSDB e 70/2020-PSD - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, inegavelmente nós tivemos um ano difícil. Estamos passando por uma crise sanitária, com certeza, a maior vivida pela humanidade nos últimos cem anos, com grandes repercussões econômicas e sociais.

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu, como médico, professor universitário e ex-Ministro da Saúde, digo com uma nota de tristeza muito grande que, infelizmente, nós não tratamos do problema do combate à pandemia como deveríamos ter feito, em termos técnicos e científicos. Conduzimos isso de maneira muito atabalhoada, inicialmente negando os efeitos dessa pandemia. Era comum a gente ver entrevistas e manifestações de que essa pandemia não iria matar nem mil pessoas, e lá vamos com mais de



180 mil brasileiros, que deixaram aqui famílias e amigos, vitimados por essa Covid.

Então, dentre outras coisas que se disse, a verdade é que nós, do ponto de vista científico, não soubemos tratar bem a pandemia.

Mas quero dizer aqui com orgulho, Sr. Presidente –, e V. Exa. tem grande contribuição nisso daí –, que nós tratamos bem os efeitos da Covid, os efeitos da pandemia.

E o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, enfim, o Congresso Nacional se mostrou à altura da sociedade brasileira, dando as respostas necessárias para amenizar e enfrentar todos os efeitos advindos dessa pandemia.

As medidas foram inúmeras. Eu citaria aqui o socorro aos Estados e aos Municípios, às empresas; o auxílio emergencial, que evitou que milhões de famílias brasileiras passassem fome e dificuldade.

Agora, V. Exa., sem nenhuma dúvida, é hoje praticamente uma unanimidade no Senado Federal. Mas nós não seguimos o caminho do Senado e da Câmara, alterando a nossa Constituição, para fazer V. Exa. novamente Presidente do Congresso Nacional.

Nós fomos então para o Supremo, e o Supremo – aqui sem criticar, sem entrar no mérito –, a verdade é que não permitiu. Se o Supremo tivesse permitido a reeleição de V. Exa., eu não tenho a menor dúvida de que a eleição de V. Exa. seria uma aclamação. V. Exa. seria eleito, com toda a certeza, com mais de dois terços dos votos.

Eu digo aqui a V. Exa. que eu, com certeza, não seria o seu voto número um, porque o voto número um cabe a V. Exa., mas eu gostaria de reivindicar aqui humildemente o lugar do voto número dois para reconduzi-lo, pelo excelente trabalho que V. Exa. fez, à frente do Congresso Nacional, em defesa do Brasil, em defesa da democracia, em defesa da autonomia, da independência e da harmonia dos Poderes da República.

V. Exa. agiu com grandeza e V. Exa. merece todos os elogios que recebeu nesta tarde noite aqui, no Senado Federal, por todos os seus pares, pela sua condução correta. Eu brinco às vezes com os amigos, quando falo sobre V. Exa., quando eu digo o seguinte: "Olha, eu não sei se eu, sendo Presidente do Senado, seria tão bom para mim quanto foi o Davi". Então, veja em que alta conta eu tenho V. Exa. pelo tratamento sempre respeitoso, amigável, dando-me oportunidades. Fui Presidente da Comissão de Orçamento, inegavelmente a Comissão mais importante do Congresso Nacional. Sempre contei com o apoio de V. Exa. em todas as oportunidades e em todas as circunstâncias. Então, despedindo-me aqui, quero dizer a V. Exa. que veja em mim um amigo cheio de gratidão, de amizade, de respeito e de admiração, um amigo para sempre!

Boa noite e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Muito obrigado, Presidente Marcelo, nosso Presidente da CMO. Obrigado pelo carinho e pelas palavras. Quero abraçar V. Exa., abraçar o Estado do Piauí e agradecer também a sua parceria em todos os momentos importantes, decisivos desta Presidência. Eu contei com sua solidariedade, que nunca me faltou, e com seu apoio incondicional. Vamos continuar ajudando o Brasil, ajudando os brasileiros, conduzindo, agora, com outra tarefa, os destinos do Senado Federal e, sem dúvida nenhuma, fazendo, dando a nossa parcela de contribuição para defender a democracia, defender as instituições, defender a liberdade de expressão e defender aqueles que mais precisam, com certeza, que é o que nós nos propusemos a fazer quando nos candidatamos à vida pública. Muito obrigado, Senador Marcelo pelas palavras de V. Exa.

Queria agradecer a todos os Senadores e agradecer ao Senador Paulo Rocha, que está aqui, meu vizinho, Senador pelo Estado do Pará. Eu tive a honra também de conhecer o Senador Paulo Rocha quando ainda Deputado Federal – fui Deputado com o Paulo –, e hoje temos uma convivência uma das



melhores possível, respeitando sempre também a posição partidária. O Paulo é um grande Líder de um dos grandes partidos de oposição no Brasil, sempre com muita seriedade, sempre com muita franqueza nas agendas que a gente conduziu aqui no Senado Federal.

Sempre houve a sua participação, Paulo. Eu lhe desejo muito sucesso também no exercício do mandato e, agora, nessa coordenação da Bancada do Partido dos Trabalhadores, ao lado do nosso Líder Rogério Carvalho. Agradeço a sua presença aqui até o encerramento da sessão. Ficamos aqui Pará e Amapá unidos, concluindo a sessão do dia de hoje, que foi muito exitosa, muito proveitosa, em que conseguimos votar matérias importantes para melhorar a vida dos brasileiros.

A Presidência informa aos Senadores e às Senadoras que estão convocadas sessões remotas de debates temáticos para amanhã, quinta-feira, 17 de dezembro. A primeira vai se iniciar às 10h da manhã, que é destinada a discutir a apresentação do Plano de Vacinação do Governo Federal e também dos governos estaduais contra a Covid-19. E a outra sessão temática, que vai se realizar também amanhã, às 15h, é destinada a debater as informações sobre o aumento das queimadas e do desmatamento da Amazônia. *(Pausa.)*

Eu havia solicitado à Secretaria-Geral da Mesa a convocação de uma reunião do Congresso Nacional para amanhã. A gente vai fazer a convocação para as 9h da manhã da sessão do Congresso, e nós vamos tratar com o Presidente da Câmara dos Deputados que a gente possa utilizar o Plenário da Câmara para essa sessão do Congresso. Já que há um conflito de horários, porque há também uma sessão convocada para a Câmara dos Deputados às 9h da manhã de amanhã e eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que convoque uma sessão do Congresso também para as 9h da manhã, a gente vai tentar compatibilizar com o Presidente Rodrigo Maia um horário adequado para a gente votar o PLN 29, que é o último PLN do Congresso Nacional que precisa ser apreciado ainda este ano.

Como há um acordo construído com os Líderes da Câmara e do Senado, a gente vota rapidamente. Portanto, acho que devemos convocar para as 9h, e a gente trata de compatibilizar esses horários com o Presidente Rodrigo Maia.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 30 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 107ª SESSÃO

EXPEDIENTE

**Composição da Comissão Representativa
do Congresso Nacional para o período de
23 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de
2021, conforme as indicações das
Lideranças Partidárias**



Foram encaminhados à Mesa pelas Lideranças Partidárias os nomes dos candidatos do Senado à eleição da Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal, com mandato para o período de 23/12/2020 a 31/1/2021.

Titulares	Suplentes
BLOCO UNIDOS PELO BRASIL (MDB/PP/REPUBLICANOS)	
Senador Luiz do Carmo	1. Senador Eduardo Gomes
	2.
PSD	
Senador Nelsinho Trad	1. Senador Carlos Fávaro
PODEMOS	
	1.
BLOCO DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA (PT/PROS)	
Senador Paulo Rocha	1. Senadora Zenaide
BLOCO SENADO INDEPENDENTE (CIDADANIA/PDT/REDE/PSB)	
Senadora Eliziane Gama	1. Senador Acir Gurgacz
BLOCO PSDB/PSL (PSDB/PSL)	
Senador Izalci Lucas	1.
BLOCO VANGUARDA (DEM/PL/PSC)	
Senador Davi Alcolumbre	1.

Em votação as indicações.

()

Declaro eleita a Comissão Representativa.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 44/20-GLPSDB

Brasília, de dezembro de 2020.



Senhor Presidente,

Indico o Senador **IZALCI LUCAS**, para integrar como titular, a Comissão Representativa do Congresso Nacional em vaga destinada ao PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **IZALCI LUCAS**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional



OFÍCIO Nº 070/2020/GLPSD

Brasília, 16 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação do PSD para a Comissão Representativa do Congresso Nacional.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Resolução número 3, de 1990-CN, indico para compor a **Comissão Representativa do Congresso Nacional** a que se refere o § 4º do artigo 58 da Constituição Federal, no período de 23/12/2020 a 1/2/2021,

Como titular:

- O Senador Nelsinho Trad (PSD/MS).

E como suplente:

- O Senador Carlos Fávaro (PSD/MT).

Atenciosamente,

Senador **OTTO ALENCAR**
Líder do Partido Social Democrático



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 3030, DE 2020

Realização de Sessão Especial em homenagem ao Prefeito Íris Rezende.

AUTORIA: Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luiz do Carmo

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de homenagear o ex-Senador e atual Prefeito de Goiânia Iris Rezende pela brilhante trajetória política desempenhada ao longo da sua vida.

JUSTIFICAÇÃO

O ex-Senador e atual Prefeito de Goiânia Iris Rezende, um homem público ímpar no cenário político nacional acaba de anunciar o encerramento de sua carreira política que se dará logo após a transmissão do cargo de Prefeito no próximo dia 1º de janeiro de 2021.

Ao longo de toda sua história de serviços prestados à nação brasileira como Ministro de Estado e Senador, bem como as suas gestões à frente do Governo do Estado de Goiás e da Prefeitura da capital, Iris Rezende sempre foi um exemplo de dedicação, de honradez e de competência administrativa, razões que o levaram a receber o reconhecimento da população em todas essas oportunidades.

Dessa maneira, prestar homenagens a essa personalidade pública cuja trajetória política se deu ao longo dos últimos 70 anos torna-se dever de justiça desta Casa, sobretudo porque a integrou e representou o seu Estado de forma ativa e honrada visando garantir que os interesses da população goiana fossem atendidos em suas mínimas particularidades.



SF/20960.09122-78 (LexEdit)



Solicito, portanto, o apoio das excelentíssimas senhoras senadoras e dos excelentíssimos senhores senadores para que a referida sessão especial de homenagem alcance êxito nessa nobre motivação de homenagear e horar o Prefeito Íris Rezende.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.

**Senador Luiz do Carmo
(MDB - GO)**



Nome do Senador	Assinatura





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 3064, DE 2020

Homenagem de pesar pelo falecimento de Lindoval Queiroz Alcântara.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Lindoval Queiroz Alcântara, bem como a apresentação de condolências a seus familiares e amigos.

JUSTIFICAÇÃO

Lindoval Queiroz Alcântara era advogado e coordenou a equipe de elaboração da Constituição do Estado do Amapá. Ao lado de sua esposa, Sandra Alcântara, conduziu os trabalhos de elaboração da Constituição e formatação final do texto que seria aprovado pelos primeiros Deputados do Estado do Amapá. Lindoval também auxiliou na criação das Leis Orgânicas de muitos dos municípios do Estado.

Tive o prazer e a honra de trabalhar ao lado de Lindoval quando ele me assessorou quando fui Relator da Revisão mesma Constituição do Estado que ele havia ajudado a elaborar.

Lindoval foi, também, conselheiro da Amapá Previdência - AMPREV, e servidor da Assembléia Legislativa do Estado durante 28 anos.

Sua contribuição lhe rendeu reconhecimento por todo o Estado do Amapá e deixou um legado para o meio jurídico do Estado. Lindoval era uma referência no Direito Amapaense.

Lindoval foi mais uma vítima da Covid-19. Neste momento de dor e tristeza, presto minha solidariedade e deixo meu abraço e minhas condolências a



SF/20839.06088-32 (LexEdit)



sua esposa, a advogada Sandra Alcântara, seus filhos, familiares e amigos. Que Deus os conforte neste momento de consternação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 79/2020





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 3056, DE 2020

Retirada da MSF nº 79/2020 da pauta da Ordem do Dia.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do MSF 79/2020, que “submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor SILVIO JOSÉ ALBUQUERQUE E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Quênia e, cumulativamente, na República de Ruanda, na República de Uganda, na República do Burundi e na República Federal da Somália”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

JUSTIFICAÇÃO

Em função da situação de calamidade pública no Brasil e no mundo a transferência neste momento, onde ainda não temos definições em relação à política de vacinação, é temerária, e se faz necessária a cautela e a prudência na transferência de diplomatas. Solicito portanto a retirada de pauta da referida mensagem de indicação do embaixador Silvio José de Albuquerque e Silva.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 79/2020 - Silvio José Albuquerque e Silva (Quênia, Ruanda, Uganda, Burundi e Somália)

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Silvio José Albuquerque e Silva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Quênia e, cumulativamente, em Ruanda, Uganda, Burundi e Somália.

Matéria **MSF 79/2020**

Início Votação **16/12/2020 17:16:58**

Término Votação **16/12/2020 17:42:44**

Sessão **107º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

16/12/2020 15:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PSD	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Emissão 16/12/2020 17:42:47





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 79/2020 - Silvio José Albuquerque e Silva (Quênia, Ruanda, Uganda, Burundi e Somália)

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Silvio José Albuquerque e Silva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Quênia e, cumulativamente, em Ruanda, Uganda, Burundi e Somália.

Matéria **MSF 79/2020** Início Votação **16/12/2020 17:16:58** Término Votação **16/12/2020 17:42:44**
Sessão **107º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/12/2020 15:00:00**

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:37 NÃO:2 ABST.: 2 TOTAL:41

Primeiro-Secretario

Emissão 16/12/2020 17:42:47



Mensagem nº 80/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 80, de 2020 - Eduardo Prisco Paraiso Ramos (Eslovênia)

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Eslovênia.

Matéria **MSF 80/2020**

Início Votação **16/12/2020 16:48:42**

Término Votação **16/12/2020 17:15:59**

Sessão **107º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

16/12/2020 15:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PSD	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO

Emissão 16/12/2020 17:16:01





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 80, de 2020 - Eduardo Prisco Paraiso Ramos (Eslovênia)

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Eslovênia.

Matéria **MSF 80/2020** Início Votação **16/12/2020 16:48:42** Término Votação **16/12/2020 17:15:59**

Sessão **107º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/12/2020 15:00:00**

PL MT Wellington Fagundes SECRETO

PDT MA Weverton SECRETO

PROS RN Zenaide Maia SECRETO

Presidente: *Davi Alcolumbre*

SIM:39 NÃO:3 ABST.: 2

TOTAL:44

Primeiro-Secretario



Mensagem nº 82/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 82, de 2020 - Enio Cordeiro (Noruega e Islândia)

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Enio Cordeiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Noruega e, cumulativamente, na Islândia.

Matéria **MSF 82/2020** Início Votação **16/12/2020 17:43:45** Término Votação **16/12/2020 18:10:30**
 Sessão **107º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/12/2020 15:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PSD	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO

Emissão 16/12/2020 18:10:33





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 82, de 2020 - Enio Cordeiro (Noruega e Islândia)

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Enio Cordeiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Noruega e, cumulativamente, na Islândia.

Matéria MSF 82/2020	Início Votação 16/12/2020 17:43:45	Término Votação 16/12/2020 18:10:30
Sessão 107º Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão 16/12/2020 15:00:00	
PROS	RN Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Davi Alcolumbre*

SIM:38 NÃO:2 ABST.: 3 TOTAL:43

Primeiro-Secretario

Emissão 16/12/2020 18:10:34



Ofício "S" nº 6/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício "S" nº 6, de 2020 - Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho (CNJ)

Indicação do nome do Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Senado Federal.

Matéria **OFS 6/2020** Início Votação **16/12/2020 18:11:51** Término Votação **16/12/2020 18:47:27**
 Sessão **107º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/12/2020 15:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PSD	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO

Emissão 16/12/2020 18:49:38





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício "S" nº 6, de 2020 - Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho (CNJ)

Indicação do nome do Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Senado Federal.

Matéria	OFS 6/2020	Início Votação	16/12/2020 18:11:51	Término Votação	16/12/2020 18:47:27
Sessão	107º Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão	16/12/2020 15:00:00		
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO		
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO		
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO		
Podemos	RJ	Romário	SECRETO		
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO		
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO		
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO		
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO		
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO		
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO		
PDT	MA	Weverton	SECRETO		
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO		
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO		

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:50 NÃO:3 ABST.: 1

TOTAL:54

Primeiro-Secretario



Projeto de Lei nº 5028/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 5028, de 2019**, que *"Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)	008
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	009; 010; 011; 012; 013

TOTAL DE EMENDAS: 6



[Página da matéria](#)



**PL 5028/2019
00008****SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze****EMENDA SUPRESSIVA Nº - PLEN**
(ao PL nº 5028/2019 – 312/15 na Câmara dos Deputados)

Suprima-se o Parágrafo único do inciso III, artigo 9º, do texto substitutivo apresentado pelo relator, senador Fabiano Contarato, ao PL 5.028/19 (312/15 na Câmara dos Deputados).

“Art. 9º Em relação aos imóveis privados, são elegíveis para provimento de serviços ambientais:

.....

.....

III – as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) e as áreas das zonas de amortecimento e dos corredores ecológicos cobertas por vegetação nativa, nos termos da Lei nº 9.995, de 18 de julho de 2000.

~~Parágrafo único. O uso de recursos públicos para pagamento por serviços ambientais em Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e outras sob limitação administrativa nos termos da legislação ambiental somente será permitido em bacias hidrográficas consideradas críticas para o abastecimento público de água, assim definidas pelo órgão competente, ou em áreas prioritárias para conservação da diversidade biológica em processo de desertificação ou avançada fragmentação.~~

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa ajustar o texto substitutivo apresentado pelo relator, senador Fabiano Contarato, ao PL 5.028/2019. No seu parecer o parlamentar afirma:

“É importante notar que o próprio Código Florestal prevê, em seu art. 41, o pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

ecossistemas e que gerem serviços ambientais”, citando, entre as atividades elegíveis para esse benefício, “a manutenção de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e e uso restrito”. Foi ainda mais longe o legislador ao estabelecer, na mesma Lei, que “as atividades de manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito são elegíveis para quaisquer pagamentos ou incentivos por serviços ambientais, configurando adicionalidade para fins de mercados nacionais e internacionais de reduções de emissões certificadas de gases de efeito estufa”.

Parece, claro, portanto, que qualquer restrição ao PSA em Área de Preservação Permanente ou em Reserva Legal – como as estabelecidas no PL nº 5.028, de 2019 – contraria o que estabelece o Código Florestal, que já dispôs sobre essa matéria.

A afronta à lei florestal nacional ocorre pelo fato da redação atual do PL somente permitir o uso de recursos públicos para pagamento por serviços ambientais, em APP, RL e outras áreas sob limitação administrativa, em bacias hidrográficas consideradas críticas para o abastecimento público de água, mesmo assim, por meio de remuneração não monetária. Trata-se, obviamente, de previsão muito mais restritiva do que prevê o Código Florestal. Afora a insegurança jurídica decorrente dessa colisão de comandos legais. Essa redação contraria o estabelecido em várias normas estaduais, que preveem o uso de PSA em APP e RL, com pagamentos monetários e não-monetários.

Dessa forma, como o próprio relator reconhece, é perfeitamente justificada a necessidade de supressão do parágrafo único do art. 9º do SUBSTITUTIVO (ou art. 8º no texto do PL 312/2015, na Câmara dos Deputados), apresentado pelo senador Fabiano Contarato.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2020

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas/RS

CSC





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PL 5028/2019
00009

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5.028, de 2019)

Dê-se ao artigo 15º do PL 5.028/2019 a seguinte redação:

“Art. 15º Fica instituído o Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA), mantido pelo órgão gestor da PNPSA, que deve conter, no mínimo, os contratos de pagamento por serviços ambientais realizados que envolvam agentes públicos e privados, as áreas potenciais e os respectivos serviços ambientais prestados, as metodologias e os dados que fundamentaram a valoração dos ativos, bem como as informações sobre os planos, programas e projetos que integram a PNPSA.

§ 2º O CNPSA deve ser acessível ao público e integrado ao Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (Sinima), ao Sistema de Informação sobre Biodiversidade Brasileira (SIBBr), e ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar).

JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se ao caput a expressão “as metodologias e os dados que fundamentaram a valoração dos ativos”, a fim de dar transparência e publicização aos dados e metodologias de valoração utilizadas.

Acrescenta-se ao § 2º a expressão “Sistema de Informação sobre Biodiversidade Brasileira (SIBBr)”, por ser esta uma plataforma que atua na integração dos dados sobre a biodiversidade e os ecossistemas brasileiros.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PL 5028/2019
00010

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5.028, de 2019)

Dê-se ao artigo 11º do PL 5.028/2019 a seguinte redação:

“Art. 11º No contrato de pagamento por serviços ambientais, são cláusulas essenciais as relativas:

- I – às partes (pagador e provedor) envolvidas no pagamento por serviços ambientais;
- II – ao objeto, com a descrição dos serviços ambientais a serem pagos ao provedor;
- III – à delimitação territorial da área do imóvel rural ou urbano objeto de pagamento por serviços ambientais prestados e à sua vinculação ao provedor;
- IV – ao repositório dos dados primários utilizados para a valoração dos serviços ecossistêmicos;
- V – aos direitos e obrigações do provedor, incluídas as ações de manutenção, de recuperação e de melhoria ambiental do ecossistema por ele assumidas e os critérios e indicadores da qualidade dos serviços ambientais prestados;
- VI – aos direitos e obrigações do pagador, incluídos as formas, as condições e os prazos de realização da fiscalização e do monitoramento;
- VII – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do provedor ao pagador;
- VIII – a eventuais critérios de bonificação para o provedor que atingir indicadores de desempenho socioambiental superiores aos previstos em contrato;
- IX – aos prazos do contrato, com possibilidade ou não de sua renovação;
- X – às modalidades de pagamento e oferecimento de serviços, bem como aos critérios e procedimentos para seu reajuste e revisão;
- XI – às penalidades contratuais e administrativas a que está sujeito o provedor;
- XII – aos casos de revogação e de extinção do contrato; e





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Izalci Lucas

XIII – ao foro e às formas não litigiosas de solução de eventuais divergências contratuais.

XIV - o repositório dos dados primários utilizados para a valoração dos serviços ecossistêmicos.

JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se o inciso IV a fim de dar transparência e publicização aos dados e metodologias de valoração utilizadas.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PL 5028/2019
00011

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5.028, de 2019)

Dê-se ao artigo 10º do PL 5.028/2019 a seguinte redação:

“Art. 10º O poder público fomentará assistência técnica e capacitação para a promoção dos serviços ambientais e para a definição da métrica de valoração, de validação, de monitoramento, de verificação, de preservação e publicização das informações, de certificação dos serviços ambientais e estabelecerá periodicamente as prioridades da PNPSA.

Parágrafo único. O Sisnama consolidará e publicará as metodologias que suportarão as assistências técnicas referidas no caput.

JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se no caput os itens “de preservação e publicização das informações”, para garantir que as informações utilizadas para valorar os serviços ambientais sejam preservadas a fim de serem utilizadas como parâmetros futuros, além de promover a transparência e possibilidade de verificação das ações públicas.

Acrescenta-se o parágrafo único a fim de possibilitar a transparência e validação das metodologias e a proposição de melhorias.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PL 5028/2019
00012

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5.028, de 2019)

Dê-se ao artigo 6º do PL 5.028/2019 a seguinte redação:

“Art. 6º A PNPSA deve promover ações de:

- I – conservação e recuperação da vegetação nativa, da vida silvestre e do ambiente natural em áreas rurais, notadamente naquelas de elevada diversidade biológica, de importância para a formação de corredores de biodiversidade ou reconhecidas como prioritárias para a conservação da biodiversidade, assim definidas pelos órgãos do Sisnama;
- II – conservação de remanescentes vegetais em áreas urbanas e periurbanas, de importância para a manutenção e a melhoria da qualidade do ar, dos recursos hídricos e do bem-estar da população e para a formação de corredores ecológicos;
- III – conservação e melhoria da quantidade e da qualidade da água, especialmente em bacias hidrográficas com cobertura vegetal crítica, importantes para o abastecimento humano e para a dessedentação animal, ou com áreas sujeitas a risco de desastre;
- IV – conservação de paisagens de grande beleza cênica;
- V – recuperação e recomposição da cobertura vegetal nativa de áreas degradadas, por meio do plantio de espécies nativas ou por sistema agroflorestal;
- VI – manejo sustentável de sistemas agrícolas, agroflorestais e agrossilvopastoris que contribuam para captura e retenção de carbono e conservação do solo, da água e da biodiversidade; e
- VII - manutenção das áreas cobertas por vegetação nativa que seriam passíveis de supressão para realização de outras atividades econômicas.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se o inciso VII, “manutenção das áreas cobertas por vegetação nativa que seriam passíveis de supressão para realização de outras atividades econômicas”, com a finalidade de ampliar e estimular os esforços de preservação além das reservas legais obrigatórias.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PL 5028/2019
00013

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5.028, de 2019)

Dê-se ao artigo 4º do PL 5.028/2019 a seguinte redação:

“Art. 4º Fica instituída a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), cujos objetivos são:

- I – disciplinar a atuação do poder público, das organizações da sociedade civil e dos agentes privados em relação aos serviços ecossistêmicos, de forma a mantê-los, recuperá-los ou melhorá-los em todo o território nacional, especialmente nas áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade;
- II – estimular a conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos, do solo, da biodiversidade, do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado;
- III – valorizar econômica, social e culturalmente os serviços ecossistêmicos;
- IV – desestimular a perda de vegetação nativa, a fragmentação de habitat, a desertificação e outros processos de degradação dos ecossistemas nativos, bem como fomentar a conservação sistêmica da paisagem;
- V – contribuir para a regulação do clima e a redução de emissões advindas de desmatamento e degradação florestal;
- VI – reconhecer as iniciativas individuais ou coletivas que favoreçam a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, por meio de retribuição monetária ou não monetária, prestação de serviços ou outra forma de recompensa, como o fornecimento de produtos ou equipamentos;
- VII – estimular a elaboração e a execução de projetos privados voluntários de provimento e pagamento de serviços ambientais, que envolvam iniciativas de empresas, de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPIs) e de outras organizações não governamentais;
- VIII – estimular a pesquisa científica relativa à valoração dos serviços ecossistêmicos e ao desenvolvimento de metodologias de execução,





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Izalci Lucas

de monitoramento, de verificação e de certificação de projetos de pagamento por serviços ambientais;

IX - assegurar a transparência das informações relativas à prestação de serviços ambientais, permitindo a participação da sociedade;

X - estabelecer mecanismos de gestão de dados e informações necessárias à implantação, monitoramento e ações para a plena execução dos serviços ecossistêmicos;

XI – incentivar o setor privado a incorporar a medição das perdas ou ganhos dos serviços ecossistêmicos nas cadeias produtivas vinculadas aos seus negócios;

XII – incentivar a criação de um mercado de serviços ambientais; e

XIII – fomentar o desenvolvimento sustentável.

JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se o inciso IX, “assegurar a transparência das informações relativas à prestação de serviços ambientais, permitindo a participação da sociedade”, de modo a permitir que a sociedade tenha conhecimento das ações relativas às práticas de pagamentos por serviços ambientais.

Acrescenta-se o inciso X, “estabelecer mecanismos de gestão de dados e informações necessárias à implantação, monitoramento e ações para a plena execução dos serviços ecossistêmicos”, de modo a permitir que a sociedade tenha conhecimento das ações relativas às práticas de pagamentos por serviços ambientais e preservar as informações relativas aos serviços prestados.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

PARECER Nº 196 , DE 2020 -PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 5.028, de 2019 (PL nº 312, de 2015), do Deputado Rubens Bueno, que *institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências.*

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei nº 5.028, de 2019, (PL nº 312, de 2015, na origem), do Deputado Rubens Bueno, que *institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências.*

O PL nº 5.028, de 2019, conta com cinco capítulos, que passamos a descrever:

O Capítulo I (arts. 1º a 3º) dispõe, em seu art. 1º, sobre o objeto da lei, a saber, os conceitos, objetivos, diretrizes, ações e critérios de implantação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), a instituição do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA) e do Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA), bem como sobre os contratos de pagamento por serviços ambientais.

Em seu art. 2º, o projeto define conceitos que serão utilizados ao longo de seu texto.



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

O art. 3º estabelece as modalidades de pagamentos por serviços ambientais, a saber: pagamento direto, monetário ou não monetário; prestação de melhorias sociais a comunidades rurais e urbanas; compensação vinculada a certificado de redução de emissões por desmatamento e degradação; comodato; e Cota de Reserva Ambiental (CRA), instituída pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Prevê, ainda, que as modalidades de pagamento deverão ser previamente pactuadas entre pagadores e provedores e que outras modalidades poderão ser estabelecidas.

Em seu Capítulo II, Seção I (arts. 4º e 5º), a proposição institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), descrevendo seus objetivos.

Além de prever a integração da PNPSA às demais políticas setoriais e ambientais brasileiras, o projeto estabelece as diretrizes dessa Política. A Seção II (art. 6º) deste capítulo prevê as ações que a PNPSA deverá promover.

Na Seção III (arts. 7º a 10), são detalhados os tipos de propriedades que podem ser objeto da PNPSA, o que inclui áreas cobertas com vegetação nativa; áreas sujeitas a restauração ecossistêmica, a recuperação da cobertura vegetal nativa ou a plantio agroflorestal; unidades de conservação de proteção integral e áreas silvestres das unidades de conservação de uso sustentável, das zonas de amortecimento e dos corredores ecológicos; territórios quilombolas e outras áreas legitimamente ocupadas por populações tradicionais; terras indígenas, mediante consulta prévia aos povos indígenas; paisagens de grande beleza cênica, prioritariamente em áreas especiais de interesse turístico; e áreas de exclusão de pesca.

A mesma seção estabelece os tipos de imóveis privados elegíveis para provimento de serviços ambientais, em zona rural (aqueles inscritos no Cadastro Ambiental Rural – CAR) e em zona urbana (aqueles que estejam em conformidade com o plano diretor do município).

No que tange às zonas rurais, é autorizado o uso de recursos públicos, exclusivamente por meio de remuneração não monetária, para



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

pagamento de serviços ambientais em Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e outras sob limitação administrativa nos termos da legislação florestal, em bacias hidrográficas consideradas críticas para o abastecimento público de água. São previstos ainda os demais casos em que é vedada a aplicação de recursos públicos para pagamento por serviços ambientais.

A Seção IV (arts. 11 a 13) define as cláusulas essenciais do Contrato de Pagamento por Serviços Ambientais, o qual poderá ser vinculado ao imóvel por meio da instituição de servidão ambiental. Obriga, ainda, que esse contrato seja registrado no Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, estabelecido na Seção VI (art. 15).

A Seção V (art. 14) trata da governança da PNPSA e prevê, para isso, a criação de um órgão colegiado composto, de forma paritária, por representantes do poder público, do setor produtivo e da sociedade civil, o qual será presidido pelo titular do órgão central do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

O Capítulo III (art. 16) da proposição cria o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA), no âmbito do órgão central do Sisnama, com o objetivo de efetivar a PNPSA no que tange ao pagamento desses serviços pela União. Para efeito do uso desses recursos públicos, são definidos os provedores de serviços ambientais a serem tratados como prioridade: comunidades tradicionais, povos indígenas, agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

Para o financiamento do PFPSA, há a previsão de captação de recursos de pessoas físicas e de pessoas jurídicas de direito privado, de agências multilaterais e bilaterais de cooperação internacional, preferencialmente sob a forma de doações, ou sem ônus para o Tesouro Nacional, exceto nos casos de contrapartidas de interesse das partes.

Em seu Capítulo IV (arts. 17 a 19), o PL nº 5.028, de 2019 trata dos incentivos que apoiam a implementação da PNPSA, como, por exemplo, a previsão de que os valores recebidos a título de pagamento por serviços ambientais não integram a base de cálculo do imposto sobre a renda e sobre proventos de qualquer natureza, nem de outras contribuições legais como a



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a contribuição para o PIS/Pasep e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Além desses benefícios fiscais, o Poder Executivo poderá utilizar outros tipos de instrumentos para dar suporte à implementação da PNPSA, tais como incentivos tributários, créditos com juros diferenciados, assistência técnica e incentivos creditícios, programa de educação ambiental e medidas de incentivo a compras de produtos sustentáveis.

O Capítulo V (arts. 20 a 24) do projeto contém suas disposições finais, incluindo a possibilidade de, para o cumprimento da lei, a União firmar convênios com Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades de direito público, bem como termos de parceria com entidades qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público.

Há, ainda, a previsão de que as receitas oriundas da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de que trata a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, conhecida como Lei das Águas, poderão ser destinadas a ações de pagamento por serviços ambientais que promovam a conservação e a melhoria da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos e deverão ser aplicadas conforme decisão do comitê da bacia hidrográfica.

Outra lei que a proposição visa modificar é a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que *dispõe sobre a organização da Seguridade Social*, de forma a incluir a participação em programas e ações de pagamento por serviços ambientais entre as situações que não descaracterizam a condição de segurado especial, na forma do que define essa lei.

Finalmente, o projeto propõe a mudança da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que *dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal*, para incluir, entre as áreas consideradas não aproveitáveis para fins dessa Lei, aquelas remanescentes de vegetação nativa efetivamente conservada, não protegidas pela legislação ambiental e não submetidas a exploração, nos termos do inciso IV do § 3º do art. 6º da mesma Lei.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Em sua justificação, o autor da matéria na Câmara dos Deputados remete à tradição da legislação brasileira de proteger o meio ambiente apenas por meio da penalização de seus detratores. Contudo, alega ele, em face das limitações da abordagem meramente repressiva, torna-se indispensável recorrer a outros mecanismos que subsidiem o combate à degradação ambiental. Para isso, é importante que, à punição do agressor, se aliem estratégias que premiem aqueles que agem corretamente, de modo a fortalecer o contingente dos que, em suas ações, protegem as nossas riquezas naturais e contribuem para a melhor qualidade de vida das atuais e das próximas gerações, como o pagamento por serviços ambientais.

O PL nº 5.028, de 2019, recebeu sete emendas, que serão relatadas e analisadas mais adiante.

II – ANÁLISE

O PL nº 5.028, de 2019, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 17 de março de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

A análise sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade não constatou óbices ou inconformidades que impeçam a proposição de prosperar.

A matéria em análise é oportuna e meritória. Sua aprovação na Câmara dos Deputados, em 2019, foi resultado de importante esforço de articulação e de consenso entre as frentes parlamentares ambientalista e agropecuária naquela Casa. Ocorreu, ali, uma rara convergência de interesses quando se trata de questões ambientais. A ideia de pagamento por serviços ambientais (PSA) congrega defensores da conservação e da produção, de maneira complementar, não antagônica.

Os debates que levaram à aprovação do PL nº 312, de 2015, contaram com a participação de diversos segmentos da sociedade brasileira, incluindo organizações da sociedade civil, movimentos sociais, entidades representativas do setor privado e acadêmicos de diversas áreas. Trata-se de



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

tema que amadureceu no País desde a apresentação do primeiro PL sobre a matéria, em 2007.

Instrumentos econômicos são elencados entre os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente desde a aprovação da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que a criou. Decorridos quase quarenta anos, porém, não houve evolução significativa da política ambiental brasileira nessa direção, confirmando o pensamento do autor do projeto, em sua justificação, de que nossa legislação é ainda focada na repressão e na punição do infrator ambiental. A instituição de uma política nacional de PSA, portanto, é uma desejável evolução em direção à plena implementação da Política Nacional de Meio Ambiente.

O emprego desse tipo de instrumento tem crescido em todo o mundo, e diversos países vêm criando incentivos econômicos com o objetivo de gerar estímulos a ações de conservação que, na ausência desses incentivos, provavelmente não ocorreriam. Incentivos econômicos positivos são gerados por instituições a partir de regras que encorajam ou favorecem as atividades que tenham efeitos benéficos à proteção do meio ambiente, em comparação a uma atividade convencional de produção ou consumo. Exemplos incluem, além do pagamento por serviços ambientais, a isenção de impostos, a concessão de crédito subsidiado para produção sustentável e condições favoráveis para a compra de terras para conservação.

O pagamento por serviços ambientais foi previsto, pela primeira vez, de forma explícita, na legislação nacional, quando da aprovação do Código Florestal, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. O Capítulo X dessa norma trata do “Programa de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente” e prevê, em seu art. 41, inciso I, *o pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais*. Não houve, contudo, avanços na implementação desse dispositivo na esfera federal, embora diversas unidades da federação já tenham aprovado normas próprias para tratar de pagamento por serviços ambientais.

Por se tratar de tema cuja competência legislativa é concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, a legislação federal deverá



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

limitar-se a estabelecer normais gerais, com a finalidade de coordenar e uniformizar, conforme prevê nossa Constituição. Uma vez existindo tal norma, caberia, então, às unidades da federação, o seu detalhamento, com as características e necessidades locais, a partir das regras gerais estabelecidas pela União. A norma geral, portanto, há de garantir a necessária segurança jurídica para essa matéria, além de prover integração de programas e ações de PSA da União, dos Estados e do Distrito Federal. Para isso, há que se cuidar para que a norma geral não avance na esfera subnacional, inviabilizando, assim, iniciativas bem-sucedidas em curso.

O projeto em tela trata, na prática, da implementação do consagrado princípio “provedor-recebedor”, segundo o qual as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por recuperar, proteger ou promover a melhoria de um serviço ecossistêmico devem ser agraciadas com algum tipo de benefício por seu esforço em colaborar com toda a coletividade para a consecução do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Esse princípio é a outra face do princípio do poluidor-pagador, o qual prevê que o poluidor arque com os custos sociais da degradação causada pelo impacto de sua atividade.

O projeto avança na conceituação e na caracterização de diversas questões associadas ao pagamento por serviços ambientais que hoje se encontram relativamente pacificadas entre especialistas brasileiros e estrangeiros. O pagador pode ser uma instituição pública ou privada, pessoa física ou jurídica. O pagamento pode ser monetário, mas também pode ser feito pela oferta de benefícios sociais, equipamentos ou outra forma de remuneração previamente pactuada entre as partes. A proposição específica, ainda, os tipos de serviços ambientais que podem ser contratados.

A matéria tem o mérito de prever papéis protagonistas e atuação conjunta e coordenada de todos os atores, incluindo o setor público, a sociedade civil e o setor privado. Estabelece também a devida conexão entre a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA) e demais políticas ambientais, estimulando a necessária integração e articulação entre elas. Não faltam, ainda, as restrições para que esse instrumento não seja utilizado com fins diferentes daqueles a que se propõe.



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

A despeito da qualidade do texto que recebemos, em face da importância e da complexidade do tema, promovemos, na Comissão de Meio Ambiente desta Casa, um conjunto de três audiências públicas para ouvir comentários, críticas e sugestões de diversos especialistas a respeito dos principais aspectos do PL.

Desse conjunto de audiências foi possível perceber a importância que diversos segmentos da sociedade brasileira atribuem ao tema, bem como reconhecer o consenso em torno do avanço que o PL aprovado na Câmara oferece a essa discussão. Foram apresentadas, ainda, diversas sugestões de aprimoramento ao texto, as quais foram por nós analisadas, inclusive no que tange à conveniência política de modificação ou não do texto da Câmara. A análise dessas contribuições nos permitiu enxergar a possibilidade de aperfeiçoamentos que, acreditamos, podem contribuir de maneira significativa para a qualidade do texto a ser aprovado pelo Congresso Nacional.

Um dispositivo do PL foi objeto de nossa particular consideração, visto que foi foco de polêmicas durante a discussão da proposição na Câmara e cujo teor surgiu por diversas vezes nas audiências públicas e em contribuições isoladas que recebemos na condição de relator da matéria no Senado: trata-se da possibilidade ou não de se estabelecer o PSA com o uso de recursos públicos em áreas já sujeitas a restrição administrativa, tais como as Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL). Como se sabe, essas áreas estão previstas no Código Florestal e constituem restrições administrativas visando à proteção dos serviços ecossistêmicos que proveem.

Os contrários a essa possibilidade argumentam que se a lei – o Código Florestal – já prevê as ações devidas pelos proprietários nessas áreas, só faria sentido a concessão de algum tipo de incentivo econômico caso houvesse, por parte do proprietário, medidas de conservação adicionais àquelas exigidas pela lei. Contudo, é importante notar que o próprio Código Florestal prevê, em seu art. 41, o **“pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais”**, citando, entre as atividades elegíveis para esse benefício, **“a manutenção de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e**



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

de uso restrito”. Foi ainda mais longe o legislador ao estabelecer, na mesma Lei, que **“as atividades de manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito são elegíveis para quaisquer pagamentos ou incentivos por serviços ambientais, configurando adicionalidade para fins de mercados nacionais e internacionais de reduções de emissões certificadas de gases de efeito estufa”**.

Parece, claro, portanto, que qualquer restrição ao PSA em área de preservação permanente ou em reserva legal – como as estabelecidas no PL nº 5.028, de 2019 – contraria o que estabelece o Código Florestal, que já dispôs sobre essa matéria.

A afronta à lei florestal nacional ocorre pelo fato de a redação atual do PL somente permitir o uso de recursos públicos para pagamento por serviços ambientais, em APP, RL e outras áreas sob limitação administrativa, em bacias hidrográficas consideradas críticas para o abastecimento público de água, mesmo assim, por meio de remuneração não monetária. Trata-se, obviamente, de previsão muito mais restritiva do que prevê o Código Florestal. Afora a insegurança jurídica decorrente dessa colisão de comandos legais, essa redação contraria o estabelecido em várias normas estaduais, que preveem o uso de PSA em APP e RL, com pagamentos monetários e não-monetários.

Nosso entendimento sobre essa matéria é no sentido de eliminar as restrições ao PSA em APP e em RL. Trata-se, aqui, de reconhecer que deve ser permitido ao poder público, desde que motivadamente, pagar ou oferecer algum tipo de incentivo para que um agente particular assumira um ônus que ele já teria por lei, em prol da coletividade, mas que hoje não assume e que, na ausência desse incentivo, não fará diferente. Essa é a lógica da adicionalidade, a realização de uma ação que não ocorreria sem a existência do incentivo, a despeito do comando legal. Nesse caso, o incentivo econômico é o indutor da mudança de comportamento. A mudança dessa lógica há de permitir que: programas que hoje promovem a recuperação de APP em áreas de pequenos produtores rurais, que não teriam capital para investir na recuperação do seu passivo, continuem sendo referências de PSA no País, cumprindo o papel de restaurar múltiplos serviços ecossistêmicos associados; aqueles que historicamente têm promovido a conservação ou a



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

recuperação de serviços ambientais sejam compensados e reconhecidos pelo seu papel; áreas prioritárias para a conservação sejam recuperadas e que os serviços ecossistêmicos a elas associados sejam mantidos. Essa posição foi a mesma defendida por todos os convidados nas audiências públicas convocadas pelo Senado Federal.

Outra modificação, de caráter estrutural, que julgamos importante introduzir no projeto foi o deslocamento das seções II, III, IV, V e VI, pertencentes ao Capítulo II do PL, que trata da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, para o Capítulo III, que trata do Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais. Nosso entendimento é que esses dispositivos, ao dispor sobre mandamentos que podem fazer sentido na esfera da União, estendem-se, de maneira indesejável, a todos os entes da federação. Trata-se de nível de detalhe incompatível com uma norma de alcance geral. Essa redação poderia invalidar ou afetar de maneira negativa iniciativas subnacionais, em curso ou que venham a ser implementadas, tanto públicas quanto privadas.

Um terceiro elemento estruturante do projeto que julgamos merecer aperfeiçoamento trata de sua governança, por meio do órgão colegiado cuja criação é prevista com atribuições como propor métricas de valoração, estabelecer instrumentos de monitoramento ou indicar bacias hidrográficas críticas, propor a métrica de valoração dos contratos e definir os critérios de proporcionalidade no pagamento por serviços ambientais que envolvam recursos públicos. Entendemos que essas atribuições são de natureza extremamente técnica, o que exigiria critérios seletivos rigorosos para seus membros. Da mesma forma, parece pouco factível que tal colegiado possa estabelecer metas para um programa que não oferece qualquer previsibilidade quanto aos recursos disponíveis para sua implementação. Propõe-se, então, uma total reformulação das competências do colegiado, para dar-lhe um perfil mais político, de orientação, monitoramento, acompanhamento e aconselhamento.

Além dessas mudanças de maior porte, introduzimos diversas modificações que visam promover ajustes técnicos ao projeto, correções de técnica legislativa e redações mais claras em alguns dispositivos. Destacam-se, entre essas mudanças:



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

- Ajustes ao art. 2º do PL (definições), de forma a oferecer mais consistência e precisão em alguns dos conceitos ali apresentados, essenciais para a aplicação efetiva da lei.

- Inclusão das reservas extrativistas e das reservas de desenvolvimento sustentável entre as áreas elegíveis para PSA no programa federal, além das unidades de conservação de proteção integral. Trata-se, aqui, de reconhecer o importante papel e os serviços ambientais prestados pelas comunidades tradicionais dessas áreas.

- Maior clareza aos mecanismos de consulta para o PSA em unidades de conservação de uso sustentável e em terras indígenas.

- Previsão da utilização dos recursos decorrentes da conversão de multas ambientais simples como fonte de financiamento dos programas de PSA.

O PL nº 5.028, de 2019 constitui, sem dúvida, um grande avanço para o aparato legal brasileiro na área de meio ambiente. A criação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais é altamente meritória e representa a necessária conciliação entre indissociáveis objetivos nacionais de desenvolvimento econômico e conservação ambiental, e um significativo progresso em direção ao uso mais efetivo de instrumentos econômicos para a proteção ambiental no Brasil.

Foram apresentadas sete emendas ao PL nº 5.028, de 2019.

A Emenda nº 1-Plen, do Senador Styvenson Valentim, propõe nova redação ao PL, replicando o teor de projeto de lei de sua autoria sobre a mesma matéria. Trata-se, sem dúvida, de uma importante contribuição de um Senador que, antes mesmo de o PL nº 5.028, de 2019, ser aprovado na Câmara dos Deputados, já havia se debruçado sobre o tema, em um trabalho abrangente e profundo. O próprio texto aprovado na Câmara já havia absorvido várias das ideias propostas nesta emenda e, aqui, promovemos novas alterações ao PL de forma a incorporar conceitos, princípios e diretrizes elencados na emenda, que acatamos parcialmente.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

A Emenda nº 2-Plen, do Senador Rodrigo Cunha, visa a incluir, entre os objetivos da PNPSA, do incentivo a medidas de garantia de segurança hídrica nas regiões sujeitas a escassez de água e a processos de desertificação. Por a considerarmos meritória, incorporamos seu teor no art. 4º do nosso substitutivo, especificamente no inciso V.

A Emenda nº 3-Plen, da Senadora Rose de Freitas, visa estabelecer critérios para as cláusulas dos contratos de pagamento por serviços ambientais, visando à desburocratização da transação contratual. Concordamos com a preocupação da Senadora, porque o projeto que ora relatamos visa facilitar, não limitar as iniciativas de PSA. Nesse sentido, parece-nos excessivo nível de detalhe que a lei elenque todas as cláusulas que deverão conter o contrato. Por essa razão, propomos mudança no artigo que trata dos contratos de pagamento por serviços ambientais, remetendo ao regulamento esse tipo de consideração, considerando parcialmente acatada a emenda.

As emendas nºs 4, 5 e 6, são de autoria do Senador Randolfe Rodrigues. Na primeira delas, o Senador aponta a preocupação com a exigência de inscrição no CAR para os territórios quilombolas, terras indígenas e unidades de conservação, visto que, nesses casos, a ausência de registro se deve à omissão do poder público. Consideramos relevante a preocupação e, por isso, incorporamos modificações que visam excluir essas áreas da exigência do CAR. Na emenda nº 5, o Senador apresenta sugestão de aperfeiçoamento à composição do órgão colegiado previsto no PL, de forma a contemplar, de maneira explícita, os principais provedores de serviços ambientais, as comunidades tradicionais, os povos indígenas, os agricultores familiares e os empreendedores familiares rurais. Trata-se de preocupação importante, por nós acatada, para assegurar a adequada implementação da PNPSA. Finalmente, por meio da emenda nº 6, o Senador Randolfe Rodrigues sugere aperfeiçoamento na redação do projeto de forma assegurar que o pagamento por serviços ambientais em terras indígenas, territórios quilombolas e outras áreas legitimamente ocupadas por populações tradicionais seja feito mediante consulta prévia, nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, da qual o Brasil é signatário. Estamos de acordo e acatamos a emenda.



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

A Emenda nº 7-Plen, de autoria do Senador Izalci Lucas, pretende incluir entre as modalidades de PSA os títulos representativos de serviços ambientais, com o intuito de viabilizar o desenvolvimento de instrumentos financeiros a partir de serviços ambientais. Acatamos a emenda usando a nomenclatura mais utilizada, de “títulos verdes” (ou *green bonds*), títulos emitidos para a captação de recursos para investimentos em projetos de sustentabilidade.

O Senador Luis Carlos Heinze apresentou a Emenda nº 8-Plen que propõe a exclusão do dispositivo que estabelece restrições ao uso de recursos públicos para pagamento por serviços ambientais em Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e outras sob limitação administrativa. O autor justifica a emenda pelo teor do Novo Código Florestal, que determina que “as atividades de manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito são elegíveis para quaisquer pagamentos ou incentivos por serviços ambientais, configurando adicionalidade para fins de mercados nacionais e internacionais de reduções de emissões certificadas de gases de efeito estufa”.

É importante ressaltar, aqui, que a redação do Código Florestal utiliza a expressão “elegíveis”, para caracterizar que essas áreas **podem**, a critério do Poder Público, ser objeto de PSA. Acatando parcialmente a Emenda nº 8-Plen, propomos redação que constitui uma importante evolução em relação ao texto aprovado na Câmara dos Deputados que somente permitia o uso de recursos públicos para PSA nessa áreas por meio de remuneração **não monetária**, unicamente em bacias hidrográficas consideradas críticas para o abastecimento público de água, e ainda estabelecia essa restrição para toda a PNPSA. A nossa redação transfere esse artigo para a esfera do Programa Federal de PSA, não se aplicando qualquer restrição às iniciativas subnacionais. Além disso, facultamos o uso de remuneração monetária em PSA relativos a APP e RL e **estabelecemos prioridade, e não exclusividade**, à aplicação de recursos públicos em áreas sob limitação administrativa em bacias hidrográficas consideradas críticas para o abastecimento de água ou em áreas prioritária para a conservação em processo de desertificação ou fragmentação.



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

A Emenda nº 9-Plen, do Senador Izalci Lucas, tem o objetivo de incluir as metodologias e os dados que fundamentam a valoração dos ativos ambientais no conteúdo mínimo do CNPSA. Além disso, também pretende integrar o Cadastro ao Sistema de Informação sobre a Biodiversidade Brasileira (SIBBr). Entendemos que as alterações propostas aprimoram o CNPSA, tornando-o mais completo e com melhor interação com outros sistemas nacionais relativos a políticas públicas correlatas. Por esse motivo, acolhemos a Emenda.

A Emenda nº 10-Plen, também da lavra do Senador Izalci Lucas, intenta incluir entre as cláusulas essenciais dos contratos de PSA as relativas ao repositório dos dados primários utilizados para a valoração dos serviços ecossistêmicos. Cumpre informar que, no substitutivo que apresentaremos em nosso voto, não detalharemos o conteúdo dos contratos, a fim de desburocratizar o processo de pagamento por serviços ambientais, permitindo assim que cada contrato tenha flexibilidade para conter as cláusulas que mais se adequem ao caso concreto e também que o regulamento possa tratar do assunto de maneira mais apropriada. Dessa forma, futuras alterações nas regras para a elaboração dos contratos que se façam necessárias durante a implementação da Política poderão ocorrer sem o rígido e moroso processo legislativo. Por esse motivo, não incluiremos a alteração proposta em nosso texto substitutivo.

A Emenda nº 11-Plen, de autoria do Senador Izalci Lucas, visa a incluir a preservação e a publicização das informações entre os objetos de capacitação e de assistência técnica a serem fomentados pelo poder público. A emenda ainda pretende determinar que o Sisnama consolidará e publicará as metodologias que suportarão as assistências técnicas. Opinamos no sentido de que a Emenda promove o aperfeiçoamento da proposição no que concerne a conferir maior transparência aos programas de PSA, o que é meritório e, portanto, merece ser acolhida.

O objeto da Emenda nº 12-Plen, apresentada pelo Senador Izalci Lucas, é incluir a manutenção das áreas cobertas por vegetação nativa que seriam passíveis de supressão para realização de outras atividades econômicas no rol de ações que devem ser promovidas pela PNPSA. A Emenda é meritória, pois estimulará a manutenção da cobertura vegetal nativa em áreas que poderiam ser legalmente desmatadas. No nosso



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

substitutivo, deslocamos as ações da PNPSA, previstas no substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, para o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais. Entendemos que a lei federal deve dispor sobre diretrizes gerais, deixando que os demais entes federativos detalhem a aplicação da Política nas suas legislações próprias, de acordo com sua realidade. Por isso, ações específicas ficam estabelecidas no programa, que é de competência da União, e não na política, que diz respeito também aos estados e municípios. Dessa forma, a emenda é acatada como ação do Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais.

A Emenda nº 13, do Senador Izalci Lucas, acrescenta dois objetivos à PNPSA relacionados à garantia de transparência das informações e ao estabelecimento de mecanismos de gestão de dados e informações. Tais acréscimos contribuem para o aumento do nível de conhecimento da sociedade sobre os programas de PSA, aumentando o controle social das políticas relacionadas ao tema. Acolhemos a emenda.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.028, de 2019, com o acolhimento total ou parcial de todas as emendas apresentadas, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 14 – PLEN (SUBSTITUTIVO) (ao PL nº 5.028, de 2019)

Dê-se ao Projeto de Lei nº 5.028, de 2019, a seguinte redação:

Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais e altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.212, de 24 de julho de 1991, para adequá-las à nova política.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei define conceitos, objetivos, diretrizes, ações e critérios de implantação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), institui o Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA) e o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA), dispõe sobre os contratos de pagamento por serviços ambientais e altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – ecossistema: complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microrganismos e o seu meio inorgânico que interagem como uma unidade funcional;

II – serviços ecossistêmicos: benefícios relevantes para a sociedade gerados pelos ecossistemas, em termos de manutenção, recuperação ou melhoria das condições ambientais, nas seguintes modalidades:

a) serviços de provisão: os que fornecem bens ou produtos ambientais utilizados pelo ser humano para consumo ou comercialização, tais como água, alimentos, madeira, fibras e extratos, entre outros;

b) serviços de suporte: os que mantêm a perenidade da vida na Terra, tais como a ciclagem de nutrientes, a decomposição de resíduos, a produção, a manutenção ou a renovação da fertilidade do solo, a polinização, a dispersão de sementes, o controle de populações de potenciais pragas e de vetores potenciais de doenças humanas, a proteção contra a radiação solar ultravioleta e a manutenção da biodiversidade e do patrimônio genético;

c) serviços de regulação: os que concorrem para a manutenção da estabilidade dos processos ecossistêmicos, tais como o sequestro de



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

carbono, a purificação do ar, a moderação de eventos climáticos extremos, a manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico, a minimização de enchentes e secas e o controle dos processos críticos de erosão e de deslizamento de encostas;

d) serviços culturais: benefícios não materiais providos pelos ecossistemas, por meio da recreação, do turismo, da identidade cultural, de experiências espirituais e estéticas e do desenvolvimento intelectual, entre outros;

III – serviços ambientais: atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos;

IV – pagamento por serviços ambientais: transação de natureza voluntária, mediante a qual um pagador de serviços ambientais transfere, a um provedor desses serviços, recursos financeiros ou outra forma de remuneração, nas condições acertadas, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

V – pagador de serviços ambientais: poder público, organização da sociedade civil ou agente privado, pessoa física ou jurídica, de âmbito nacional ou internacional, que provê o pagamento dos serviços ambientais nos termos do inciso IV;

VI – provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou grupo familiar ou comunitário que, preenchidos os critérios de elegibilidade, mantém, recupera ou melhora as condições ambientais dos ecossistemas.

Art. 3º São modalidades de pagamento por serviços ambientais, entre outras:

I – pagamento direto, monetário ou não monetário;

II – prestação de melhorias sociais a comunidades rurais e urbanas;



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

III – compensação vinculada a certificado de redução de emissões por desmatamento e degradação;

IV – títulos verdes (*green bonds*);

V – comodato;

VI – Cota de Reserva Ambiental (CRA), instituída pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 1º Outras modalidades de pagamento por serviços ambientais poderão ser estabelecidas por atos normativos do órgão gestor da PNPSA.

§ 2º As modalidades de pagamento deverão ser previamente pactuadas entre pagadores e provedores de serviços ambientais.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA NACIONAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PNPSA)

Seção I Dos Objetivos e Diretrizes da PNPSA

Art. 4º Fica instituída a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), cujos objetivos são:

I – orientar a atuação do poder público, das organizações da sociedade civil e dos agentes privados em relação ao pagamento por serviços ambientais, de forma a manter, recuperar ou melhorar os serviços ecossistêmicos em todo o território nacional;

II – estimular a conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos, do solo, da biodiversidade, do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado;



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

III – valorizar econômica, social e culturalmente os serviços ecossistêmicos;

IV – evitar a perda de vegetação nativa, a fragmentação de habitats, a desertificação e outros processos de degradação dos ecossistemas nativos e fomentar a conservação sistêmica da paisagem;

V – incentivar medidas para garantir a segurança hídrica em regiões submetidas a escassez de água para consumo humano e a processos de desertificação;

VI – contribuir para a regulação do clima e a redução de emissões advindas de desmatamento e degradação florestal;

VII – reconhecer as iniciativas individuais ou coletivas que favoreçam a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, por meio de retribuição monetária ou não monetária, prestação de serviços ou outra forma de recompensa, como o fornecimento de produtos ou equipamentos;

VIII – estimular a elaboração e a execução de projetos privados voluntários de provimento e pagamento por serviços ambientais, que envolvam iniciativas de empresas, de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e de outras organizações não governamentais;

IX – estimular a pesquisa científica relativa à valoração dos serviços ecossistêmicos e ao desenvolvimento de metodologias de execução, de monitoramento, de verificação e de certificação de projetos de pagamento por serviços ambientais;

X – assegurar a transparência das informações relativas à prestação de serviços ambientais, permitindo a participação da sociedade;

XI – estabelecer mecanismos de gestão de dados e informações necessários à implantação e ao monitoramento de ações para a plena execução dos serviços ambientais;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

XII – incentivar o setor privado a incorporar a medição das perdas ou ganhos dos serviços ecossistêmicos nas cadeias produtivas vinculadas aos seus negócios;

XIII – incentivar a criação de um mercado de serviços ambientais;

XIV – fomentar o desenvolvimento sustentável.

§ 1º A PNPSA deverá integrar-se às demais políticas setoriais e ambientais, em especial à Política Nacional do Meio Ambiente, à Política Nacional da Biodiversidade, à Política Nacional de Recursos Hídricos, à Política Nacional sobre Mudança do Clima, à Política Nacional de Educação Ambiental, às normas sobre acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade e, ainda, ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e aos serviços de assistência técnica e extensão rural.

§ 2º A PNPSA será gerida pelo órgão central do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

Art. 5º São diretrizes da PNPSA:

I – o atendimento aos princípios do provedor-recebedor e do usuário-pagador;

II – o reconhecimento de que a manutenção, a recuperação e a melhoria dos serviços ecossistêmicos contribuem para a qualidade de vida da população;

III – a utilização do pagamento por serviços ambientais como instrumento de promoção do desenvolvimento social, ambiental, econômico e cultural das populações em área rural e urbana e dos produtores rurais, em especial das comunidades tradicionais, dos povos indígenas e dos agricultores familiares;



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

IV – a complementaridade do pagamento por serviços ambientais em relação aos instrumentos de comando e controle relacionados à conservação do meio ambiente;

V – a integração e a coordenação das políticas de meio ambiente, de recursos hídricos, de agricultura, de energia, de transporte, de pesca, de aquicultura e de desenvolvimento urbano, entre outras, com vistas à manutenção, à recuperação ou à melhoria dos serviços ecossistêmicos;

VI – a complementaridade e a coordenação entre programas e projetos de pagamentos por serviços ambientais implantados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, pela iniciativa privada, por OSCIP e por outras organizações não governamentais, consideradas as especificidades ambientais e socioeconômicas dos diferentes biomas, regiões e bacias hidrográficas, e observados os princípios estabelecidos nesta Lei;

VII – o reconhecimento do setor privado, das OSCIP e de outras organizações não governamentais como organizadores, financiadores e gestores de projetos de pagamento por serviços ambientais, paralelamente ao setor público, e como indutores de mercados voluntários;

VIII – a publicidade, a transparência e o controle social nas relações entre o pagador e o provedor dos serviços ambientais prestados;

IX – a adequação do imóvel rural e urbano à legislação ambiental;

X – o aprimoramento dos métodos de monitoramento, verificação, avaliação e certificação dos serviços ambientais prestados;

XI – o resguardo da proporcionalidade no pagamento por serviços ambientais prestados;

XII – a inclusão socioeconômica e a regularização ambiental de populações rurais em situação de vulnerabilidade, em consonância com as disposições da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA FEDERAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS
AMBIENTAIS (PFPSA)
Seção I
Das Definições Gerais

Art. 6º Fica criado o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA), no âmbito do órgão central do Sisnama, com o objetivo de efetivar a PNPSA relativamente ao pagamento desses serviços pela União, nas ações de manutenção, de recuperação ou de melhoria da cobertura vegetal nas áreas prioritárias para a conservação, de combate à fragmentação de habitats, de formação de corredores de biodiversidade e de conservação dos recursos hídricos.

§ 1º As ações para o pagamento por serviços ambientais previstas no *caput* não impedem a identificação de outras, com novos potenciais provedores.

§ 2º A contratação do pagamento por serviços ambientais no âmbito do PFPSA, observada a importância ecológica da área, terá como prioridade os serviços providos por comunidades tradicionais, povos indígenas, agricultores familiares e empreendedores familiares rurais definidos nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 3º Na execução do PFPSA, respeitadas as prioridades definidas no parágrafo anterior, o órgão gestor dará preferência à realização de parcerias com cooperativas, associações civis e outras formas associativas que permitam dar escala às ações a serem implementadas.

§ 4º São requisitos gerais para participação no PFPSA:

I – enquadramento em uma das ações definidas para o programa;



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

II – nos imóveis privados, ressalvados aqueles a que se refere o art. 8º, inciso IV, comprovação de uso ou ocupação regular do imóvel, por meio de inscrição no CAR;

III – formalização de contrato específico;

IV – outros estabelecidos em regulamento.

§ 5º O contrato de pagamento por serviços ambientais pode ocorrer por termo de adesão, na forma do regulamento.

§ 6º No âmbito do PFPSA, o pagamento por serviços ambientais depende de verificação e comprovação das ações de manutenção, de recuperação ou de melhoria da área objeto de contratação, conforme regulamento.

§ 7º Para o financiamento do PFPSA poderão ser captados recursos de pessoas físicas e de pessoas jurídicas de direito privado e junto às agências multilaterais e bilaterais de cooperação internacional, preferencialmente sob a forma de doações, ou sem ônus para o Tesouro Nacional, exceto nos casos de contrapartidas de interesse das partes.

§ 8º O PFPSA será avaliado, pelo órgão colegiado referido no art. 15 desta Lei, a cada 4 (quatro) anos, após sua efetiva implantação.

Seção II Das ações do PFPSA

Art. 7º O PFPSA promoverá ações de:

I – conservação e recuperação da vegetação nativa, da vida silvestre e do ambiente natural em áreas rurais, notadamente naquelas de elevada diversidade biológica, de importância para a formação de corredores de biodiversidade ou reconhecidas como prioritárias para a conservação da biodiversidade, assim definidas pelos órgãos do Sisnama;



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

II – conservação de remanescentes vegetais em áreas urbanas e periurbanas, de importância para a manutenção e a melhoria da qualidade do ar, dos recursos hídricos e do bem-estar da população e para a formação de corredores ecológicos;

III – conservação e melhoria da quantidade e da qualidade da água, especialmente em bacias hidrográficas com cobertura vegetal crítica, importantes para o abastecimento humano e para a dessedentação animal, ou em áreas sujeitas a risco de desastre;

IV – conservação de paisagens de grande beleza cênica;

V – recuperação e recomposição da cobertura vegetal nativa de áreas degradadas, por meio do plantio de espécies nativas ou por sistema agroflorestal;

VI – manejo sustentável de sistemas agrícolas, agroflorestais e agrossilvopastoris que contribuam para captura e retenção de carbono e conservação do solo, da água e da biodiversidade;

VII – manutenção das áreas cobertas por vegetação nativa que seriam passíveis de autorização de supressão para uso alternativo do solo.

Seção III

Dos Critérios de Aplicação do PFPSA

Art. 8º Podem ser objeto do PFPSA:

I – áreas cobertas com vegetação nativa;

II – áreas sujeitas a restauração ecossistêmica, a recuperação da cobertura vegetal nativa ou a plantio agroflorestal;

III – unidades de conservação de proteção integral, reservas extrativistas e reservas de desenvolvimento sustentável, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

IV – terras indígenas, territórios quilombolas e outras áreas legitimamente ocupadas por populações tradicionais, mediante consulta prévia, nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais;

V – paisagens de grande beleza cênica, prioritariamente em áreas especiais de interesse turístico;

VI – áreas de exclusão de pesca, assim consideradas aquelas interditadas ou de reservas, onde o exercício da atividade pesqueira seja proibido transitória, periódica ou permanentemente, por ato do poder público;

VII – áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, assim definidas por ato do poder público.

§ 1º Os recursos decorrentes do pagamento por serviços ambientais pela conservação de vegetação nativa em unidades de conservação serão aplicados pelo órgão ambiental competente em atividades de regularização fundiária, elaboração, atualização e implantação do plano de manejo, fiscalização e monitoramento, manejo sustentável da biodiversidade e outras vinculadas à própria unidade, consultado, no caso das unidades de conservação de uso sustentável, o seu conselho deliberativo, o qual decidirá sobre a destinação desses recursos.

§ 2º Os recursos decorrentes do pagamento por serviços ambientais pela conservação de vegetação nativa em terras indígenas serão aplicados em conformidade com os planos de gestão territorial e ambiental de terras indígenas, ou documentos equivalentes, elaborados pelos povos indígenas que vivem em cada terra.

§ 3º Na contratação de pagamento por serviços ambientais em áreas de exclusão de pesca, podem ser recebedores os membros de comunidades tradicionais e os pescadores profissionais que, historicamente, desempenhavam suas atividades no perímetro protegido e suas adjacências, desde que atuem em conjunto com o órgão ambiental competente na fiscalização da área.



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Art. 9º Em relação aos imóveis privados, são elegíveis para provimento de serviços ambientais:

I – os situados em zona rural inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR), previsto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, dispensada essa exigência para aqueles a que se refere o art. 8º, inciso IV,

II – os situados em zona urbana que estejam em conformidade com o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e com a legislação dele decorrente;

III – as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) e as áreas das zonas de amortecimento e dos corredores ecológicos cobertas por vegetação nativa, nos termos da Lei nº 9.995, de 18 de julho de 2000.

Parágrafo único. As Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e outras sob limitação administrativa nos termos da legislação ambiental serão elegíveis para pagamento por serviços ambientais com uso de recursos públicos, conforme regulamento, preferencialmente em bacias hidrográficas consideradas críticas para o abastecimento público de água, assim definidas pelo órgão competente, ou em áreas prioritárias para conservação da diversidade biológica em processo de desertificação ou avançada fragmentação.

Art. 10. É vedada a aplicação de recursos públicos para pagamento por serviços ambientais:

I – a pessoas físicas e jurídicas inadimplentes em relação a termo de ajustamento de conduta ou de compromisso firmado com os órgãos competentes, com base nas Leis nºs 7.347, de 24 de julho de 1985, e 12.651, de 25 de maio de 2012;

II – referente a áreas embargadas pelos órgãos do Sisnama, conforme disposições da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 11. O poder público fomentará assistência técnica e capacitação para a promoção dos serviços ambientais e para a definição da



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

métrica de valoração, de validação, de monitoramento, de verificação, de preservação e publicização das informações e de certificação dos serviços ambientais.

Parágrafo único. O órgão central do Sisnama consolidará e publicará as metodologias que suportarão a assistência técnica de que trata o *caput*.

Seção IV Do Contrato de Pagamento por Serviços Ambientais

Art. 12. O regulamento definirá as cláusulas essenciais para cada tipo de contrato de pagamento por serviços ambientais, sendo obrigatórias aquelas relativas:

I – aos direitos e obrigações do provedor, incluídas as ações de manutenção, de recuperação e de melhoria ambiental do ecossistema por ele assumidas e os critérios e indicadores da qualidade dos serviços ambientais prestados;

II – aos direitos e obrigações do pagador, incluídos as formas, as condições e os prazos de realização da fiscalização e do monitoramento;

III – às condições de acesso, pelo Poder Público, à área objeto do contrato e aos dados relativos às ações de manutenção, de recuperação e de melhoria ambiental assumidas pelo provedor, em condições previamente pactuadas e respeitados os limites do sigilo legal ou constitucionalmente previsto.

Parágrafo único. No caso de propriedades rurais, o contrato pode ser vinculado ao imóvel por meio da instituição de servidão ambiental.

Art. 13. O contrato de pagamento por serviços ambientais deve ser registrado no Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 14. Os contratos de pagamento por serviços ambientais que envolvam recursos públicos ou que sejam objeto dos incentivos tributários





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

previstos no art. 17 desta Lei estarão sujeitos à fiscalização pelos órgãos competentes do poder público.

Parágrafo único. Os serviços ambientais prestados podem ser submetidos à validação ou certificação por entidade técnico-científica independente, na forma do regulamento.

Seção V **Da governança**

Art. 15. O PFPSA contará com um órgão colegiado com atribuição de:

I – propor prioridades e critérios de aplicação dos recursos do PFPSA;

II – monitorar a conformidade dos investimentos realizados pelo PFPSA com os objetivos e as diretrizes da PNPSA, propondo os ajustes necessários à implementação do Programa;

III – avaliar, a cada quatro anos, o PFPSA e sugerir as adequações necessárias ao Programa;

IV – manifestar-se, anualmente, sobre o plano de aplicação de recursos do PFPSA e sobre os critérios de métrica de valoração, de validação, de monitoramento, de verificação e de certificação dos serviços ambientais utilizados pelos órgãos competentes.

§ 1º O órgão colegiado previsto no *caput* deste artigo será composto, de forma paritária, por representantes do poder público, do setor produtivo e da sociedade civil e ser presidido pelo titular do órgão central do Sisnama.

§ 2º A participação no órgão colegiado previsto no *caput* é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

§ 3º O regulamento definirá a composição do colegiado, devendo os representantes do setor produtivo e da sociedade civil ser escolhidos entre seus pares, por meio de processo eletivo.

§4º Comporão o colegiado as organizações da sociedade civil que trabalham em prol da defesa do meio ambiente, bem como as que representam provedores de serviços ambientais, como povos indígenas, comunidades tradicionais, agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

Seção VI Do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA)

Art. 16. Fica instituído o Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA), mantido pelo órgão gestor do PFPSA, que conterà, no mínimo, os contratos de pagamento por serviços ambientais realizados que envolvam agentes públicos e privados, as áreas potenciais e os respectivos serviços ambientais prestados, as metodologias e os dados que fundamentaram a valoração dos ativos ambientais, bem como as informações sobre os planos, programas e projetos que integram o PFPSA.

§ 1º O CNPSA unificará, em banco de dados, as informações encaminhadas pelos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, pelos agentes privados, pelas OSCIP e por outras organizações não governamentais que atuarem em projetos de pagamento por serviços ambientais.

§ 2º O CNPSA será acessível ao público e integrado ao Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (Sinima), ao Sistema de Informação sobre a Biodiversidade Brasileira (SIBBr) e ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar).



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

CAPÍTULO IV DOS INCENTIVOS

Art. 17. Os valores recebidos a título de pagamento por serviços ambientais, definido no inciso IV do *caput* do art. 2º desta Lei, não integram a base de cálculo do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se somente aos contratos realizados pelo poder público ou, se firmados entre particulares, desde que registrados no CNPSA, sujeitando-se o contribuinte às ações fiscalizatórias cabíveis.

Art. 18. Os incentivos previstos nesta Lei não excluem outros benefícios, abatimentos e deduções em vigor, em especial as doações a entidades de utilidade pública e OSCIP efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 19. O Poder Executivo, além dos benefícios fiscais previstos no art. 17 desta Lei, poderá estabelecer:

I – incentivos tributários destinados a promover mudanças nos padrões de produção e de gestão dos recursos naturais para incorporação da sustentabilidade ambiental, bem como a fomentar a recuperação de áreas degradadas;

II – incentivos tributários para pessoas físicas e jurídicas que financiarem o PFPSA;

III – créditos com juros diferenciados destinados à produção de mudas de espécies nativas, à recuperação de áreas degradadas e à restauração de ecossistemas em áreas prioritárias para a conservação, em Área de Preservação Permanente e Reserva Legal em bacias hidrográficas consideradas críticas;



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

IV – assistência técnica e incentivos creditícios para o manejo sustentável da biodiversidade e demais recursos naturais;

V – programa de educação ambiental destinado especialmente a populações tradicionais, agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, com vistas a disseminar os benefícios da conservação ambiental;

VI – medidas de incentivo a compras de produtos sustentáveis associados a ações de conservação e prestação de serviços ambientais na propriedade ou posse.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a União poderá firmar convênios com Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades de direito público, bem como termos de parceria com entidades qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 21. As receitas oriundas da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de que trata a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, poderão ser destinadas a ações de pagamento por serviços ambientais que promovam a conservação e a melhoria da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos e deverão ser aplicadas conforme decisão do comitê da bacia hidrográfica.

Parágrafo único. Também poderão ser destinados a ações de pagamentos por serviços ambientais, em quaisquer de suas modalidades, os recursos decorrentes da conversão de multas simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, de que trata o art. 72, § 4º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Art. 22. As obrigações constantes de contratos de pagamento por serviços ambientais, quando se referirem à conservação ou restauração da vegetação nativa em imóveis particulares, ou mesmo à adoção ou manutenção de determinadas práticas agrícolas, agroflorestais ou agrossilvopastoris, têm natureza *propter rem*, devendo ser cumpridas pelo adquirente do imóvel nas condições estabelecidas contratualmente.

Art. 23. O § 9º do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 12.

§ 9º

VIII – a participação em programas e ações de pagamento por serviços ambientais.

.....” (NR)

Art. 24. O art. 10 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 10.

V – as áreas com remanescentes de vegetação nativa efetivamente conservada não protegidas pela legislação ambiental e não submetidas a exploração nos termos do inciso IV do § 3º do art. 6º desta Lei.” (NR)

Art. 25. O inciso I do art.167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

“Art. 167.

I –

.....



SF/20542.56368-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

45) do contrato de pagamento por serviços ambientais, quando este estipular obrigações de natureza *propter rem*". (NR)

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

, Presidente

, Relator



Projeto de Lei Complementar nº 266/2020





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

PARECER Nº 197 , DE 2020 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 266, de 2020, de autoria dos Senadores Wellington Fagundes e Weverton que *altera a Lei Complementar nº 173, de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e dá outras providências.*

Relator: Senador **DARIO BERGER**

I – RELATÓRIO

O PLP nº 266, de 2020, de autoria dos Senadores Wellington Fagundes e Weverton, busca acrescentar um parágrafo ao referido art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020, com o objetivo de explicitar casos nos quais a proibição de contratação previstas em seus incisos IV e V não se aplicariam.

Tais exceções referem-se a vagas existentes ou que vierem a surgir até o final de 2021 nos quadros da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, vinculada ao Ministério da Educação, e de seis Universidades Federais, que foram criadas recentemente por desmembramento de antigas universidades federais e que, segundo seus autores, estão praticamente impossibilitadas de funcionar em razão de a referida proibição as ter alcançado no momento de sua estruturação.

O Projeto foi lido em 17 de novembro de 2020 e, em 26 de novembro, requerimentos de autoria dos Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Gomes, Jorge Kajuru e Lideranças solicitaram urgência para que fosse deliberado em Plenário.



SF/20425.09282-09



Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, verificamos que o Projeto de Lei Complementar que ora examinamos é constitucional, tanto do ponto de vista formal, quanto material. Sem dúvidas, as medidas nele contidas, além de não ofender quaisquer regras ou princípios constitucionais, ainda vão no sentido de concretizar os princípios do acesso à educação e de proteção à saúde.

A Justificação foi muito feliz em demonstrar o mérito do Projeto. A LCP nº 173, de 2020, foi uma iniciativa importante desta Casa, pois conjugou auxílio aos Estados e Municípios, com importantes regras de responsabilidade fiscal. No entanto, é necessário mitigar o alcance dessas medidas no presente caso.

A necessidade de exclusão dos hospitais da EBSEH das restrições de contratação de pessoal impostas pela LC nº 173, de 2020, é urgente e absolutamente consistente com os objetivos do próprio *Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)* criado por essa lei. Vale a pena lembrar a esse respeito que, apesar de o § 1º do art. 8º dessa LCP estabelecer que as restrições de contratações previstas neste artigo não se aplicam a medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, o Ministério da Educação tem sido, na prática, impedido de realizar as contratações e substituições necessárias ao pleno funcionamento dos hospitais universitários.

As seis universidades recentemente criadas também devem ser autorizadas a preencher os cargos e funções necessários à sua organização como universidades autônomas criadas a partir essencialmente de campi universitários já estruturados por antigas universidades federais. Resta lembrar a esse respeito, que tais universidades foram criadas por Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo aprovados entre os anos de 2018 e 2019, o que, diga-se de passagem, inclui a atual administração. Deixar as novas universidades sem condições para se constituírem será um desserviço à própria eficiência e eficácia do serviço público.



3

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei Complementar nº 266, de 2020, e, no mérito, por sua aprovação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 266, de 2020

Altera a Lei Complementar nº 173, de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e dá outras providências.

Matéria **PLP 266/2020** Início Votação **16/12/2020 19:39:46** Término Votação **16/12/2020 21:17:34**
 Sessão **107º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/12/2020 15:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PSD	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	ABSTENÇÃO
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
PROGRES	PB	Diego Tavares	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	ABSTENÇÃO
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM

Emissão 16/12/2020 21:17:37





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 266, de 2020

Altera a Lei Complementar nº 173, de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e dá outras providências.

Matéria **PLP 266/2020** Início Votação **16/12/2020 19:39:46** Término Votação **16/12/2020 21:17:34**
 Sessão **107º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/12/2020 15:00:00**

Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:60 NÃO:0 ABST.: 2 PRESIDENTE:1 TOTAL:63

Primeiro-Secretario

Emissão 16/12/2020 21:17:37



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 84, DE 2020

Sugere a adoção de mecanismos de modernização das agências do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (DEM/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

Sugere a adoção de mecanismos de modernização das agências do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com o objetivo de melhorar a eficiência dos serviços prestados aos Segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Sugiro, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, que os senhores presidentes do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS - e da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev - promovam ampla revisão nos sistemas de informação utilizados nas rotinas do INSS e no fluxo de atendimento das agências, com o objetivo de melhorar a eficiência dos serviços prestados aos Segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Sugiro, nesse sentido, dentre outras possíveis medidas, que sejam promovidas:

- a) ampla modernização digital na gestão de processos;
- b) diminuição da burocracia para a concessão de benefícios previdenciários;
- c) facilitação da realização de perícias médicas, com a adoção de perícias virtuais, por meio de telemedicina;
- d) atualização do parque de infraestrutura tecnológica das agências, com a troca de equipamentos de informática obsoletos; e



SF/20184.85868-48



- e) modernização dos softwares utilizados na rotina de concessão de benefícios, tal como o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), SIRC (Sistema Nacional de Informações do Registro Civil), SISOB (Sistema de Óbitos) e SDO (Sub-Sistema de Download de Dados de Óbitos).

JUSTIFICAÇÃO

Há muito o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não vem atendendo com dignidade seus segurados. Infelizmente, são recorrentes queixas de filas e demora na concessão de benefícios.

Segundo informado pela própria autarquia, em setembro de 2020, havia 1,5 milhão de pedidos de benefícios aguardando decisão administrativa. Cerca da metade desses pedidos aguardam a realização de perícia médica.

É preciso identificar e resolver os gargalos que impedem a prestação de um serviço de excelência pelo INSS.

Nesse sentido, temos recebido reclamações de cidadãos e de servidores do INSS quanto à lentidão dos softwares utilizados na rotina de análise de benefício, bem como da obsolescência da infraestrutura dos equipamentos de informática e baixa velocidade da conexão de internet em algumas agências.

Assim, certo de que contaremos com o apoio dos presidentes do INSS e da Dataprev, apresento sugestão para seja promovida ampla revisão nos sistemas de informação utilizados nas rotinas do INSS e no fluxo de atendimento das agências, com o objetivo de modernizar os serviços prestados.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 2019

Institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1757419&filename=PLP-146-2019



[Página da matéria](#)



Institui o marco legal das *startups* e do empreendedorismo inovador; e altera as Leis n^os 8.212, de 24 de julho de 1991, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e a Lei Complementar n^o 123, de 14 de dezembro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
FUNDAMENTAIS

Art. 1^o Esta Lei Complementar institui o marco legal das *startups* e do empreendedorismo inovador.

Parágrafo único. Esta Lei Complementar:

I - estabelece os princípios e as diretrizes para a atuação da administração pública no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos serviços sociais autônomos;

II - apresenta medidas de fomento ao ambiente de negócios e ao aumento da oferta de capital para investimento em empreendedorismo inovador; e

III - disciplina a licitação e a contratação de soluções inovadoras pela administração pública.

Art. 2^o Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I - investidor-anjo: investidor que não é considerado sócio nem tem qualquer direito a gerência ou a voto na administração da empresa, não responde por qualquer obrigação da empresa e é remunerado por seus aportes;



II - ambiente regulatório experimental (*sandbox* regulatório): conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária dos órgãos ou das entidades com competência de regulamentação setorial para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado.

Art. 3º Esta Lei Complementar é pautada pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - reconhecimento do empreendedorismo inovador como vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental;

II - incentivo à constituição de ambientes favoráveis ao empreendedorismo inovador, com valorização da segurança jurídica e da liberdade contratual como premissas para a promoção do investimento e do aumento da oferta de capital direcionado a iniciativas inovadoras;

III - importância das empresas como agentes centrais do impulso inovador em contexto de livre mercado;

IV - modernização do ambiente de negócios brasileiro, à luz dos modelos de negócios emergentes;

V - fomento ao empreendedorismo inovador como meio de promoção da produtividade e da competitividade da economia brasileira e de geração de postos de trabalho qualificados;

VI - aperfeiçoamento das políticas públicas e dos instrumentos de fomento ao empreendedorismo inovador;

VII - promoção da cooperação e da interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre



empresas, como relações fundamentais para a conformação de ecossistema de empreendedorismo inovador efetivo;

VIII - incentivo à contratação, pela administração pública, de soluções inovadoras elaboradas ou desenvolvidas por *startups*, reconhecidos o papel do Estado no fomento à inovação e as potenciais oportunidades de economicidade, de benefício e de solução de problemas públicos com soluções inovadoras; e

IX - promoção da competitividade das empresas brasileiras e da internacionalização e da atração de investimentos estrangeiros.

CAPÍTULO II DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESAS *STARTUPS*

Art. 4º São enquadradas como *startups* as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

§ 1º Para fins de aplicação desta Lei Complementar, são elegíveis para o enquadramento na modalidade de tratamento especial destinada ao fomento de *startup* o empresário individual, a empresa individual de responsabilidade limitada, as sociedades empresárias, as sociedades cooperativas e as sociedades simples:

I - com receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R\$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número



de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada;

II - com até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia; e

III - que atendam a um dos seguintes requisitos, no mínimo:

a) declaração em seu ato constitutivo ou alterador e utilização de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços, nos termos do inciso IV do *caput* do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; ou

b) enquadramento no regime especial Inova Simples, nos termos do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º Para fins de contagem do prazo estabelecido no inciso II do § 1º deste artigo, deverá ser observado o seguinte:

I - para as empresas decorrentes de incorporação, será considerado o tempo de inscrição da empresa incorporadora;

II - para as empresas decorrentes de fusão, será considerado o maior tempo de inscrição entre as empresas fundidas; e

III - para as empresas decorrentes de cisão, será considerado o tempo de inscrição da empresa cindida, na hipótese de criação de nova sociedade, ou da empresa que a absorver, na hipótese de transferência de patrimônio para a empresa existente.



CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE INVESTIMENTO EM INOVAÇÃO

Art. 5º As *startups* poderão admitir aporte de capital por pessoa física ou jurídica, que poderá resultar ou não em participação no capital social da *startup*, a depender da modalidade de investimento escolhida pelas partes.

§ 1º Não será considerado como integrante do capital social da empresa o aporte realizado na *startup* por meio dos seguintes instrumentos:

I - contrato de opção de subscrição de ações ou de quotas celebrado entre o investidor e a empresa;

II - contrato de opção de compra de ações ou de quotas celebrado entre o investidor e os acionistas ou sócios da empresa;

III - debênture conversível emitida pela empresa nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

IV - contrato de mútuo conversível em participação societária celebrado entre o investidor e a empresa;

V - estruturação de sociedade em conta de participação celebrada entre o investidor e a empresa;

VI - contrato de investimento-anjo na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006;

VII - outros instrumentos de aporte de capital em que o investidor, pessoa física ou jurídica, não integre formalmente o quadro de sócios da *startup* e/ou não tenha subscrito qualquer participação representativa do capital social da empresa.



§ 2º Realizado o aporte por qualquer das formas previstas neste artigo, a pessoa física ou jurídica somente será considerada quotista, acionista ou sócia da *startup* após a conversão do instrumento do aporte em efetiva e formal participação societária.

§ 3º Os valores recebidos por empresa e oriundos dos instrumentos jurídicos estabelecidos neste artigo serão registrados contabilmente, de acordo com a natureza contábil do instrumento.

Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) estabelecerá em regulamento as regras para aporte de capital na forma do art. 5º desta Lei Complementar por parte de fundos de investimento.

Art. 7º No caso do investidor pessoa física, para fins de apuração e de pagamento do imposto sobre o ganho de capital, as perdas incorridas nas operações com os instrumentos de que trata o art. 5º desta Lei Complementar poderão compor o custo de aquisição para fins de apuração dos ganhos de capital auferidos com venda das participações societárias convertidas em decorrência do investimento em *startup*.

§ 1º O investidor poderá escolher quais investimentos em *startup* realizados previamente ao ganho de capital ele utilizará no custo de aquisição.

§ 2º A utilização dos valores no custo de aquisição a que se refere este artigo para fins de ganho de capital implica remissão da dívida da *startup*.

§ 3º A utilização dos valores no custo de aquisição a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser



realizada com os instrumentos de que trata o art. 5º desta Lei Complementar e desde que celebrados a partir da entrada em vigência desta Lei Complementar.

Art. 8º O investidor que realizar o aporte de capital a que se refere o art. 5º desta Lei Complementar:

I - não será considerado sócio ou acionista nem possuirá direito a gerência ou a voto na administração da empresa, conforme pactuação contratual;

II - não responderá por qualquer dívida da empresa, inclusive em recuperação judicial, e a ele não se estenderá o disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), no art. 855-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos arts. 124, 134 e 135 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e em outras disposições atinentes à desconsideração da personalidade jurídica existentes na legislação vigente.

Parágrafo único. As disposições do inciso II do *caput* deste artigo não se aplicam às hipóteses de dolo, de fraude ou de simulação com o envolvimento do investidor.

CAPÍTULO IV DO FOMENTO À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO E À INOVAÇÃO

Art. 9º As empresas que possuem obrigações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, decorrentes de outorgas ou de delegações firmadas por meio de agências reguladoras, ficam autorizadas a cumprir seus compromissos com aporte de recursos em *startups* por meio de:



I - fundos patrimoniais de que trata a Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, destinados à inovação, na forma do regulamento; e

II - Fundos de Investimento em Participações (FIP), autorizados pela CVM, nas categorias:

- a) capital semente;
- b) empresas emergentes; e
- c) empresas com produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação;

III - investimentos em programas, em editais ou em concursos destinados a financiamento, a aceleração e a escalabilidade de *startups*, gerenciados por instituições públicas, tais como empresas públicas direcionadas ao desenvolvimento de pesquisa, inovação e novas tecnologias, fundações universitárias, entidades paraestatais e bancos de fomento que tenham como finalidade o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, de ecossistemas empreendedores e de estímulo à inovação.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos percentuais mínimos legais ou contratuais estabelecidos para serem aportados em fundos públicos.

§ 2º O representante legal do FIP, do fundo patrimonial ou da instituição pública que receber recursos nos termos do *caput* deste artigo emitirá certificado comprobatório para fins de eficácia liberatória quanto às obrigações legais ou contratuais de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, na exata proporção do seu aporte, por ocasião:



9

I - da efetiva transferência do recurso ao fundo patrimonial, após a celebração de instrumento de transferência de recursos, no valor das despesas qualificadas para esse fim;

II - do efetivo comprometimento do recurso, após a assinatura do boletim de subscrição do FIP, nos termos do regulamento editado pela CVM; e

III - do efetivo recebimento do recurso pela instituição pública para efetivação de programas e de editais direcionados às atividades referidas no inciso III do *caput* do art. 9º desta Lei Complementar.

§ 3º Para que o fundo patrimonial ou o FIP capte recursos perante as empresas que possuem obrigações legais ou contratuais de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, e para que essa captação tenha eficácia liberatória quanto às obrigações, a sua destinação estará adstrita às diretivas indicadas pela entidade setorial responsável por fiscalizar tais obrigações.

Art. 10. Ato do Poder Executivo federal regulamentará a forma de prestação de contas do FIP, do fundo patrimonial ou da instituição pública que receber recursos nos termos do art. 9º desta Lei Complementar e a fiscalização das obrigações legais ou contratuais de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

CAPÍTULO V
DOS PROGRAMAS DE AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL
(*SANDBOX* REGULATÓRIO)



Art. 11. Os órgãos e as entidades da administração pública com competência de regulamentação setorial poderão, individualmente ou em colaboração, no âmbito de programas de ambiente regulatório experimental (*sandbox* regulatório), afastar a incidência de normas sob sua competência em relação à entidade regulada ou aos grupos de entidades reguladas.

§ 1º A colaboração a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser firmada entre os órgãos e as entidades, observadas suas competências.

§ 2º Entende-se por ambiente regulatório experimental (*sandbox* regulatório) o disposto no inciso II do *caput* do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 3º O órgão ou a entidade a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre o funcionamento do programa de ambiente regulatório experimental e estabelecerá:

I - os critérios para seleção ou para qualificação do regulado;

II - a duração e o alcance da suspensão da incidência das normas; e

III - as normas abrangidas.

CAPÍTULO VI DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PELO ESTADO

Seção I Disposições Gerais

Art. 12. As licitações e os contratos a que se refere este Capítulo têm por finalidade:

I - resolver demandas públicas que exijam solução inovadora com emprego de tecnologia; e



II - promover a inovação no setor produtivo por meio do uso do poder de compra do Estado.

§ 1º Os órgãos e as entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios subordinam-se ao regime disposto neste Capítulo.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias poderão adotar, no que couber, as disposições deste Capítulo, nos termos do regulamento interno de licitações e contratações de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e seus conselhos de administração poderão estabelecer valores diferenciados para os limites de que tratam o § 2º do art. 14 e o § 3º do art. 15 desta Lei Complementar.

§ 3º Os valores estabelecidos neste Capítulo poderão ser anualmente atualizados pelo Poder Executivo federal, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo.

Seção II Da Licitação

Art. 13. A administração pública poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a ser desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial regida por esta Lei Complementar.

§ 1º A delimitação do escopo da licitação poderá restringir-se à indicação do problema a ser resolvido e dos



resultados esperados pela administração pública, incluídos os desafios tecnológicos a serem superados, dispensada a descrição de eventual solução técnica previamente mapeada e suas especificações técnicas, e caberá aos licitantes propor diferentes meios para a resolução do problema.

§ 2º O edital da licitação será divulgado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos até a data de recebimento das propostas:

I - em sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações ou mantido pelo ente público licitante; e

II - no diário oficial do ente federativo.

§ 3º As propostas serão avaliadas e julgadas por comissão especial integrada por, no mínimo, 3 (três) pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento no assunto, das quais:

I - 1 (uma) deverá ser servidor público integrante do órgão para o qual o serviço está sendo contratado; e

II - 1 (uma) deverá ser professor de universidade pública na área relacionada ao tema da contratação.

§ 4º Os critérios para julgamento das propostas deverão considerar, sem prejuízo de outros definidos no edital:

I - o potencial de resolução do problema pela solução proposta e, se for o caso, da provável economia para a administração pública;

II - o grau de desenvolvimento da solução proposta;

III - a viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução;



IV - a viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração dos contratos; e

V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes.

§ 5º O preço indicado pelos proponentes para execução do objeto será critério de julgamento somente na forma disposta nos incisos IV e V do § 4º deste artigo.

§ 6º A licitação poderá selecionar mais de uma proposta para a celebração do contrato de que trata o art. 14 desta Lei Complementar, hipótese em que caberá ao edital limitar a quantidade de propostas selecionáveis.

§ 7º A análise da documentação relativa aos requisitos de habilitação será posterior à fase de julgamento das propostas e contemplará somente os proponentes selecionados.

§ 8º Ressalvado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, a administração pública poderá, mediante justificativa expressa, dispensar, no todo ou em parte:

I - a documentação de habilitação de que tratam os incisos I, II e III, bem como a regularidade fiscal prevista no inciso IV do *caput* do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - a prestação de garantia para a contratação.

§ 9º Após a fase de julgamento das propostas, a administração pública poderá negociar com os selecionados as condições econômicas mais vantajosas para a administração e



os critérios de remuneração que serão adotados, observado o disposto no § 3º do art. 14 desta Lei Complementar.

§ 10. Encerrada a fase de julgamento e de negociação de que trata o § 9º deste artigo, na hipótese de o preço ser superior à estimativa, a administração pública poderá, mediante justificativa expressa, com base na demonstração comparativa entre o custo e o benefício da proposta, aceitar o preço ofertado, desde que seja superior em termos de inovações, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, limitado ao valor máximo que se propõe a pagar.

Seção III Do Contrato Público para Solução Inovadora

Art. 14. Após homologação do resultado da licitação, a administração pública celebrará Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) com as proponentes selecionadas, com vigência limitada a 12 (doze) meses, prorrogável por mais um período de até 12 (doze) meses.

§ 1º O CPSI deverá conter, entre outras cláusulas:

I - as metas a serem atingidas para que seja possível a validação do êxito da solução inovadora e a metodologia para a sua aferição;

II - a forma e a periodicidade da entrega à administração pública de relatórios de andamento da execução contratual, que servirão de instrumento de monitoramento, e do relatório final a ser entregue pela contratada após a conclusão da última etapa ou meta do projeto;



III - a matriz de riscos entre as partes, incluídos os riscos referentes a caso fortuito, força maior, risco tecnológico, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

IV - a definição da titularidade dos direitos de propriedade intelectual das criações resultantes do CPSI; e

V - a participação nos resultados de sua exploração, assegurados às partes os direitos de exploração comercial, de licenciamento e de transferência da tecnologia de que são titulares.

§ 2º O valor máximo a ser pago à contratada será de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) por CPSI, sem prejuízo da possibilidade de o edital de que trata o art. 13 desta Lei Complementar estabelecer limites inferiores.

§ 3º A remuneração da contratada deverá ser feita de acordo com um dos seguintes critérios:

I - preço fixo;

II - preço fixo mais remuneração variável de incentivo;

III - reembolso de custos sem remuneração adicional;

IV - reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo; ou

V - reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo.

§ 4º Nas hipóteses em que houver risco tecnológico, os pagamentos serão efetuados proporcionalmente aos trabalhos executados, de acordo com o cronograma físico-



financeiro aprovado, observado o critério de remuneração previsto contratualmente.

§ 5º Com exceção das remunerações variáveis de incentivo vinculadas ao cumprimento das metas contratuais, a administração pública deverá efetuar o pagamento conforme o critério adotado, ainda que os resultados almejados não sejam atingidos em decorrência do risco tecnológico, sem prejuízo da rescisão antecipada do contrato caso seja comprovada a inviabilidade técnica ou econômica da solução.

§ 6º Na hipótese de a execução do objeto ser dividida em etapas, o pagamento relativo a cada etapa poderá adotar critérios distintos de remuneração.

§ 7º Os pagamentos serão feitos após a execução dos trabalhos, e a administração pública poderá prever em edital o pagamento antecipado de uma parcela do preço anteriormente ao início da execução do objeto, mediante justificativa expressa, especialmente caso seja necessário para garantir os meios financeiros a fim de que a contratada implemente a etapa inicial do projeto.

§ 8º Na hipótese prevista no § 7º deste artigo, a administração pública certificar-se-á da execução da etapa inicial e, se houver inexecução injustificada, exigirá a devolução do valor antecipado ou efetuará as glosas necessárias nos pagamentos subsequentes, se houver.

Seção IV Do Contrato de Fornecimento

Art. 15. Encerrado o contrato de que trata o art. 14 desta Lei Complementar, a administração pública poderá



celebrar com a mesma contratada, sem nova licitação, contrato para o fornecimento do produto, do processo ou da solução resultante do CPSI ou, se for o caso, para integração da solução à infraestrutura tecnológica ou ao processo de trabalho da administração pública.

§ 1º Na hipótese prevista no § 6º do art. 13 desta Lei Complementar, quando mais de uma contratada cumprir satisfatoriamente as metas estabelecidas no CPSI, o contrato de fornecimento será firmado, mediante justificativa, com aquela cujo produto, processo ou solução atenda melhor às demandas públicas em termos de relação de custo e benefício com dimensões de qualidade e preço.

§ 2º A vigência do contrato de fornecimento será limitada a 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º Os contratos de fornecimento serão limitados a 5 (cinco) vezes o valor máximo definido no § 2º do art. 14 desta Lei Complementar para o CPSI, incluídas as eventuais prorrogações, hipótese em que o limite poderá ser ultrapassado nos casos de reajuste de preços e dos acréscimos de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VII DAS OPÇÕES DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES (*STOCK OPTIONS*)

Art. 16. A remuneração poderá ser complementada com bônus que considerem a eficiência e a produtividade da empresa, do empregado ou do time de empregados, ou outros objetivos e parâmetros que as partes vierem a acordar,



incluída a remuneração decorrente da outorga de opção de compra de ações (*stock options*), nos termos dos arts. 17 e 18 desta Lei Complementar.

Art. 17. O art. 28 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 12 e 13:

“Art. 28.

.....

§ 12. Considera-se remuneração do empregado e do contribuinte individual o valor justo atribuído conforme as normas contábeis à opção de compra de ações, outorgada de acordo com o § 3° do art. 168 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não tratado como remuneração qualquer outro benefício decorrente do exercício de tal opção.

§ 13. A remuneração prevista no § 12 deste artigo será considerada paga, devida ou creditada no momento do exercício da opção de compra de ações, outorgada de acordo com o § 3° do art. 168 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.”(NR)

Art. 18. O art. 3° da Lei n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7° e 8°:

“Art. 3°

.....

§ 7° Integrará o rendimento bruto o ganho relativo ao valor justo atribuído conforme as normas contábeis à opção de compra de ações



outorgada de acordo com o § 3º do art. 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não tratado como ganho qualquer outro benefício decorrente do exercício de tal opção.

§ 8º O ganho previsto no § 7º deste artigo será apurado no momento do exercício da opção de compra de ações outorgada de acordo com o § 3º do art. 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.” (NR)

Art. 19. As regras dispostas nos arts. 17 e 18 desta Lei Complementar também se aplicam na hipótese em que as opções de compra de ações forem outorgadas a empregados e similares da pessoa jurídica contratante por pessoa jurídica a ela ligada, domiciliada no Brasil ou no exterior.

Art. 20. O disposto no art. 33 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, aplica-se à pessoa jurídica contratante, inclusive, quando as opções de compra de ações são outorgadas a seus empregados ou similares por pessoa jurídica a ela ligada, domiciliada no Brasil ou no exterior.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 143. A Diretoria será composta por 1 (um) ou mais membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo conselho de administração ou, se inexistente, pela assembleia geral, e o estatuto estabelecerá:



.....” (NR)

“Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de 30 (trinta) acionistas, com receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), poderá:

I - (revogado);

II - (revogado);

III - realizar as publicações ordenadas por esta Lei de forma eletrônica, em exceção ao disposto no art. 289 desta Lei; e

IV - substituir os livros de que trata o art. 100 desta Lei por registros mecanizados ou eletrônicos.

.....

§ 4º Na hipótese de omissão do estatuto quanto à distribuição de dividendos, estes serão estabelecidos livremente pela assembleia geral, hipótese em que não se aplicará o disposto no art. 202 desta Lei, desde que não seja prejudicado o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos fixos ou mínimos a que tenham prioridade.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Economia disciplinará o disposto neste artigo.” (NR)

“Art. 294-A. A Comissão de Valores Mobiliários regulamentará as condições facilitadas para o acesso de companhias de menor porte ao



mercado de capitais, e será permitido dispensar ou modular a observância ao disposto:

I - no art. 161 desta Lei, quanto à obrigatoriedade de instalação do conselho fiscal a pedido de acionistas;

II - no § 5º do art. 170 desta Lei, quanto à obrigatoriedade de intermediação de instituição financeira em distribuições públicas de valores mobiliários, sem prejuízo da competência prevista no inciso III do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976;

III - no inciso I do *caput* do art. 109, nos §§ 1º e 2º do art. 111 e no art. 202 desta Lei, quanto ao recebimento de dividendo obrigatório;

IV - no art. 289 desta Lei, quanto à forma de realização das publicações ordenadas por esta Lei; e

V - nos §§ 4º e 6º do art. 4º e no art. 4º-A desta Lei, quanto à forma de apuração do preço justo e sua revisão.”

“Art. 294-B. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se companhia de menor porte aquela que aufera receita bruta anual inferior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

§ 1º A regulamentação editada não prejudica o estabelecimento de procedimentos simplificados aplicáveis às companhias de menor porte, pela Comissão de Valores Mobiliários, com



base nas competências previstas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, especialmente quanto:

- I - à obtenção de registro de emissor;
- II - às distribuições públicas de valores mobiliários de sua emissão; e
- III - à elaboração e à prestação de informações periódicas e eventuais.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários poderá:

I - estabelecer a forma de atualização do valor previsto no *caput* deste artigo e os critérios adicionais para a manutenção da condição de companhia de menor porte após seu acesso ao mercado de capitais; e

II - disciplinar o tratamento a ser empregado às companhias abertas que se caracterizem como de menor porte nos termos do *caput* deste artigo.”

Art. 22. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 61-A.

§ 2º O aporte de capital poderá ser realizado por pessoa física, por pessoa jurídica ou por fundos de investimento, conforme regulamento da Comissão de Valores Mobiliários, que serão denominados investidores-anjos.



§ 4º

I - não será considerado sócio nem terá qualquer direito a gerência ou a voto na administração da empresa, resguardada a possibilidade de participação nas deliberações em caráter estritamente consultivo, conforme pactuação contratual;

.....

III - será remunerado por seus aportes, nos termos do contrato de participação, pelo prazo máximo de 7 (sete) anos;

IV - poderá exigir dos administradores as contas justificadas de sua administração e, anualmente, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; e

V - poderá examinar, a qualquer momento, os livros, os documentos e o estado do caixa e da carteira da sociedade, exceto se houver pactuação contratual que determine época própria para isso.

.....

§ 6º As partes contratantes poderão:

I - estipular remuneração periódica, ao final de cada período, ao investidor-anjo, conforme contrato de participação; ou

II - prever a possibilidade de conversão do aporte de capital em participação societária.

§ 7º O investidor-anjo somente poderá exercer o direito de resgate depois de decorridos, no mínimo, 2 (dois) anos do aporte de capital, ou



prazo superior estabelecido no contrato de participação, e seus haveres serão pagos na forma prevista no art. 1.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), não permitido ultrapassar o valor investido devidamente corrigido por índice previsto em contrato.

.....”(NR)

“Art. 61-D. Os fundos de investimento poderão aportar capital como investidores-anjos em microempresas e em empresas de pequeno porte, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.”(NR)

“Art. 65-A. Fica criado o Inova Simples, regime especial simplificado que concede às iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem como empresas de inovação tratamento diferenciado com vistas a estimular sua criação, formalização, desenvolvimento e consolidação como agentes indutores de avanços tecnológicos e da geração de emprego e renda.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

.....

§ 4º

.....

II - descrição do escopo da intenção empresarial inovadora, que utilize modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou



serviços, e definição do nome empresarial, que conterà a expressão 'Inova Simples (I.S.)';

.....

§ 7º No portal da Redesim, no espaço destinado ao preenchimento de dados do Inova Simples, será disponibilizado ícone que direcionará a ambiente virtual do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), do qual constarão orientações para o depósito de pedido de patente ou de registro de marca.

§ 8º O exame dos pedidos de patente ou de registro de marca, nos termos deste artigo, que tenham sido depositados por empresas participantes do Inova Simples será realizado em caráter prioritário.

§ 9º (Revogado).

....." (NR)

Art. 23. Os arts. 17 e 24 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17.

.....

VII - exclusão definitiva, para efeito de apuração do lucro líquido, do valor integralizado em quota de Fundos de Investimento em Participações da Categoria Capital Semente (FIP - Capital Semente), nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, ou



modalidade semelhante, que se destinem exclusivamente à capitalização de pessoas jurídicas em cujos projetos haja pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, conforme regulamento a ser editado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações.

.....

§ 6º A dedução e exclusão de que tratam os incisos I e VII do *caput* deste artigo aplicam-se para efeito de apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

.....

§ 12. O gestor do FIP - Capital Semente será o responsável exclusivo pela adequação e pelo cumprimento da política de investimento de cada fundo sob sua gestão em consonância com o regime desta Lei, incluindo seleção das pessoas jurídicas investidas, acompanhamento, controle e prestação de contas a respeito da aplicação e da utilização dos recursos integralizados, de acordo com a finalidade desta Lei e na forma estabelecida em regulamento, e o quotista que usufruir do benefício previsto no inciso VII do *caput* deste artigo ficará dispensado da obrigação prevista no § 7º deste artigo.

§ 13. A exclusão prevista no inciso VII do *caput* deste artigo poderá ser realizada imediatamente, sem prejuízo da manutenção, pelo



quotista, do custo de aquisição das quotas integralizadas.”(NR)

“Art. 24.

.....

§ 1º Na hipótese de exclusão de valor integralizado em quota de FIP - Capital Semente, nos termos do inciso VII do *caput* do art. 17 desta Lei, o descumprimento de qualquer obrigação pelo gestor do FIP - Capital Semente ou pessoa jurídica investida não afetará o direito do quotista à exclusão do valor integralizado, e caberá exclusivamente ao gestor do FIP - Capital Semente a responsabilidade pelo pagamento do valor correspondente aos tributos não pagos em decorrência do incentivo, acrescidos de juros e multa, de mora ou de ofício, previstos na legislação tributária, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento de obrigações relacionadas a investimentos realizados por FIP - Capital Semente, o descumprimento deverá ser individualizado por pessoa jurídica investida, de forma que a cobrança correspondente aos tributos não pagos em decorrência do incentivo, acrescidos de juros e multa, seja efetivada de forma proporcional ao investimento realizado na respectiva pessoa jurídica e não à totalidade dos recursos integralizados no FIP - Capital Semente.” (NR)



28

Art. 24. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - incisos I e II do *caput* do art. 294 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e

II - os §§ 1°, 2° e 9° do art. 65-A da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 25. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de dezembro de 2020.

RODRIGO MAIA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 787/2020/SGM-P

Brasília, 16 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de PLP para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei Complementar nº 146, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Institui o marco legal das *startups* e do empreendedorismo inovador; e altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

Atenciosamente,



RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 87990 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 3º do artigo 195
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
 - artigo 855-
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
 - artigo 65-
 - parágrafo 1º do artigo 65-
 - parágrafo 2º do artigo 65-
 - parágrafo 9º do artigo 65-
- Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - 5172/66
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1966;5172>
 - artigo 124
 - artigo 134
 - artigo 135
- Lei nº 6.385, de 7 de Dezembro de 1976 - Lei da CVM; Lei da Comissão de Valores Mobiliários; Lei do Mercado de Valores Mobiliários - 6385/76
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1976;6385>
 - inciso III do parágrafo 3º do artigo 2º
- Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas; Lei das S.A.; Lei das S/A; Lei das Sociedades por Ações; Lei das Companhias por Ações - 6404/76
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1976;6404>
 - parágrafo 3º do artigo 168
 - inciso I do artigo 294
 - inciso II do artigo 294
- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal - 7713/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1988;7713>
 - artigo 3º
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
 - artigo 28
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>
 - inciso IV do artigo 27
 - parágrafo 1º do artigo 65



- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>
 - artigo 50
- Lei nº 10.973, de 2 de Dezembro de 2004 - Lei de Inovação Tecnológica - 10973/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10973>
 - inciso IV do artigo 2º
- Lei nº 11.196, de 21 de Novembro de 2005 - Lei do Bem - 11196/05
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11196>
 - artigo 17
 - artigo 24
- Lei nº 12.973, de 13 de Maio de 2014 - LEI-12973-2014-05-13 - 12973/14
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;12973>
 - artigo 33
- Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais - 13303/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13303>
 - artigo 40
- Lei nº 13.800, de 4 de Janeiro de 2019 - LEI-13800-2019-01-04 - 13800/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13800>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 562, DE 2020

(nº 861/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, adotada na Guatemala, por ocasião da 43ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 5 de junho de 2013.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1627816&filename=PDC-861-2017



[Página da matéria](#)



Aprova o texto da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, adotada na Guatemala, por ocasião da 43ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 5 de junho de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do § 3º do art. 5º da Constituição Federal, o texto da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, adotada na Guatemala, por ocasião da 43ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 5 de junho de 2013.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de dezembro de 2020.

RODRIGO MAIA
Presidente



Of. nº 769/2020/SGM-P

Brasília, 9 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PDC para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 861, de 2017 (Mensagem nº 237, de 2016, do Poder Executivo), que “Aprova o texto da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, adotada na Guatemala, por ocasião da 43ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 5 de junho de 2013”.

Informo, ainda, que a referida proposição foi aprovada nesta Casa nos termos do § 3º do art. 5º da Constituição Federal.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 87904 - 2



Mensagem nº 237

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Justiça, dos Senhores Ministros de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos e de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, texto da Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, adotada na Guatemala, por ocasião da 43ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 5 de junho de 2013.

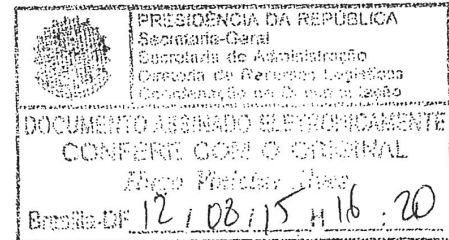
Brasília, 10 de maio de 2016.



09064.00000Z/2014-JD

EMI nº 00397/2015 MRE SDH MJ SEPPIR

Brasília, 12 de Agosto de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto da Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, adotada na Guatemala, por ocasião da 43ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 05 de junho de 2013.

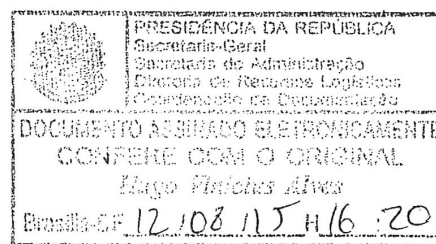
2. A referida Convenção estabelece obrigações dos Estados Partes referentes à proteção de todo ser humano contra a discriminação e a intolerância baseadas em raça, cor, ascendência ou origem nacional ou étnica.
3. O texto estabelece os Direitos Protegidos, os Deveres do Estado e os Mecanismos de Proteção e Monitoramento. Como parte do processo de monitoramento, determina a criação do Comitê Interamericano para a Prevenção e Eliminação do Racismo, da Discriminação Racial e Todas as Formas de Discriminação e Intolerância, o qual será composto por peritos nomeados por cada Estado Parte da Convenção Interamericana Contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância e da Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.
4. Por oportuno, ressaltamos o protagonismo brasileiro ao longo do processo de negociação da presente Convenção. Em 2001, o Brasil participou da proposição e aprovação, pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, da Resolução G/RES. 1774 (XXXI-O/01), a qual encarregou o Conselho Permanente de "avançar na consideração da necessidade de uma convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar o racismo e toda forma de discriminação e intolerância". Já em 2005, o Brasil apresentou à Assembleia Geral da OEA o projeto de resolução que criaria o Grupo de Trabalho (GT) Encarregado da Elaboração do Anteprojeto da Convenção Interamericana Sobre Racismo e Toda Forma de Discriminação e Intolerância. O País assumiu a presidência do GT por três anos consecutivos.
5. Os esforços do GT resultaram na aprovação da presente Convenção, bem como a Convenção Interamericana Contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância, ambas aprovadas por ocasião da 43ª Sessão da Assembleia Geral Ordinária da OEA.
6. Ambos os documentos reafirmam os instrumentos regionais e internacionais de proteção dos direitos humanos e incorporam recomendações e princípios emanados dos documentos finais da Conferência de Santiago, de 2000, preparatória à Conferência de Durban, e da própria Conferência de Durban, de 2001, a fim de fortalecer o combate ao racismo, à discriminação e à intolerância no continente americano.

SE
Sistema
Digitalizado

7. Permitimo-nos sugerir que, por se tratar de Convenção em matéria de direitos humanos, o texto seja encaminhado ao Congresso Nacional com a expressa menção do interesse do Poder Executivo em vê-lo incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro com equivalência a emenda constitucional, conforme o Parágrafo 3º do Artigo 5º da Constituição Federal.

8. Diante do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o artigo 84, inciso VIII, combinado com o artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autênticas da Convenção.

Respeitosamente,

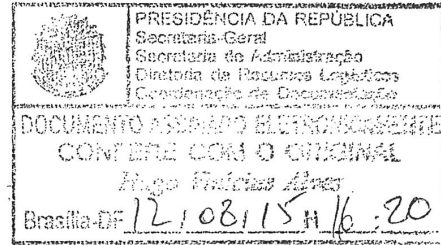


Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Tecker Vieira, Nilma Lino Gomes, Gilberto José

SAC-AP010
Digitalizado



Spier Vargas, José Eduardo Martins Cardozo



SAL-APDIO
Digitalizado



**CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA O RACISMO,
A DISCRIMINAÇÃO RACIAL E FORMAS CORRELATAS DE INTOLERÂNCIA**

OS ESTADOS PARTES NESTA CONVENÇÃO,

CONSIDERANDO que a dignidade inerente e a igualdade de todos os membros da família humana são princípios básicos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e

da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

REAFIRMANDO o firme compromisso dos Estados membros da Organização dos Estados Americanos com a erradicação total e incondicional do racismo, da discriminação racial e de todas as

formas de intolerância, e sua convicção de que essas atitudes discriminatórias representam a negação

dos valores universais e dos direitos inalienáveis e invioláveis da pessoa humana e dos propósitos e

princípios consagrados na Carta da Organização dos Estados Americanos, na Declaração Americana

dos Direitos e Deveres do Homem, na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, na Carta Social das Américas, na Carta Democrática Interamericana, na Declaração Universal dos Direitos

Humanos, na Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação

Racial e na Declaração Universal sobre o Genoma Humano e os Direitos Humanos;

RECONHECENDO o dever de se adotarem medidas nacionais e regionais para promover e incentivar o respeito e a observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais de todos os

indivíduos e grupos sujeitos a sua jurisdição, sem distinção de raça, cor, ascendência ou origem nacional ou étnica;

CONVENCIDOS de que os princípios da igualdade e da não discriminação entre os seres humanos são conceitos democráticos dinâmicos que propiciam a promoção da igualdade jurídica

efetiva e pressupõem uma obrigação por parte do Estado de adotar medidas especiais para proteger os

direitos de indivíduos ou grupos que sejam vítimas da discriminação racial em qualquer esfera de

atividade, seja pública ou privada, com vistas a promover condições equitativas para a igualdade de

oportunidades, bem como combater a discriminação racial em todas as suas manifestações individuais, estruturais e institucionais;

CONSCIENTES de que o fenômeno do racismo demonstra uma capacidade dinâmica de renovação que lhe permite assumir novas formas pelas quais se dissemina e se expressa política, social, cultural e linguisticamente;

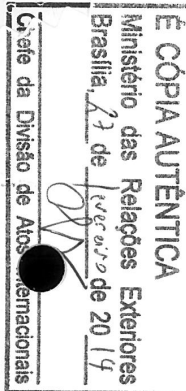
LEVANDO EM CONTA que as vítimas do racismo, da discriminação racial e de outras formas correlatas de intolerância nas Américas são, entre outras, afrodescendentes, povos indígenas,

bem como outros grupos e minorias raciais e étnicas ou grupos que por sua ascendência ou origem

nacional ou étnica são afetados por essas manifestações;

CONVENCIDOS de que determinadas pessoas e grupos vivenciam formas múltiplas ou extremas de racismo, discriminação e intolerância, motivadas por uma combinação de fatores como

raça, cor, ascendência, origem nacional ou étnica, ou outros reconhecidos em instrumentos internacionais;



LEVANDO EM CONTA que uma sociedade pluralista e democrática deve respeitar a raça, cor, ascendência e origem nacional ou étnica de toda pessoa, pertencente ou não a uma minoria, bem

como criar condições adequadas que lhe possibilitem expressar, preservar e desenvolver sua identidade;

CONSIDERANDO que a experiência individual e coletiva de discriminação deve ser levada em conta para combater a exclusão e a marginalização com base em raça, grupo étnico ou nacionalidade e para proteger o projeto de vida de indivíduos e comunidades em risco de exclusão e marginalização;

ALARMADOS com o aumento dos crimes de ódio motivados por raça, cor, ascendência e origem nacional ou étnica;

RESSALTANDO o papel fundamental da educação na promoção do respeito aos direitos humanos, da igualdade, da não discriminação e da tolerância; e

TENDO PRESENTE que, embora o combate ao racismo e à discriminação racial tenha sido priorizado em um instrumento internacional anterior, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965, os direitos nela consagrados devem ser reafirmados, desenvolvidos, aperfeiçoados e protegidos, a fim de que se consolide nas Américas o conteúdo democrático dos princípios da igualdade jurídica e da não discriminação,

ACORDAM o seguinte:

CAPÍTULO I

Definições

Artigo 1

Para os efeitos desta Convenção:

1. Discriminação racial é qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência, em qualquer área da vida pública ou privada, cujo propósito ou efeito seja anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em condições de igualdade, de um ou mais direitos humanos e liberdades fundamentais consagrados nos instrumentos internacionais aplicáveis aos Estados Partes.

A discriminação racial pode basear-se em raça, cor, ascendência ou origem nacional ou étnica.

2. Discriminação racial indireta é aquela que ocorre, em qualquer esfera da vida pública ou privada, quando um dispositivo, prática ou critério aparentemente neutro tem a capacidade de acarretar uma desvantagem particular para pessoas pertencentes a um grupo específico, com base nas razões estabelecidas no Artigo 1.1, ou as coloca em desvantagem, a menos que esse dispositivo, prática ou critério tenha um objetivo ou justificativa razoável e legítima à luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos.

3. Discriminação múltipla ou agravada é qualquer preferência, distinção, exclusão ou restrição baseada, de modo concomitante, em dois ou mais critérios dispostos no Artigo 1.1, ou outros reconhecidos em instrumentos internacionais, cujo objetivo ou resultado seja anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em condições de igualdade, de um ou mais direitos humanos e liberdades fundamentais consagrados nos instrumentos internacionais aplicáveis aos Estados Partes, em qualquer área da vida pública ou privada.

4. Racismo consiste em qualquer teoria, doutrina, ideologia ou conjunto de ideias que enunciam um vínculo causal entre as características fenotípicas ou genotípicas de indivíduos ou grupos e seus traços intelectuais, culturais e de personalidade, inclusive o falso conceito de superioridade racial.

O racismo ocasiona desigualdades raciais e a noção de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificadas.



Toda teoria, doutrina, ideologia e conjunto de ideias racistas descritas neste Artigo são cientificamente falsas, moralmente censuráveis, socialmente injustas e contrárias aos princípios fundamentais do Direito Internacional e, portanto, perturbam gravemente a paz e a segurança internacional, sendo, dessa maneira, condenadas pelos Estados Partes.

5. As medidas especiais ou de ação afirmativa adotadas com a finalidade de assegurar o gozo ou exercício, em condições de igualdade, de um ou mais direitos humanos e liberdades fundamentais de grupos que requeiram essa proteção não constituirão discriminação racial, desde que essas medidas não levem à manutenção de direitos separados para grupos diferentes e não se perpetuem uma vez alcançados seus objetivos.

6. Intolerância é um ato ou conjunto de atos ou manifestações que denotam desrespeito, rejeição ou desprezo à dignidade, características, convicções ou opiniões de pessoas por serem diferentes ou contrárias. Pode manifestar-se como a marginalização e a exclusão de grupos em condições de vulnerabilidade da participação em qualquer esfera da vida pública ou privada ou como violência contra esses grupos.

CAPÍTULO II

Direitos protegidos

Artigo 2

Todo ser humano é igual perante a lei e tem direito à igual proteção contra o racismo, a discriminação racial e formas correlatas de intolerância, em qualquer esfera da vida pública ou privada.

Artigo 3

Todo ser humano tem direito ao reconhecimento, gozo, exercício e proteção, em condições de igualdade, tanto no plano individual como no coletivo, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais consagrados na legislação interna e nos instrumentos internacionais aplicáveis aos Estados Partes.

CAPÍTULO III

Deveres do Estado

Artigo 4

Os Estados comprometem-se a prevenir, eliminar, proibir e punir, de acordo com suas normas constitucionais e com as disposições desta Convenção, todos os atos e manifestações de racismo, discriminação racial e formas correlatas de intolerância, inclusive:

- i. apoio público ou privado a atividades racialmente discriminatórias e racistas ou que promovam a intolerância, incluindo seu financiamento;
- ii. publicação, circulação ou difusão, por qualquer forma e/ou meio de comunicação, inclusive a internet, de qualquer material racista ou racialmente discriminatório que:
 - a) defenda, promova ou incite o ódio, a discriminação e a intolerância; e
 - b) tolere, justifique ou defenda atos que constituam ou tenham constituído genocídio ou crimes contra a humanidade, conforme definidos pelo Direito Internacional, ou promova ou incite a prática desses atos;
- iii. violência motivada por qualquer um dos critérios estabelecidos no Artigo 1.1;
- iv. atividade criminosa em que os bens da vítima sejam alvos intencionais, com base em qualquer um dos critérios estabelecidos no Artigo 1.1;
- v. qualquer ação repressiva fundamentada em qualquer dos critérios enunciados no Artigo 1.1, em vez de basear-se no comportamento da pessoa ou em informações objetivas que identifiquem seu envolvimento em atividades criminosas;
- vi. restrição, de maneira indevida ou não razoável, do exercício dos direitos individuais



- à propriedade, administração e disposição de bens de qualquer tipo, com base em qualquer dos critérios enunciados no Artigo 1.1;
- vii. qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência aplicada a pessoas, devido a sua condição de vítima de discriminação múltipla ou agravada, cujo propósito ou resultado seja negar ou prejudicar o reconhecimento, gozo, exercício ou proteção, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais;
- viii. qualquer restrição racialmente discriminatória do gozo dos direitos humanos consagrados nos instrumentos internacionais e regionais aplicáveis e pela jurisprudência dos tribunais internacionais e regionais de direitos humanos, especialmente com relação a minorias ou grupos em situação de vulnerabilidade e sujeitos à discriminação racial;
- ix. qualquer restrição ou limitação do uso de idioma, tradições, costumes e cultura das pessoas em atividades públicas ou privadas;
- x. elaboração e implementação de material, métodos ou ferramentas pedagógicas que reproduzam estereótipos ou preconceitos, com base em qualquer critério estabelecido no Artigo 1.1 desta Convenção;
- xi. negação do acesso à educação pública ou privada, bolsas de estudo ou programas de financiamento educacional, com base em qualquer critério estabelecido no Artigo 1.1 desta Convenção;
- xii. negação do acesso a qualquer direito econômico, social e cultural, com base em qualquer critério estabelecido no Artigo 1.1 desta Convenção;
- xiii. realização de pesquisas ou aplicação dos resultados de pesquisas sobre o genoma humano, especialmente nas áreas da biologia, genética e medicina, com vistas à seleção ou à clonagem humana, que extrapolem o respeito aos direitos humanos, às liberdades fundamentais e à dignidade humana, gerando qualquer forma de discriminação fundamentada em características genéticas;
- xiv. restrição ou limitação, com base em qualquer dos critérios enunciados no Artigo 1.1 desta Convenção, do direito de toda pessoa de obter acesso à água, aos recursos naturais, aos ecossistemas, à biodiversidade e aos serviços ecológicos que constituem o patrimônio natural de cada Estado, protegido pelos instrumentos internacionais pertinentes e suas próprias legislações nacionais, bem como de usá-los de maneira sustentável; e
- xv. restrição do acesso a locais públicos e locais privados franqueados ao público pelos motivos enunciados no Artigo 1.1 desta Convenção.

Artigo 5

Os Estados Partes comprometem-se a adotar as políticas especiais e ações afirmativas necessárias para assegurar o gozo ou exercício dos direitos e liberdades fundamentais das pessoas ou grupos sujeitos ao racismo, à discriminação racial e formas correlatas de intolerância, com o propósito de promover condições equitativas para a igualdade de oportunidades, inclusão e progresso para essas pessoas ou grupos. Tais medidas ou políticas não serão consideradas discriminatórias ou incompatíveis com o propósito ou objeto desta Convenção, não resultarão na manutenção de direitos separados para grupos distintos e não se estenderão além de um período razoável ou após terem alcançado seu objetivo.

Artigo 6

Os Estados Partes comprometem-se a formular e implementar políticas cujo propósito seja proporcionar tratamento equitativo e gerar igualdade de oportunidades para todas as pessoas, em conformidade com o alcance desta Convenção; entre elas políticas de caráter educacional, medidas trabalhistas ou sociais, ou qualquer outro tipo de política promocional, e a divulgação da legislação



sobre o assunto por todos os meios possíveis, inclusive pelos meios de comunicação de massa e pela internet.

Artigo 7

Os Estados Partes comprometem-se a adotar legislação que defina e proíba expressamente o racismo, a discriminação racial e formas correlatas de intolerância, aplicável a todas as autoridades públicas, e a todos os indivíduos ou pessoas físicas e jurídicas, tanto no setor público como no privado, especialmente nas áreas de emprego, participação em organizações profissionais, educação, capacitação, moradia, saúde, proteção social, exercício de atividade econômica e acesso a serviços públicos, entre outras, bem como revogar ou reformar toda legislação que constitua ou produza racismo, discriminação racial e formas correlatas de intolerância.

Artigo 8

Os Estados Partes comprometem-se a garantir que a adoção de medidas de qualquer natureza, inclusive aquelas em matéria de segurança, não discrimine direta ou indiretamente pessoas ou grupos com base em qualquer critério mencionado no Artigo 1.1 desta Convenção.

Artigo 9

Os Estados Partes comprometem-se a garantir que seus sistemas políticos e jurídicos reflitam adequadamente a diversidade de suas sociedades, a fim de atender às necessidades legítimas de todos os setores da população, de acordo com o alcance desta Convenção.

Artigo 10

Os Estados Partes comprometem-se a garantir às vítimas do racismo, discriminação racial e formas correlatas de intolerância um tratamento equitativo e não discriminatório, acesso igualitário ao sistema de justiça, processo ágeis e eficazes e reparação justa nos âmbitos civil e criminal, conforme pertinente.

Artigo 11

Os Estados Partes comprometem-se a considerar agravantes os atos que resultem em discriminação múltipla ou atos de intolerância, ou seja, qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada em dois ou mais critérios enunciados nos Artigos 1.1 e 1.3 desta Convenção.

Artigo 12

Os Estados Partes comprometem-se a realizar pesquisas sobre a natureza, as causas e as manifestações do racismo, da discriminação racial e formas correlatas de intolerância em seus respectivos países, em âmbito local, regional e nacional, bem como coletar, compilar e divulgar dados sobre a situação de grupos ou indivíduos que sejam vítimas do racismo, da discriminação racial e formas correlatas de intolerância.

Artigo 13

Os Estados Partes comprometem-se a estabelecer ou designar, de acordo com sua legislação interna, uma instituição nacional que será responsável por monitorar o cumprimento desta Convenção, devendo informar essa instituição à Secretaria-Geral da OEA.

Artigo 14

Os Estados Partes comprometem-se a promover a cooperação internacional com vistas ao intercâmbio de ideias e experiências, bem como a executar programas voltados à realização dos objetivos desta Convenção.

CAPÍTULO IV**Mecanismos de proteção e acompanhamento da Convenção****Artigo 15**

A fim de monitorar a implementação dos compromissos assumidos pelos Estados Partes na Convenção:

- i. qualquer pessoa ou grupo de pessoas, ou entidade não governamental juridicamente reconhecida em um ou mais Estados membros da Organização dos Estados Americanos, pode apresentar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos petições que contenham denúncias ou queixas de violação desta Convenção por um Estado Parte. Além disso, qualquer Estado Parte pode, quando do depósito de seu instrumento de ratificação desta Convenção ou de adesão a ela, ou em qualquer momento posterior, declarar que reconhece a competência da Comissão para receber e examinar as comunicações em que um Estado Parte alegue que outro Estado Parte incorreu em violações dos direitos humanos dispostas nesta Convenção. Nesse caso, serão aplicáveis todas as normas de procedimento pertinentes constantes da Convenção Americana sobre Direitos Humanos assim como o Estatuto e o Regulamento da Comissão;
- ii. os Estados Partes poderão consultar a Comissão sobre questões relacionadas com a aplicação efetiva desta Convenção. Poderão também solicitar à Comissão assessoria e cooperação técnica para assegurar a aplicação efetiva de qualquer disposição desta Convenção. A Comissão, na medida de sua capacidade, proporcionará aos Estados Partes os serviços de assessoria e assistência solicitados;
- iii. qualquer Estado Parte poderá, ao depositar seu instrumento de ratificação desta Convenção ou de adesão a ela, ou em qualquer momento posterior, declarar que reconhece como obrigatória, de pleno direito, e sem acordo especial, a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todas as matérias referentes à interpretação ou aplicação desta Convenção. Nesse caso, serão aplicáveis todas as normas de procedimento pertinentes constantes da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, bem como o Estatuto e o Regulamento da Corte;
- iv. será estabelecido um Comitê Interamericano para a Prevenção e Eliminação do Racismo, Discriminação Racial e Todas as Formas de Discriminação e Intolerância, o qual será constituído por um perito nomeado por cada Estado Parte, que exercerá suas funções de maneira independente e cuja tarefa será monitorar os compromissos assumidos nesta Convenção. O Comitê também será responsável por monitorar os compromissos assumidos pelos Estados que são partes na Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância. O Comitê será criado quando a primeira das Convenções entrar em vigor, e sua primeira reunião será convocada pela Secretaria-Geral da OEA uma vez recebido o décimo instrumento de ratificação de qualquer das Convenções. A primeira reunião do Comitê será realizada na sede da Organização, três meses após sua convocação, para declará-lo constituído, aprovar seu Regulamento e metodologia de trabalho e eleger suas autoridades. Essa reunião será presidida pelo representante do país que depositar o primeiro instrumento de ratificação da Convenção que estabelecer o Comitê; e
- v. o Comitê será o foro para intercambiar ideias e experiências, bem como examinar o progresso alcançado pelos Estados Partes na implementação desta Convenção, e qualquer circunstância ou dificuldade que afete seu cumprimento em alguma medida. O referido Comitê poderá recomendar aos Estados Partes que adotem as medidas apropriadas. Com esse propósito, os Estados Partes comprometem-se a apresentar um relatório ao Comitê, transcorrido um ano da realização da primeira reunião, com o cumprimento das obrigações constantes desta Convenção. Dos relatórios que os Estados Partes apresentarem ao Comitê também constarão dados e estatísticas desagregados sobre os grupos vulneráveis. Posteriormente, os Estados Partes apresentarão relatórios a cada quatro anos. A Secretaria-Geral da OEA proporcionará ao Comitê o apoio necessário para o cumprimento de suas funções.

CAPÍTULO V



Disposições gerais

Artigo 16. Interpretação

1. Nenhuma disposição desta Convenção será interpretada no sentido de restringir ou limitar a legislação interna de um Estado Parte que ofereça proteção e garantias iguais ou superiores às estabelecidas nesta Convenção.

2. Nenhuma disposição desta Convenção será interpretada no sentido de restringir ou limitar as convenções internacionais sobre direitos humanos que ofereçam proteção igual ou superior nessa matéria.

Artigo 17. Depósito

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 18. Assinatura e ratificação

1. Esta Convenção está aberta à assinatura e ratificação por parte de todos os Estados membros da Organização dos Estados Americanos. Uma vez em vigor, esta Convenção será aberta à adesão de todos os Estados que não a tenham assinado.

2. Esta Convenção está sujeita à ratificação pelos Estados signatários de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais. Os instrumentos de ratificação ou adesão serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 19. Reservas

Os Estados Partes poderão apresentar reservas a esta Convenção quando da assinatura, ratificação ou adesão, desde que não sejam incompatíveis com seu objetivo e propósito e se refiram a uma ou mais disposições específicas.

Artigo 20. Entrada em vigor

1. Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que se depositar o segundo instrumento de ratificação ou de adesão na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

2. Para cada Estado que ratificar esta Convenção, ou a ela aderir, após o depósito do segundo instrumento de ratificação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tal Estado tenha depositado o respectivo instrumento.

Artigo 21. Denúncia

Esta Convenção permanecerá em vigor indefinidamente, mas qualquer Estado Parte poderá denunciá-la mediante notificação por escrito dirigida ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Os efeitos da Convenção cessarão para o Estado que a denunciar um ano após a data de depósito do instrumento de denúncia, permanecendo em vigor para os demais Estados Partes. A denúncia não eximirá o Estado Parte das obrigações a ele impostas por esta Convenção com relação a toda ação ou omissão anterior à data em que a denúncia produziu efeito.

Artigo 22. Protocolos adicionais

Qualquer Estado Parte poderá submeter à consideração dos Estados Partes reunidos em Assembleia Geral projetos de protocolos adicionais a esta Convenção, com a finalidade de incluir gradualmente outros direitos em seu regime de proteção. Cada protocolo determinará a maneira de sua entrada em vigor e se aplicará somente aos Estados que nele sejam partes.



PRIMEIRA SECRETARIA
 RECEBIDO Nesta Secretaria
 Em 12/05/16 às 18:35 horas
 Nome legível: EMA Ponto: 5-876

MEC 237/2016

Aviso nº 277 - C. Civil.

Em 10 de maio de 2016.


A Sua Excelência o Senhor
 Deputado BETO MANSUR
 Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Texto de acordo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao texto do da Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, adotada na Guatemala, por ocasião da 43ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 5 de junho de 2013.

Atenciosamente,


 EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
 Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
 da Presidência da República, substituta

Secretaria-Geral da Mesa SENAO 13/Mai/2016 11:46
 Ponto: 18939 Ass: 6702100-0195M: J Sec.

PRIMEIRA SECRETARIA
 Em 13/05/2016
 De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Luiz Cesar Lima Costa
 Chefe de Gabinete



Ofício da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 689/2020/SGM-P

Brasília, 16 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 1.291, de 2020, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 14.022, de 7 de julho de 2020.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 88002 - 1



A matéria vai ao Arquivo.



Projetos de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 555, DE 2020

Susta a Portaria Fazenda/ME nº 25.089, de 15 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Fazenda, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Economia e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor de R\$ 9.033.878.270,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

Susta a Portaria Fazenda/ME nº 25.089, de 15 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Fazenda, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Economia e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor de R\$ 9.033.878.270,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria Fazenda/ME nº 25.089, de 15 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No mesmo dia em que o Brasil cai 5 posições no ranking do IDH - Índice de Desenvolvimento Humano, o Governo Bolsonaro aprofunda os retrocessos na política social e econômica e publica portaria cancelando R\$ 9 bilhões de programas de “Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)” e transferindo o montante para a “Reserva de Contingência Financeira” do Ministério da Economia.

A medida beira ao absurdo diante do aprofundamento da crise social com aumento do desemprego no Brasil, que saltou para a taxa recorde de 14,6% no 3º trimestre de 2020 e atingiu 14,1 milhões. O número de desempregados aumentou 1,3 milhão em 3 meses, segundo o IBGE. Em 1 ano, o país perdeu 11,3 milhões de postos de trabalho e, desde maio, menos da metade da população em idade para trabalhar está ocupada no país.

Para piorar, o Governo Bolsonaro reduziu pela metade o valor do auxílio emergencial nos últimos três meses de 2020 e têm defendido o fim do auxílio em 2021. Para a diretora do FMI (Fundo Monetário Internacional), Kristalina Georgieva, o fim prematuro do auxílio emergencial pode significar obstáculos à recuperação econômica, aumento da desigualdade e

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo I - 9º andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

fazer com que o Brasil alcance a marca total de 24 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza. Para Georgieva, “cortar essa corda de salvamento prematuramente é um perigo para a pobreza e a desigualdade e também para o sucesso na recuperação mais rápida e robusta”¹.

A previsão se confirma em outros dados alarmantes. Com a redução no valor do auxílio emergencial, a fila de espera para entrar no Bolsa Família voltou a subir e, no fim de setembro, alcançou o patamar de 1 milhão de cadastros. Enquanto há filas enormes de candidatas a beneficiários do Bolsa Família esperando justamente recursos orçamentários para o pagamento, o Governo prefere retirar ainda mais dinheiro do já combatido orçamento do Programa. Cabe lembrar também que, ao contrário do ano passado, em 2020 o governo Bolsonaro não pagou o 13º do Programa Bolsa Família.

Ora, diante da gravidade da crise social no Brasil e dos seus inegáveis impactos para a recuperação econômica e para o combate à desigualdade, o Congresso Nacional não pode permitir esse novo ataque às políticas de transferência de renda e de combate à pobreza extrema.

Nesses termos, e diante da importância do tema ora discutido, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2020.

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES
REDE/AP

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/12/fim-premature-do-auxilio-emergencial-pode-prejudicar-recuperacao-do-brasil-diz-diretora-do-fmi.shtml?origin=folha>



SF/20760.62072-44



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso V do artigo 49

- Lei nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004 - Lei do Programa Bolsa Família - 10836/04

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10836>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 558, DE 2020

Susta os efeitos do Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Paulo Paim (PT/RS)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __ DE 2020

Susta os efeitos do Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Ficam sustados, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal em seu art. 49, inciso V, confere ao Congresso Nacional competência para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

É o caso, como se demonstra a seguir do Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020, que além de inconstitucional, ante a falta de autorização do Congresso Nacional para desestatização de Empresa Estatal Matriz, mostra-se totalmente descabida ante o retrocesso técnico-científico e econômico que trará ao país.

A CEITEC, Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A., atua no segmento de semicondutores desenvolvendo soluções para identificação automática (RFID e smartcards) e para aplicações específicas, teve sua criação autorizada na Lei nº 11 759, de 31 de julho de 2008, e foi fundada em 7 de novembro de 2008 por meio do Decreto nº 6.638, de 2008.



SF/20361.87489-61





SENADO FEDERAL

A indústria de semicondutores é um dos setores mais dinâmicos e relevantes da economia mundial, face seu caráter estratégico. Nessa sintonia, o governo brasileiro vinha, desde o início dos anos 2000 através de diversas políticas, incentivando o renascimento do setor, e a CEITEC foi a maior das medidas.

Como resultado, há hoje embriões de uma indústria de semicondutores no Brasil: são mais de 42 empresas e instituições, distribuídas em 9 estados e no Distrito Federal, atuando em todas as etapas da cadeia de valor e em diversos segmentos de componentes semicondutores, gerando, além de emprego e renda, uma expertise no setor, que dá ao país o domínio tecnológico em questões de segurança nacional e estratégia governamental.

Ciente disso, o governo brasileiro vinha apoiando o desenvolvimento do setor desde o início dos anos 2000 por meio de várias iniciativas: o Programa Nacional da microeletrônica (2002), o Programa CI-Brasil (2005), o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS) (2007), a transformação do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada (CEITEC) em empresa pública federal (2008), a participação do Banco Nacional de desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na constituição da Unitec Semicondutores, entre outras.

Ignorando dados técnicos científicos e econômicos e até a Segurança Nacional o Governo Federal por meio do Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020, autorizou a dissolução societária do CEITEC, sem autorização do Congresso Nacional, em explícito desrespeito à nossa ordem constitucional!

A Constituição Federal de 1988 exige a aquiescência do Poder Legislativo aos processos de criação de Empresa Pública com a CEITEC; assim, não pode o Governo, ao seu bem entender, alienar ou mesmo extinguir uma Empresa Pública sem a mesma aquiescência; como dito, o texto constitucional impõe a concordância prévia do legislativo, nosso órgão de representação popular, para qualquer alteração na estrutura da Administração que envolvem a aquisição ou perda da personalidade governamental.

Há de se destacar que tal possibilidade de dissolução societária, já foi objeto de discussão pelo Supremo Tribunal Federal - STF, que, no bojo na



SF/20361.87489-61





SENADO FEDERAL

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5624, ADI 5846, ADI 5924, ADI 6029), que toma dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista no caso de compra e venda de ações, de títulos de crédito e de dívida e de bens que produzam ou comercializem; entretanto, na decisão ficou determinado que a venda de ações de empresas públicas, sociedades de economia mista ou de suas subsidiárias ou controladas, exige prévia autorização legislativa, sempre que se cuide de alienar o controle acionário.

Conforme aduzido na ADI 5624, a alienação de participação societária, inclusive de controle acionário, é forma clássica de privatização, o que, inclusive já fora discutido outras vezes, e restou pacificado em farta jurisprudência quanto a imprescindibilidade da autorização legislativa para transferência de poder de controle de sociedades de economia mista, como a ADI 1.703/SC, onde, por unanimidade, o STF confirmou sua jurisprudência no mesmo sentido.

Isto posto, o meio utilizado pelo Governo, vai de encontro aos ditames legais exigidos para tal fim, o que de pronto faz urgente e eficaz a sustação do Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020, a fim de que, caso insista no absurdo aqui exposto, que, ao menos, o Executivo siga o que diz a Constituição Federal e o que pensa o Legislativo sobre tal medida!

O presente projeto Decreto Legislativo visa manter país no caminho do desenvolvimento tecnológico e econômico, fazendo-o cada vez mais moderno e em similaridade com os países mais desenvolvidos, buscando que deixemos de ser um país pobre, desigual e dependente; nos tornando cada vez mais competente, soberano, moderno e ainda mais rico!

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da sessão.

JAQUES WAGNER

PT – BA

JEAN PAUL TERRA PRATES

PT – RN



SF/20361.87489-61



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso V do artigo 49
- Decreto nº 6.638, de 7 de Novembro de 2008 - DEC-6638-2008-11-07 - 6638/08
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2008;6638>
- urn:lex:br:federal:decreto:2020;10578
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2020;10578>
- urn:lex:br:federal:lei:2008;11
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11>
- urn:lex:br:federal:lei:2008;759
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;759>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 560, DE 2020

Altera o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, para prorrogar os seus efeitos até 30 de junho de 2021.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PSD/RJ)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

Altera o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, para prorrogar os seus efeitos até 30 de junho de 2021.



SF/20724.28062-76

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A proposição tem como objetivo a prorrogação dos efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 diante da persistência da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 2º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 30 de junho de 2021, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.”

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto Legislativo (DLG) nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ocorrência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Ocorre que o prazo final estipulado no DLG nº 6, de 2020, nos termos solicitados pelo Presidente da República, não foi suficiente para a superação da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19). Sendo assim, a atuação do Congresso Nacional visando ampliar o prazo é medida impositiva.

Na oportunidade, é importante frisar que o Congresso Nacional não está vinculado à solicitação do Executivo.

Isso porque, neste caso, o Parlamento é autorizado a agir até mesmo de ofício, uma vez que o art. 65 da LRF é claro ao dizer que é competência do Congresso Nacional reconhecer o estado de calamidade pública para os fins previstos nesse dispositivo, sem exigir que ele seja antes provocado pelo Executivo para tanto, como ocorre, por exemplo, nos casos de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio, em que a Carta Magna define uma prévia atuação do Presidente da República para a decretação desses estados excepcionais.

Desse modo, não há óbice a que o Congresso Nacional reveja e aperfeiçoe sua decisão quanto à duração do atual estado de calamidade, ante as necessidades fáticas dessa prorrogação.

Esclarecida a admissibilidade do presente projeto, vejamos as razões de mérito que demandam a extensão temporal do estado de calamidade até, no mínimo, a data por nós proposta, qual seja, 30 de junho de 2021.



SF/20724.28062-76





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

É fato notório a existência de uma segunda onda do coronavírus, com o recrudescimento dos casos da doença, a demonstrar que a pandemia ainda não foi controlada, estando antes em fase de novo crescimento, capaz de continuar a abalar severamente as finanças públicas e a economia nacional. Alie-se a isso o fato de ainda não restar esclarecido se a pessoa que já contraiu a covid-19 pode ou não ser novamente infectada e, também, a recente descoberta de novas variações (mutações) do vírus, gerando o debate sobre a eficácia das vacinas que vêm sendo desenvolvidas para combater essas variações.

Todo esse cenário, enfim, é razão suficiente para demonstrar a necessidade de prorrogar o estado de calamidade pública estabelecido pelo DLG nº 6, de 2020, pelo menos até 30 de junho de 2021, sem prejuízo de, ao final desse novo prazo, o Congresso Nacional promover nova avaliação a respeito da manutenção do estado de calamidade.

Ante todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a provação deste importante projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS PORTINHO



SF/20724.28062-76



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- artigo 9º

- artigo 65

- Lei nº 13.898, de 11 de Novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (2020); LDO - 13898/19

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13898>

- artigo 2º



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5546, DE 2020

Acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 48 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar a realização de assembleias, reuniões e votações por meios eletrônicos em associações, fundações e organizações religiosas, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)





Senado Federal
Gabinete Senador Oriovisto Guimarães

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 48 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar a realização de assembleias, reuniões e votações por meios eletrônicos em associações, fundações e organizações religiosas, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 48 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerado o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 48

§ 1º Decai em três anos o direito de anular as decisões a que se refere este artigo, quando violarem a lei ou estatuto, ou forem eivadas de erro, dolo, simulação ou fraude.

§ 2º Salvo proibição específica no ato constitutivo, as assembleias das associações, das fundações e organizações religiosas poderão ser realizadas por meios eletrônicos a serem indicados pelo administrador ou por decisão coletiva.

§ 3º A manifestação dos participantes das assembleias de que trata o § 2º deste artigo poderá ocorrer por qualquer meio de conferência eletrônica indicada pelo ato constitutivo ou, se omissa, pelo administrador, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.” (NR)



SF/20975.71104-73



Art. 2º Na primeira assembleia das pessoas jurídicas de que trata esta Lei, deverá ser decidido o modo como ocorrerão as respectivas assembleias ou reuniões, inclusive quanto à proibição específica para a realização por meios eletrônicos de que trata o § 2º do art. 48 do Código Civil.

Parágrafo único. A assembleia a que se refere o *caput* deverá ocorrer preferencialmente de modo eletrônico na forma indicada pelo ato constitutivo ou, no silêncio deste, pelo administrador.

Art. 3º Na assembleia ou reunião de que trata o parágrafo único do art. 2º desta Lei, é facultada a convalidação de assembleias ou reuniões e de votações ocorridas eletronicamente após 30 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há uma injustificável omissão no nosso ordenamento jurídico: a falta de regulamentação das assembleias virtuais para as associações, as organizações religiosas e as fundações.

Atualmente, apenas as sociedades é que estão expressamente autorizadas a realizarem reuniões de modo virtual, tudo conforme do art. 1.080-A do Código Civil, que foi acrescido pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e regulamentado pela Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020.

Para as associações, organizações religiosas e as fundações, houve uma autorização para a realização digital de seus conclaves até 30 de outubro de 2020 por conta dos transtornos causados pela pandemia do coronavírus (Covid-19), tudo nos termos da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020.

Essa autorização temporária, porém, já expirou, de maneira que convém preenchermos essa lacuna legal, autorizando, de modo permanente, a realização de assembleias virtuais por essas pessoas jurídicas.



Certo de que o Parlamento garantirá a mais plena Justiça com a presente proposição, conclamo os nobres Pares a aderirem à célere aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador Oriovisto Guimarães



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>
 - artigo 48
- Lei nº 14.010 de 10/06/2020 - LEI-14010-2020-06-10 - 14010/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;14010>
- Lei nº 14.030, de 28 de Julho de 2020 - LEI-14030-2020-07-28 - 14030/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;14030>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5548, DE 2020

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para instituir crédito às microempresas e empresas de pequeno porte, correspondente ao valor despendido com reforma de imóvel não residencial, a ser abatido do valor devido no âmbito do Simples Nacional ou do Imposto sobre a Renda devido em cada período de apuração no Lucro Presumido.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senador Mecias de Jesus

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2020

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para instituir crédito às microempresas e empresas de pequeno porte, correspondente ao valor despendido com reforma de imóvel não residencial, a ser abatido do valor devido no âmbito do Simples Nacional ou do Imposto sobre a Renda devido em cada período de apuração no Lucro Presumido.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 24.**

.....

§ 3º O disposto no *caput* não obsta que as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deduzam do recolhimento mensal crédito correspondente ao valor despendido com reforma de imóvel não residencial em que desenvolvida a atividade econômica, observadas as seguintes condições:

I – o recolhimento mensal não pode sofrer redução superior a 40% (quarenta por cento) do montante devido;

II – o crédito não poderá suplantiar R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por ano calendário;

III – o crédito mensal não poderá ser superior a 1/12 (um doze avos) do valor despendido na reforma, considerado o montante de cada nota fiscal emitida pelos fornecedores de mercadorias ou prestadores de serviço; e

IV – o crédito deverá ser utilizado a partir do ano sucessivo ao da despesa no prazo máximo de 5 (cinco) anos, ainda que o valor





não tenha sido deduzido integralmente até o termo final deste período.” (NR)

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.**

Parágrafo único. O disposto no *caput* não obsta que as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo lucro presumido deduzam do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) devido, no período de apuração, crédito correspondente ao valor despendido com reforma de imóvel não residencial em que desenvolvida a atividade econômica, observadas as seguintes condições:

I – o imposto devido em cada período de apuração não pode sofrer redução superior a 40% (quarenta por cento) do montante devido;

II – o crédito não poderá suplantiar R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por ano calendário;

III – o crédito em cada período de apuração não poderá ser superior a 1/4 (um quarto) do valor despendido na reforma, considerado o montante de cada nota fiscal emitida pelos fornecedores de mercadorias ou prestadores de serviço; e

IV – o crédito deverá ser utilizado a partir do ano sucessivo ao da despesa no prazo máximo de 5 (cinco) anos, ainda que o valor não tenha sido deduzido integralmente até o termo final deste período.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar (PLP) ora apresentado objetiva incentivar investimentos de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) em reforma de imóveis não residenciais utilizados para o desenvolvimento de atividade econômica.

Por meio das alterações que se propõem na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, institui-se crédito correspondente ao valor despendido com a reforma do estabelecimento comercial a ser abatido do recolhimento mensal devido



pelas MEs e EPPs no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) e do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) devido em cada período de apuração pelas optantes do Lucro Presumido.

Para que o incentivo possa ser concedido com impacto limitado nas contas públicas, a proposição veicula limites para sua utilização. Na forma do texto apresentado, as regras são as seguintes: i) o recolhimento mensal, no caso do Simples Nacional, e o pagamento do IRPJ, no caso do Lucro Presumido, não poderão sofrer redução superior a 40% (quarenta por cento) do montante devido; ii) o crédito total não poderá ser superior a R\$ 25.000,00 reais (vinte e cinco mil reais) por ano calendário; iii) o crédito mensal, para as empresas sujeitas ao Simples Nacional, não poderá ser superior a 1/12 (um doze avos) do valor despendido na reforma e, para as submetidas ao Lucro Presumido, não poderá ser superior, em cada período de apuração, a 1/4 (um quarto) do valor gasto; e, por fim, iv) o crédito deverá ser utilizado a partir do ano sucessivo ao da despesa no prazo máximo de 5 (cinco) anos.

O incentivo que se busca instituir inspira-se na legislação estrangeira. Na Itália, por exemplo, desde 1986 (art. 16 do DPR 917/86), foi concedido um bônus no Imposto sobre a Renda (IR), de alíquota variável durante os anos (de 36% a 50%), a pessoa física, para reforma de imóveis residenciais ou de veraneio e até de mobiliário. Com a crise da Covid-19, foi instituído o chamado *Superbonus*, no contexto de medidas para apoiar a retomada da economia, em que se aumentou a taxa de dedução tributária de determinadas despesas realizadas em imóveis. Pelo *Superbonus*, o benefício pode alcançar 110% das despesas, conforme o investimento efetuado pelo contribuinte.

O benefício proposto neste projeto é diverso, embora idealizado por previsões dessa natureza que estão em vigor na Itália. O incentivo veiculado neste PLP é menos abrangente do que o previsto na Itália, pois se destina apenas às MEs e EPPs sujeitas ao Simples Nacional ou ao Lucro Presumido.

Cabe salientar que as empresas incluídas nesses sistemas de tributação, de um lado, recebem alguns benefícios fiscais, por outro, não estão estimuladas a modernizar suas estruturas, pois tais despesas extraordinárias não poderão ser deduzidas da base de cálculo dos impostos devidos.



Com a aprovação do projeto, é possível prever efeitos positivos na economia. O incentivo alcançará parte significativa da atividade econômica, pois se destina às micro e pequenas empresas. Assim, os reflexos de sua implementação são potencialmente elevados, capazes de fomentar a atividade econômica relacionada à execução de obras de reforma e melhoria de imóveis comerciais.

Além disso, muito embora o projeto, de um lado, conceda benefício fiscal, pode-se sustentar que, de outro, haverá reforço de arrecadação tributária. Isso porque a fruição do benefício dependerá da apresentação de comprovantes fiscais da compra de matérias e da prestação de serviços relativos à reforma de imóveis e incentivará a regularização dos prestadores de serviços. É possível, portanto, antever a redução da sonegação fiscal pela formalização da contratação de bens e serviços dessa natureza.

Também, não se pode deixar de mencionar os efeitos positivos que a medida poderá acarretar para a arquitetura das lojas e, por consequência, na estética de nossas cidades. Estabelecimentos velhos e decadentes terão a oportunidade de se modernizar, primeiro passo para recuperar áreas degradadas pela falta de manutenção. Com isso, a medida trará benefício para o comércio e, em algumas cidades, para o turismo.

Por fim, deve-se mencionar a importância de fomentar a atividade de microempresas e empresas de pequeno porte no País, especialmente em momentos de crise econômica como a que estamos passando em razão dos efeitos negativos ocasionados na atividade empresarial pela pandemia de Covid-19.

Em razão da importância da presente iniciativa, contamos com o apoio das Senadoras e dos Senadores para aprovação da proposição.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5549, DE 2020

Estabelece a imprescritibilidade das bonificações acumuladas em programas de benefícios e recompensas vinculados a cartão de crédito.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Estabelece a imprescritibilidade das bonificações acumuladas em programas de benefícios e recompensas vinculados a cartão de crédito.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São imprescritíveis as bonificações acumuladas pelos consumidores em programas de benefícios e recompensas vinculados a cartão de crédito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em tempos de crise, o brasileiro voltou a acumular milhas no cartão de crédito. A partir de dados do Banco Central, depois de recuar dois anos seguidos, o estoque de pontos em programa de fidelidade cresceu 13% em 2017, com relação ao ano anterior. Além disso, a quantidade de pontos expirados reduziu em 32%.

Contudo, conforme noticiado por diversos veículos da imprensa, em 2017, quase 34 bilhões de pontos não foram utilizados pelos usuários dos programas de fidelidade em geral. Sabe-se que pontos têm valor econômico, e quando não utilizados pelo usuário dentro de prazo contratual, acabam sendo internalizados em alguma medida pelos programas gestores.

Entendemos que os pontos acumulados nesses programas de recompensas são propriedade dos usuários, devendo ser assegurado a eles a ampla disposição desses recursos, inclusive quanto a oportunidade de seu resgate.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares nesta medida em prol da defesa dos consumidores e usuários de programas de recompensa e benefícios em cartão de crédito.



Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5550, DE 2020

Altera os arts. 155, 157, 180 e 180-A do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar as penas aplicáveis aos crimes de furto, roubo e receptação, bem como aperfeiçoar a redação dos referidos tipos penais.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera os arts. 155, 157, 180 e 180-A do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar as penas aplicáveis aos crimes de furto, roubo e receptação, bem como aperfeiçoar a redação dos referidos tipos penais.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 155, 157, 180 e 180-A do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 155.**.....

Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.

.....
§ 2º Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode reduzir a pena de um a dois terços.

.....
§ 4º A pena é de reclusão, de três a oito anos, e multa, se o crime é cometido:

.....
V – em detrimento do patrimônio da União, de Estado, do Distrito Federal, de Município ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos.

§ 4º-A A pena é de reclusão, de cinco a doze anos, e multa, se houver emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum.

§ 5º A pena é de reclusão, de quatro a dez anos, e multa, se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior.

§ 6º A pena é de reclusão, de três a seis anos, e multa, se a subtração for de semovente domesticável de produção, ainda que abatido ou dividido em partes no local da subtração.



2

§ 7º A pena é de reclusão, de cinco a doze anos, e multa, se a subtração for de substâncias explosivas ou de acessórios que, conjunta ou isoladamente, possibilitem sua fabricação, montagem ou emprego.

§ 8º Somente se aplica a pena prevista no inciso V do § 4º deste artigo se a conduta não se enquadrar nos crimes previstos no *caput* e no § 1º do art. 312 deste Código.” (NR)

“**Art. 157.**.....

Pena – reclusão, de cinco a doze anos, e multa.

§ 3º.....

I – lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de dez a vinte anos, e multa;

II – morte, a pena é de reclusão, de vinte e quatro a trinta anos, e multa.” (NR)

“**Art. 180.**.....

Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.

Receptação qualificada

§ 1º Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que sabe ser produto de crime:

Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º-A Incorre na pena do § 1º quem recepta produto que sabe que foi subtraído com emprego de violência ou grave ameaça a pessoa.

§ 7º Em caso de reincidência na conduta prevista no § 3º, a pena será de reclusão, de um a quatro anos, e multa.” (NR)

“**Art. 180-A.**.....

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, edição especial de 2018, 2.207 veículos foram furtados ou roubados no ano de 2017, somente no Estado do Acre. De 2014 a 2017, o aumento foi de 687%.

Ainda no Estado do Acre, 27 pessoas foram vítimas de latrocínio (roubo seguido de morte), sendo que no período de 2014 a 2017, essa taxa cresceu 267%.

A situação não é diferente nas outras unidades da Federação.

Por exemplo, no Estado do Rio de Janeiro, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 226.844 veículos foram furtados ou roubados no período de 2014 a 2017, sendo que 70.074 veículos foram subtraídos em 2017, tendo ocorrido um aumento de 26% no período.

Ainda no Estado do Rio de Janeiro houve 10.599 registros de roubo de carga somente em 2017, tendo ocorrido um aumento de 77,2% do número de casos de 2014 a 2017. No caso do crime de latrocínio, a situação também não é diferente: 237 pessoas foram vítimas em 2017, sendo que a taxa de latrocínios cresceu 53% entre 2014 e 2017.

No Estado de Minas Gerais, houve 156.402 veículos furtados ou roubados de 2014 a 2017, sendo 38.460 veículos subtraídos somente em 2017. Houve também 604 registros de roubo de carga em 2017, tendo ocorrido um aumento de 26% de 2014 a 2017.

Conforme se vê, os crimes patrimoniais crescem por todo o País. Não somente os crimes de furto e roubo, mas também o de receptação, que é o comércio de produtos advindos da prática de outros crimes, principalmente o furto e o roubo, alimentando a chamada “indústria da pirataria”.

A receptação, além de incentivar a prática de outros crimes, prejudica a arrecadação de impostos e gera o desemprego e a concorrência desleal. De uma forma geral, o crime contra o patrimônio só é praticado porque o criminoso sabe que poderá comercializar, posteriormente, o produto de seu delito.



Diante desse quadro, propomos, por meio do presente projeto de lei, o agravamento das penas aplicáveis ao crimes de furto, roubo e receptação. Além disso, apresentamos algumas medidas que aperfeiçoam a redação dos referidos tipos penais, dentre elas: i) configuração de furto qualificado na subtração cometida em detrimento do patrimônio da União, de Estado, do Distrito Federal, de Município ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos, se a conduta não se enquadrar no crime de peculato; ii) configuração do crime de receptação qualificada somente quando a agente sabe que o produto é proveniente de crime, eliminando a discussão doutrinária e jurisprudencial acerca do cabimento do “dolo eventual”; iii) criação de tipo penal qualificado para a reincidência da chamada “receptação culposa”, prevista no § 3º do art. 180 do Código Penal, na qual o agente adquire ou recebe coisa que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferece, deve presumir-se obtida por meio criminoso.

Com essas medidas pretendemos coibir a prática dos principais crimes contra o patrimônio, motivo pelo qual pedimos aos nobres e às nobres Pares o apoio ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 155
- artigo 157
- artigo 180
- artigo 180-





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5551, DE 2020

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar o fornecedor a disponibilizar ao consumidor, não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias ou não sendo o reparo ocasionado por recall concluído no mesmo dia, automóvel reserva idêntico ou similar ao automóvel com vício, pelo tempo necessário ao reparo.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar o fornecedor a disponibilizar ao consumidor, não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias ou não sendo o reparo ocasionado por *recall* concluído no mesmo dia, automóvel reserva idêntico ou similar ao automóvel com vício, pelo tempo necessário ao reparo.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes § 7º e § 8º:

“**Art. 18.**

.....
§ 7º Em caso de automóvel, não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, o fornecedor disponibilizará ao consumidor veículo reserva idêntico ou similar ao automóvel com vício, pelo tempo necessário ao reparo.

§ 8º Em caso de *recall*, não sendo o serviço de reparo concluído no mesmo dia, aplica-se o disposto no parágrafo anterior.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste projeto é impor ao fornecedor de veículos (montadoras, concessionárias e importadoras) a obrigação de fornecer automóvel reserva a consumidor, cujo automóvel fique inabilitado por mais de trinta dias, seja por falta de peças originais ou pela impossibilidade de realização do serviço durante o período de garantia. Além disso, deverá ser disponibilizado automóvel



reserva nos casos de *recall*, em que o serviço não seja concluído no mesmo dia, inclusive quando houver vício oculto no veículo.

Constatado vício no automóvel pelo consumidor durante o prazo de garantia, ele deve aguardar o prazo de trinta dias para conserto do veículo, conforme disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC). Se o prazo de reparo não for cumprido, não há previsão legal que garanta a utilização pelo consumidor de automóvel reserva, de modo a diminuir os transtornos sofridos por ele, em virtude de vício verificado no produto.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor -
8078/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>

- artigo 18

- parágrafo 1º do artigo 18





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5555, DE 2020

Altera o Código Penal para tipificar as condutas de não submissão a vacinação obrigatória, disseminação de notícias falsas sobre a eficácia da vacina e de desestímulo à adesão a programa de vacinação.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera o Código Penal para tipificar as condutas de não submissão a vacinação obrigatória, disseminação de notícias falsas sobre a eficácia da vacina e de desestímulo à adesão a programa de vacinação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigor acrescido dos seguintes arts. 244-A e 259-A:

“**Art. 285-A.** Omitir-se ou contrapor-se, sem justa causa, na condição de pais ou responsáveis legais, à vacinação obrigatória de criança ou adolescente, em situação de emergência de saúde pública:

Pena – reclusão, de um a três anos.

Art. 285-B. Deixar de se submeter, sem justa causa, a vacinação obrigatória em situação de emergência de saúde pública:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem cria, divulga ou propaga, por qualquer meio, notícias falsas sobre as vacinas do programa nacional de imunização ou sobre sua



SF/20746.01478-59





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

eficácia, ou quem, de qualquer modo, desestimula a vacinação.

§ 2º - Se agente público, para o previsto no § 1º, poderão ser aplicadas penas em dobro, além das punições previstas por atos de improbidade administrativa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A saúde pública é dos bens mais caros e relevantes de uma nação. Por esse motivo, em situação de emergência de saúde pública, a conduta de deixar de se submeter à vacinação obrigatória deve ser considerada crime. Diante desta constatação faz-se urgente modificar o Código Penal para responsabilizar aqueles que deliberadamente deixarem de atender às campanhas de imunização previstas no calendário do Poder Público.

Da mesma forma, a propagação de notícias falsas sobre as vacinas do programa nacional de imunizações, que desestimulam a vacinação, deve ser exemplarmente punida, como crime contra a incolumidade pública.

Segundo dados do Ministério da Saúde, a vacinação de crianças com menos de 2 anos está apresentando queda desde 2011. No caso da vacina BCG, contra tuberculose, a cobertura, que já foi de 107,94%, caiu para 95,63% em 2018. A cobertura da tríplice viral, que protege contra sarampo, caxumba e rubéola, também despencou – de 102,39% para 90,5%.

De acordo com o Ministério da Saúde, a resistência à vacinação é uma preocupação para toda a sociedade, pois a difusão de informações equivocadas pode contribuir para a decisão de não vacinar. É importante destacar que o principal perigo em ter baixas coberturas vacinais é o risco de



SF/20746.01478-59





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

reintrodução de doenças já eliminadas no País. O fato de algumas doenças terem sido eliminadas ou terem baixa ocorrência no País, como a poliomielite, por exemplo, causou uma falsa sensação de que não há mais necessidade de se vacinar, porque a população mais jovem não conhece o risco.

Além dos dados acima, a necessidade de vacinação contra a Covid-19 torna o assunto ainda mais urgente. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária aprovará vacinas para a imunização. O aval da Anvisa precisa ser encarado como uma medida de segurança e como um parecer confiável quanto aos imunizantes. Diante disso, o país precisa trabalhar para atacar a desinformação que grassa sobre o tema vacinação. É urgente que se tome medidas para contenção desse mal que pode prejudicar a vacinação e atrasar ainda mais a saída do país da crise sanitária provocada pela pandemia.

O PL aqui apresentado vem no contexto da pandemia da Covid-19, mas também é uma resposta necessária à sequência de quedas nas taxas de imunização das campanhas do Ministério da Saúde. A saúde é um bem coletivo e quando um grupo de pessoas deixa de se vacinar, toda a comunidade pode ser afetada e o sistema de saúde sobrecarregado, drenando recursos que poderiam ser utilizados em ações que não são cobertas por vacinas.

Além disso, o STF julga se é válido o dispositivo da Lei 13.979 que obriga a vacinação contra a Covid-19. O PL aqui apresentado é mais amplo não tratando apenas da Pandemia pela qual passamos, mas de todas as campanhas de vacinação que já se provaram eficazes pelo bem da saúde pública.

Cabe ressaltar, no entanto, que as penas previstas no presente projeto serão aplicadas apenas nos casos de omissão em campanhas obrigatórias de vacinação. Portanto, se o Governo não determinar a obrigatoriedade, por óbvio, os cidadãos ficarão livres.

É, portanto, diante desse quadro que pedimos aos ilustres parlamentares que votem pela aprovação deste projeto.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5562, DE 2020

Modifica as Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a utilização de meios alternativos para o recadastramento dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e para a concessão do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (DEM/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Modifica as Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a utilização de meios alternativos para o recadastramento dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e para a concessão do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez.



SF/20736.77773-38

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 76 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 76.** O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) poderá, a qualquer tempo - observada a periodicidade mínima de 1 (um) ano, requerer o recadastramento dos beneficiários de qualquer das prestações do Regime Geral de Previdência Social, com a atualização de seus dados cadastrais.

Parágrafo único. O recadastramento deverá observar, necessariamente, os seguintes critérios:

I - descentralização na prestação do serviço, com o uso concomitante da rede de atendimento do INSS e da rede bancária, além de outros meios de atendimento profissional, a critério da administração;

II - utilização, sempre que possível, de meios de atendimento pela internet ou outros meios à distância;

III - atendimento em domicílio, a pessoas que por dificuldades de movimentação ou por idade, não possam se deslocar aos canais regulares de atendimento ou não possuam condições de se valer de meios de atendimento à distância;



2

IV- a celeridade e simplificação na prestação do serviço.”
(NR)

Art. 2º Os arts. 43 e 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 43.**.....

§ 6º Se, após o início da incapacidade ou após o requerimento não for realizada no prazo de 30 (trinta) dias a verificação pericial da condição de incapacidade estabelecida no § 1º do art. 42, poderá ser concedido provisoriamente o benefício, na forma do regulamento, ao segurado que apresentar dois atestados firmados por médicos de sua escolha que concluem pela incapacidade total e definitiva para o trabalho.

§ 7º Na hipótese do § 6º, a perícia médica deverá ser realizada em até 1 (um) ano, sem prejuízo do disposto no § 4º.

§ 8º Não observado o prazo para a realização da perícia médica prevista no § 7º, o benefício poderá ser prorrogado provisoriamente, na forma do regulamento, até a sua realização.

§ 9º A perícia médica do segurado com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou com comorbidade que dificulte o seu comparecimento às agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) será realizada em seu domicílio ou, se possível, via telemedicina.” (NR)

“**Art. 60.**.....

§ 12º Requerido o auxílio-doença e não realizada a perícia no prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser concedido o benefício, na forma do regulamento, ao segurado que apresentar dois atestados firmados por médicos de sua escolha que concluem pela incapacidade do segurado para exercer o seu trabalho ou atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias.

§ 13º Na hipótese do § 12, a perícia médica será realizada em até 1 (um) ano.

§ 14º Não observado o prazo para a realização da perícia médica prevista no § 13, o benefício será prorrogado até a sua realização.

§ 15º A perícia médica do segurado com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou com comorbidade que dificulte o seu comparecimento às agências do Instituto Nacional do Seguro



Social (INSS) será realizada em seu domicílio ou, se possível, via telemedicina.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo facilitar o acesso ao auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez devidos aos segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Sabe-se das dificuldades cotidianamente enfrentadas pelos trabalhadores incapacitados para o exercício de sua capacidade laboral para a obtenção dos referidos benefícios previdenciários. Greves de peritos, falta de servidores, agências fechadas e o mero acúmulo de trabalho são causas cotidianas que deixam à margem da proteção social diversos trabalhadores brasileiros.

O Congresso Nacional, em face de tal quadro calamitoso, não pode quedar-se inerte. Cabe a ele, via projeto de lei, suprir a deficiência no atendimento aos segurados do RGPS.

Nessa senda, o projeto ora apresentado visa a permitir, na forma de regulamento a ser editado pela administração previdenciária, a concessão de auxílio-doença ao segurado que, ultrapassados trinta dias do requerimento pleiteando o pagamento do benefício em foco, apresentar dois atestados médicos particulares que concluem pela incapacidade laboral por mais de quinze dias. Além disso, permite a concessão provisória da aposentadoria por invalidez ao trabalhador, em caso de inescusável demora da administração.

Com tal providência, retira-se dos ombros do trabalhador o ônus de aguardar a demorada realização da perícia médica necessária para verificar a sua incapacidade laboral.

Além disso, visando à preservação da saúde das pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos ou com comorbidades que dificultem o seu descolamento, determina-se, neste projeto de lei, que a perícia médica seja realizada no domicílio do segurado ou via telemedicina. Trata-se de medida justa, que promove o acesso dos referidos segurados aos benefícios do RGPS.



4

Igualmente, aproveitamos a oportunidade para dispor sobre o recadastramento dos beneficiários das prestações do RGPS. Atualmente, como sabemos, o INSS postergou a realização desse recadastramento em razão da pandemia do coronavírus (covid-19). No entanto, podemos verificar que a atual redação do art. 76 da Lei nº 8.212, de 1991, é explícita unicamente em relação aos beneficiários que recebam seus benefícios por meio de procuração.

Ainda que possamos inferir que o recadastramento dos demais beneficiários possa ser demandado em função do poder geral de administração do INSS, entendemos ser mais adequado modificar os termos da Lei para esclarecer o poder geral do INSS, aproveitando para estabelecer os critérios que devem nortear a ação do recadastramento.

Espera-se contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação de tão importante projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
 - artigo 76
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
 - artigo 43
 - artigo 60



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 280, DE 2020

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para instituir crédito às microempresas e empresas de pequeno porte, correspondente ao valor despendido com reforma de imóvel não residencial, a ser abatido do valor devido no âmbito do Simples Nacional ou do Imposto sobre a Renda devido em cada período de apuração no Lucro Presumido.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senador Mecias de Jesus

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2020

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para instituir crédito às microempresas e empresas de pequeno porte, correspondente ao valor despendido com reforma de imóvel não residencial, a ser abatido do valor devido no âmbito do Simples Nacional ou do Imposto sobre a Renda devido em cada período de apuração no Lucro Presumido.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 24.**

§ 3º O disposto no *caput* não obsta que as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deduzam do recolhimento mensal crédito correspondente ao valor despendido com reforma de imóvel não residencial em que desenvolvida a atividade econômica, observadas as seguintes condições:

I – o recolhimento mensal não pode sofrer redução superior a 40% (quarenta por cento) do montante devido;

II – o crédito não poderá suplantar R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por ano calendário;

III – o crédito mensal não poderá ser superior a 1/12 (um doze avos) do valor despendido na reforma, considerado o montante de cada nota fiscal emitida pelos fornecedores de mercadorias ou prestadores de serviço; e

IV – o crédito deverá ser utilizado a partir do ano sucessivo ao da despesa no prazo máximo de 5 (cinco) anos, ainda que o valor



não tenha sido deduzido integralmente até o termo final deste período.” (NR)

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.**

Parágrafo único. O disposto no *caput* não obsta que as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo lucro presumido deduzam do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) devido, no período de apuração, crédito correspondente ao valor despendido com reforma de imóvel não residencial em que desenvolvida a atividade econômica, observadas as seguintes condições:

I – o imposto devido em cada período de apuração não pode sofrer redução superior a 40% (quarenta por cento) do montante devido;

II – o crédito não poderá suplantiar R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por ano calendário;

III – o crédito em cada período de apuração não poderá ser superior a 1/4 (um quarto) do valor despendido na reforma, considerado o montante de cada nota fiscal emitida pelos fornecedores de mercadorias ou prestadores de serviço; e

IV – o crédito deverá ser utilizado a partir do ano sucessivo ao da despesa no prazo máximo de 5 (cinco) anos, ainda que o valor não tenha sido deduzido integralmente até o termo final deste período.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar (PLP) ora apresentado objetiva incentivar investimentos de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) em reforma de imóveis não residenciais utilizados para o desenvolvimento de atividade econômica.

Por meio das alterações que se propõem na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, institui-se crédito correspondente ao valor despendido com a reforma do estabelecimento comercial a ser abatido do recolhimento mensal devido



pelas MEs e EPPs no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) e do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) devido em cada período de apuração pelas optantes do Lucro Presumido.

Para que o incentivo possa ser concedido com impacto limitado nas contas públicas, a proposição veicula limites para sua utilização. Na forma do texto apresentado, as regras são as seguintes: i) o recolhimento mensal, no caso do Simples Nacional, e o pagamento do IRPJ, no caso do Lucro Presumido, não poderão sofrer redução superior a 40% (quarenta por cento) do montante devido; ii) o crédito total não poderá ser superior a R\$ 25.000,00 reais (vinte e cinco mil reais) por ano calendário; iii) o crédito mensal, para as empresas sujeitas ao Simples Nacional, não poderá ser superior a 1/12 (um doze avos) do valor despendido na reforma e, para as submetidas ao Lucro Presumido, não poderá ser superior, em cada período de apuração, a 1/4 (um quarto) do valor gasto; e, por fim, iv) o crédito deverá ser utilizado a partir do ano sucessivo ao da despesa no prazo máximo de 5 (cinco) anos.

O incentivo que se busca instituir inspira-se na legislação estrangeira. Na Itália, por exemplo, desde 1986 (art. 16 do DPR 917/86), foi concedido um bônus no Imposto sobre a Renda (IR), de alíquota variável durante os anos (de 36% a 50%), a pessoa física, para reforma de imóveis residenciais ou de veraneio e até de mobiliário. Com a crise da Covid-19, foi instituído o chamado *Superbonus*, no contexto de medidas para apoiar a retomada da economia, em que se aumentou a taxa de dedução tributária de determinadas despesas realizadas em imóveis. Pelo *Superbonus*, o benefício pode alcançar 110% das despesas, conforme o investimento efetuado pelo contribuinte.

O benefício proposto neste projeto é diverso, embora idealizado por previsões dessa natureza que estão em vigor na Itália. O incentivo veiculado neste PLP é menos abrangente do que o previsto na Itália, pois se destina apenas às MEs e EPPs sujeitas ao Simples Nacional ou ao Lucro Presumido.

Cabe salientar que as empresas incluídas nesses sistemas de tributação, de um lado, recebem alguns benefícios fiscais, por outro, não estão estimuladas a modernizar suas estruturas, pois tais despesas extraordinárias não poderão ser deduzidas da base de cálculo dos impostos devidos.



Com a aprovação do projeto, é possível prever efeitos positivos na economia. O incentivo alcançará parte significativa da atividade econômica, pois se destina às micro e pequenas empresas. Assim, os reflexos de sua implementação são potencialmente elevados, capazes de fomentar a atividade econômica relacionada à execução de obras de reforma e melhoria de imóveis comerciais.

Além disso, muito embora o projeto, de um lado, conceda benefício fiscal, pode-se sustentar que, de outro, haverá reforço de arrecadação tributária. Isso porque a fruição do benefício dependerá da apresentação de comprovantes fiscais da compra de matérias e da prestação de serviços relativos à reforma de imóveis e incentivará a regularização dos prestadores de serviços. É possível, portanto, antever a redução da sonegação fiscal pela formalização da contratação de bens e serviços dessa natureza.

Também, não se pode deixar de mencionar os efeitos positivos que a medida poderá acarretar para a arquitetura das lojas e, por consequência, na estética de nossas cidades. Estabelecimentos velhos e decadentes terão a oportunidade de se modernizar, primeiro passo para recuperar áreas degradadas pela falta de manutenção. Com isso, a medida trará benefício para o comércio e, em algumas cidades, para o turismo.

Por fim, deve-se mencionar a importância de fomentar a atividade de microempresas e empresas de pequeno porte no País, especialmente em momentos de crise econômica como a que estamos passando em razão dos efeitos negativos ocasionados na atividade empresarial pela pandemia de Covid-19.

Em razão da importância da presente iniciativa, contamos com o apoio das Senadoras e dos Senadores para aprovação da proposição.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 3057, DE 2020

Adição de assinatura ao PDL n° 558/2020.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de decreto legislativo registrado no SEDOL nº SF/20361.87489-61, de autoria do Senador Jaques Wagner, que “susta os efeitos do Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica”.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.

**Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 3058, DE 2020

Adição de assinatura ao PDL nº 558/2020.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de decreto legislativo registrado no SEDOL nº SF/20361.87489-61, de autoria do Senador Jaques Wagner, que “susta os efeitos do Decreto nº10.578 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica”.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)
Senadora





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 3059, DE 2020

Adição de assinatura ao PDL n° 558/2020.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de decreto legislativo registrado no SEDOL nº SF/20361.87489-61, de autoria do Senador Jaques Wagner, que “susta os efeitos do Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica”.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 3062, DE 2020

Adição de assinatura ao PDL n° 558/2020.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE

senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de decreto legislativo registrado no SEDOL nº SF/203618748961, de autoria do Senador Jaques Wagner.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.

Senador Humberto Costa





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 3061, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado da Saúde.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Eduardo Pazuello, informações sobre se as pessoas com deficiência foram incluídas de forma prioritária no plano nacional de vacinação da Covid-19.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Eduardo Pazuello, informações sobre se as pessoas com deficiência foram incluídas de forma prioritária no plano nacional de vacinação da Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo noticiado pelo Governo Federal, o Plano Nacional de Vacinação contra a covid-19 prevê quatro grupos de pessoas a serem prioritariamente vacinadas.

No documento, os técnicos do Ministério da Saúde ponderam que o planejamento é preliminar, podendo sofrer mudanças. O primeiro grupo prioritário, a ser vacinado na Fase 1, é formado por trabalhadores da Saúde (5,88 milhões), pessoas de 80 anos ou mais (4,26 milhões), pessoas de 75 a 79 anos (3,48 milhões) e indígenas com idade acima de 18 anos (410 mil). A Fase 2 é formada por pessoas de 70 a 74 anos (5,17 milhões), de 65 a 69 anos (7,08 milhões) e de 60 a 64 anos (9,09 milhões).



SF/20660.81415-43 (LexEdit)



Diante disso, é importante esclarecimentos sobre a inclusão das pessoas com deficiência e com doenças raras como prioritárias, pois é inegável que elas também devam fazer parte do grupo prioritário da vacinação da COVID-19.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)



RESOLUÇÕES



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O **Nº 20, DE 2020**

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – Projeto META – 2ª fase”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: República Federativa do Brasil;
- II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);
- III – valor total: até US\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- IV – prazo final de desembolso: 31 de dezembro de 2025;
- V – amortização: em 1 (uma) única parcela em 15 de dezembro de 2039;



VI – juros: taxa **Libor** de 6 (seis) meses adicionada de **spread** fixo de 1,80% a.a. (um inteiro e oitenta centésimos por cento ao ano), pagos semestralmente;

VII – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor não desembolsado;

VIII – taxa de abertura: **front-end fee** de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) (**flat**) sobre todo o montante da operação, financiada com os recursos do próprio empréstimo;

IX – juros de inadimplência: não há;

X – sobretaxa de exposição: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor que ultrapassar o limite padrão de exposição do País (US\$ 16.500.000.000,00 – dezesseis bilhões e quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sendo que o montante calculado para a sobretaxa de exposição do País será dividido proporcionalmente pelo saldo devedor;

XI – opção de conversão de moeda e juros: o mutuário poderá solicitar ao Banco conversão de moeda ou conversão de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará o cumprimento substancial das condicionalidades à execução do programa, inclusive mediante manifestação prévia do credor.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 2020.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2020

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), com o New Development Bank (NDB).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), com o New Development Bank (NDB).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pelo COVID-19 no Brasil”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: República Federativa do Brasil;
- II – credor: New Development Bank (NDB);
- III – valor total: até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América);
- IV – prazo de desembolso: até 12 (doze) meses;
- V – prazo do empréstimo: até 30 (trinta) anos, sendo até 5 (cinco) anos de carência;
- VI – amortização: em 50 (cinquenta) parcelas semestrais, consecutivas e iguais;



VII – juros: taxa **Libor** de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem (**spread**) de 1,35% a.a. (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento ao ano);

VIII – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo;

IX – despesas de financiamento: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento).

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará o cumprimento substancial das condicionalidades à execução do programa, inclusive mediante manifestação prévia do credor.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 2020.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO **Nº 22, DE 2020**

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até € 200.000.000,00 (duzentos milhões de euros), com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de até € 200.000.000,00 (duzentos milhões de euros), com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pelo COVID-19 no Brasil”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: República Federativa do Brasil;
- II – credor: Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD);
- III – valor total: até € 200.000.000,00 (duzentos milhões de euros);
- IV – prazo de desembolso: até 12 (doze) meses;
- V – prazo do empréstimo: até 20 (vinte) anos, sendo até 5 (cinco) anos de carência;
- VI – amortização: em 30 (trinta) parcelas semestrais, consecutivas e iguais;
- VII – juros: taxa **Euribor** de 6 (seis) meses mais 158 bp;



VIII – comissão de compromisso: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo;

IX – despesas de financiamento: 0,50% (cinquenta centésimos por cento).

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará o cumprimento substancial das condicionalidades à execução do programa, inclusive mediante manifestação prévia do credor.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 2020.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2020

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento do “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pelo COVID-19 no Brasil”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: República Federativa do Brasil;
- II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- III – valor: até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América);
- IV – prazo do empréstimo: até 25 (vinte e cinco) anos;
- V – período de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;
- VI – prazo para desembolso: até 12 (doze) meses;
- VII – amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e iguais;



VIII – juros: taxa **Libor** de 3 (três) meses acrescida da margem de captação do BID mais o **spread** aplicável a empréstimos do capital ordinário do BID, determinado periodicamente;

IX – comissão de compromisso: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

X – comissão de financiamento: não há.

Parágrafo único. Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará o cumprimento substancial das condicionalidades ao primeiro desembolso, inclusive mediante manifestação prévia do credor.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 2020.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO **Nº 24, DE 2020**

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento do “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pelo COVID-19 no Brasil”, a ser executado pelo Ministério da Economia.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: República Federativa do Brasil;
- II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);
- III – valor: até US\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- IV – prazo do empréstimo: 20 (vinte) anos;
- V – período de carência: 72 (setenta e dois) meses;



VI – prazo para desembolso: até 6 (seis) meses para solicitar o primeiro desembolso e até 24 (vinte e quatro) meses para solicitar o último desembolso;

VII – amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e iguais;

VIII – juros: taxa **Libor** de 6 (seis) meses acrescida de margem de 1,80% a.a. (um inteiro e oitenta centésimos por cento ao ano);

IX – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

X – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o montante do empréstimo;

XI – juros de mora: taxa **Libor** vigente durante o período compreendido entre a data em que deveria ter sido realizado o pagamento e a data efetiva do pagamento, acrescida da margem (1,80% – um inteiro e oitenta centésimos por cento) mais 2% (dois por cento).

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º O devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato.

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

§ 4º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 2020.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Carlos Portinho** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Diego Tavares** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Ney Suassuna** (S)

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23

MDB-13 / PP-7 / REPUBLICANOS-3

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Dário Berger.	MDB / SC
Diego Tavares.	PP / PB
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Ney Suassuna.	REPUBLICANOS / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS

PSD - 12

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Portinho.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

PODEMOS - 10

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Flávio Arns.	PR
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Senado Independente - 9

CIDADANIA-3 / PDT-3 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Conatarato.	REDE / ES
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olimpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Vanguarda - 8

DEM-5 / PL-2 / PSC-1

Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
PSD.	12
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Senado Independente.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
Bloco Parlamentar Vanguarda.	8
Vago	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Diego Tavares** (PP-PB)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olimpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)
Irajá** (PSD-TO)	Ney Suassuna** (REPUBLICANOS-PB)	

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

VAGO

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23</p> <p>Líder Esperidião Amin - PP (25)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (1,26,36)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44)</p> <p>Líder do PP - 7 Ciro Nogueira (2,58)</p> <p>Vice-Líder do PP Diego Tavares (62)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 3 Mecias de Jesus (12)</p>	<p>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9</p> <p>Líder Rodrigo Cunha - PSDB (34,45,59)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 21 Roberto Rocha (16)</p> <p>Izalci Lucas (33,41,64,68)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,41,64,68) Rodrigo Cunha (34,45,59)</p> <p>Líder do PSL - 2 Major Olimpio (7)</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)</p>	<p>Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA/PDT/REDE/PSB) - 9</p> <p>Líder em exercício Leila Barros - PSB (52,63)</p> <p>.....</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (4)</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do PDT - 3 Weverton (6)</p> <p>Líder do REDE - 2 Randolfe Rodrigues (15)</p> <p>Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55)</p> <p>Líder do PSB - 1 PSD - 12 Líder Otto Alencar - PSD (3)</p> <p>Vice-Líderes Nelsinho Trad (65) Angelo Coronel</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (23,30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (35,56)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (14)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (23,30)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 8</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (21)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (9,20) Jorginho Mello (5,22) Zequinha Marinho (19,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 5 Rodrigo Pacheco (9,20)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p>Líder do PL - 2 Jorginho Mello (5,22)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (19,31)</p>	
<p>PODEMOS - 10</p> <p>Líder Alvaro Dias - PODEMOS (11)</p> <p>Vice-Líderes Oriovisto Guimarães (28,47) Eduardo Girão (24,48) Rose de Freitas (29,46,61)</p>		<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (32)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (40) Carlos Viana (67)</p>
<p>Maioria</p> <p>Líder Eduardo Braga - MDB (1,26,36)</p>		<p>Minoria</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (15)</p>

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
2. Em 02.02.2019, o Senador Ciró Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
6. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
8. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).



10. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
11. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
15. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
16. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
17. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
21. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
22. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
23. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
35. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
36. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019-GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
61. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
62. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
63. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
64. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
65. Em 13.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado o 1º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, em substituição ao Senador Irajá (Of. 64/2020-GLPSD).
66. Em 15.10.2020, o Senador Chico Rodrigues deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 009/2020-GLDGOV).
67. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
68. Em 08.12.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado líder em exercício do PSDB durante o período de 08/12/20 a 31/12/20 (Of. nº 41/2020-GLPSDB).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.**

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾

Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽¹⁾

Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽⁷⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) ⁽⁵⁾	1. Senador Marcos do Val (ES) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (MS) ⁽¹⁾

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).

5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).

6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,47,49)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(10,46,50)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(12,18)
Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(6,43,44)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽¹³⁾	1. VAGO ^(8,33,39)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹³⁾	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(8,45)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹³⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁸⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(8,32)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ^(15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,42)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,35,40,41)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar ^(2,26)
Senador Carlos Viana ^(2,25)	2. Senador Lucas Barreto ^(2,36,38)
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel ^(2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(16,48)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
39. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
40. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
41. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 031/2020-BLSENIND).
42. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
43. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
44. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
45. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
46. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB).
47. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB).
48. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
49. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB).
50. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(1,3)

Notas:

- Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
- Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
- Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(8,20,25,31,36)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(7,23,29)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁶⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁶⁾	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(6,34)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽²⁴⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,26,32,33)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ^(2,28)	4. VAGO ^(2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Irajá ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ^(1,13,27,30)
Senador Otto Alencar ⁽¹³⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(16,35)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
31. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
32. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
33. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
34. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
35. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
36. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. VAGO ^(2,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(9,51,62)
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,21,75,78)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(10,70,71)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(8,20,29,30,76,79)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(8,76,79)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(8,48,49,50,64,72,76,79)	5. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(14,46,61,63,65,73,76,79)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ^(13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,69,77)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,54,66,68)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	5. VAGO ^(3,17,77)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(2,58)	1. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Carlos Fávaro ^(2,67)
Senador Carlos Portinho ^(2,74,80)	3. Senador Otto Alencar ^(2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ^(4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
62. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
63. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
64. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
65. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
66. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
67. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
68. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
69. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
70. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
71. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
72. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
73. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
74. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
75. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).



76. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).

77. Em 21.10.2020, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Ofício nº 140/2020-GSLB).

78. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).

79. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).

80. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(14,34,35)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁵⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁴⁾
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾	6.
VAGO ^(11,26,30)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁶⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁷⁾	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,36)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹²⁾	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹³⁾
	6. VAGO ^(22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,21,28)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,27,31,32)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽³⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,21,33)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁷⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(1,2)	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Irajá ^(1,23)	2. Senador Sérgio Petecão ^(1,25,38)
Senador Carlos Portinho ^(1,38)	3. Senador Carlos Viana ^(1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(20,37)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfé Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
31. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
32. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
33. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
36. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
37. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
38. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
- Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,17,31,37)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) ^(16,17)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(10,24,29,32,38)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁷⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(15,33,36)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁰⁾	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(20,23,34)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. VAGO ^(19,21,25,30)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26,27)	1. Senador Carlos Viana ^(2,22)
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Carlos Fávaro ^(2,18,28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(12,35)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSD).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).



12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
31. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
32. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
33. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
34. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).
35. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
36. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS).
37. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB).
38. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE
Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
- Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valentim como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,13,14,16,20,38,39)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. VAGO (30,37)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. VAGO (6,27,35)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,40)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Carlos Portinho (1,42,43)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22,41)	2.

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
 - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
 - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
 - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
 - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
 - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
 - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
 - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
 - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
36. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
37. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
41. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
42. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
43. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

- Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
- Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
- Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
VAGO ^(1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁰⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	4. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(5,22,36,37)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,31,32)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,27,29,34)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽¹⁴⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,17,21)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²³⁾	
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾	1. Senador Carlos Fávaro ^(2,33)
Senador Antonio Anastasia ^(2,30)	2. Senador Angelo Coronel ^(2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,39)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val ^(20,26)	1. Senador Alvaro Dias ^(20,26,28,38)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).
33. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
34. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB).
35. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

- Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
- Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(10,20,24,30)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. VAGO ^(11,25)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,23,27,28)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,27)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO ^(19,21)	1. Senador Oriovisto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Alvaro Dias ^(19,29)	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
27. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
28. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
29. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
30. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,13,26)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(16,30,31)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. VAGO ^(21,27)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,29)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,24,28)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,32)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão ^(20,25)	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
28. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPPP).
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,5)
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
- Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

* Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁸⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹³⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
VAGO ^(14,25)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(2,29)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽²⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(1,23,26)	1. Senador Sérgio Petecão ^(1,20,21,28)
Senador Carlos Fávaro ^(1,27)	2. Senador Angelo Coronel ^(1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,31)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26,30)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(7,29)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁹⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁹⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
VAGO ^(20,28)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁸⁾
PSD	
Senador Carlos Portinho ^(2,32,33)	1. Senador Carlos Viana ^(2,3)
Senador Angelo Coronel ^(2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso ^(2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(5,31)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães ⁽¹⁹⁾	1. Senador Styvenson Valentim ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, os Senadores Aroldo de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT (Memo. nº 17/2019-GLBSI).



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
33. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho ^(1,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,12,26,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(5,14)
VAGO ^(21,29)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
VAGO ^(2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Irajá ^(1,23,28)
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe ^(19,24)	1. Senador Styvenson Valentim ^(19,20,25)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

- Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
- Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
- Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
- Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olimpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS
DEM Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD Senador Irajá (TO)
PSDB Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)





7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

